ANNO XXXVI. NUMERO 215.

Por tres mezes adiantados 5$000.
Por tres mezes vencidos 6$000.

SEGUNDA FEIRA 17 DE SETEMBRO DE 1860.

Por anno adiantado 19$000
Porte franco para o subscritor.

DIARIO DE PERNAMBUCO

ENCARREGADOS DA SUBSCRIPÇÃO DO NORTE

Parahiba, o Sr. Antonio Alexandrino de Lima; Natal, o Sr. Antonio Marques da Silva; Aracaty, o Sr. A. de Lemos Braga; Cerá, o Sr. J. José de Oliveira; Maranhão, o Sr. Manoel Jose Martins Ribeiro Guimarães; Piauhy, o Sr. João Fernandes de Moraes Junior; Pará, o Sr. Justino J. Ramos; Amazonas, o Sr. Jeronymo da Costa.

PARTIDA DOS CORREIOS.

Olinda todos os dias as 9 1/2 horas do dia.
Iguarassú, Goianna e Parahiba nas segundas e sextas feiras.
S. Antão, Bezerros, Bonito, Caruarú, Altinho e Garanhuns nas terças feiras.
Páo d'Alho, Nazareth, Limoeiro, Brejo, Pesqueira, Ingazeira, Flores, Villa Bella, Boa-Vista, Oricury e Exú nas quartas-feiras.
Cabo, Serinhãem, Rio Formoso, Una, Barreiros, Agua Preta, Pimenteiras e Natal quintas feiras.
(Todos os correios partem as 10 horas da manhãa.

EPHEMERIDES DO MEZ DE SETEMBRO.

8 Quarto minguante as 8 horas e 47 minutos da manhãa.
15 Lua nova as 3 horas e 49 minutos da manhãa
21 Quarto crescente as 9 horas e 5 minutos da tarde.
29 Lua cheia as 11 horas e 20 minutos da tarde.

PREAMAR DE HOJE.

Primeiro as 6 horas e 51 minutos da manhãa.
Segundo as 7 horas e 18 minutos da tarde.

AUDINECIAS DOS TRIBUNAES DA CAPITAL.

Tribunal do commercio: segundas e quintas.
Relação: terças feiras e sabbados.
Fazenda: terças, quintas e sabbados as 10 horas.
Juizo do commercio: quartas ao meio dia.
Dito de orphãos: terças e sextas as 10 horas.
Primeira vara do civil: terças e sextas ao meio dia.
Segunda vara do civel; quartas e sabbados a uma hora da tarde.

DIAS DA SEMANA.

17 Segunda. S. Pedro de Arbunes m.
18 Terça. S. José de Cupertino f.; S. Thomaz.
19 Quarta. S. Januario b. m.; S. Nilo b
20 Quinta. S. Eustaquio m.; S. Glicerio b.
21 Sexta. S. Matheus apostolo e Evangelista.
22 Sabbado. S. Mauricio e seus comp. mm.
23 Domingo. S. Lino p. m.; S. Tecla v. m.

ENCARREGADOS DA SUBSCRIPÇÃO NO SUL.

Alagoas, o Sr. Claudino Falcão Dias; Bahia, Sr. José Martins Alves; Rio de Janeiro, o Sr. João Pereira Martins.

EM PERNAMBUCO.

O proprietario do DIARIO Manoel Figueiroa de Faria, na sua livraria praça dda Independencia ns 6 e 8.

PARTE OFFICIAL.

Governo da provincia.

EXPEDIENTE DO DIA 14 DE SETEMBRO DE 1860.

Officio á mesa parochial de S. José desta cidade.—Recommendo á mesa parochial da freguezia de S. José desta cidade que sobr'esteja na apuração dos votos para juizes de paz e vereadores, até que esta presidencia resolva sobre a representação que ao seu conhecimento trouxeram dous membros da referida meza; o que terá já lugar.

Dito a mesma.—Tomando em consideração o que acabam de representar-me os membros da mesa parochial de S. José, João Joaquim de Figueirêdo e José Francisco de Souza Lima, sobre o facto de se haverem recebido cedulas abertas contendo uma porção de outras de papel paquete relativas a juizes de paz, que na contagem foram achadas em numero de duzentas e uma sobre as de vereadores, correspondentes ao verdadeiro numero dos cidadãos chamados; e não sendo curial que se interrompa o processo eleitoral no estado, em que se acha, para ser apreciada pela administração a allegação dos supplicantes, recommendo á mesma mesa parochial que, proseguindo na apuração dos votos deixe de apurar todas as cedulas, que estiverem no caso previsto pelo art. 5 das instrucções de 27 de setembro de 1856, mencionando na respectiva acta, além das especificações exigidas na lei e decisões do governo, o numero das cedulas, que forem de papel paquete, o excesso das de juizes de paz sobre as de vereadores, e todas as mais circumstancias, que se deram nos trabalhos da eleição e especialmente no acto da contagem e apuração, a que alludem os preditos membros, afim de que o gover, apreciando-as opportunamente, resolva como entender sobre a validade da mesma eleição.

Dito ao Exm. presidente da Parahyba.—Ficam expendidas as convenientes ordens afim de ser concertada no arsenal de marinha desta provincia a galeota de que trata o officio de V. Exc. de 10 do corrente, que tenho assim respondido.—Officiou-se ao inspector do arsenal de marinha sobre o referido concerto.

Dito ao chefe de policia.—Remetto por copia a V. S. para seu conhecimento, o aviso expedido pelo ministerio da justiça em 25 de agosto p. findo afim de que faça constar aos delegados que só ao governo na côrte, e aos presidentes nas provincias, compete isentar do serviço do exercito a recrutas nos termos do decreto n. 2478 de 28 de setembro do anno passado.

Dito ao inspector da thesouraria de fazenda.—Communicando-me o commandante do presidio de Fernando que José Antonio de Moraes, apesar de ter sido demittido de escrivão do almoxarifado do mesmo presidio, continúa a exercer esse lugar, visto não ter sido ainda substituido; assim o communico a V. S. para o seu conhecimento.

Dito ao mesmo.—Communico a V. S. para seu conhecimento e direcção que, segundo consta de aviso do ministerio da guerra de 30 de agosto ultimo, foram expedidas as ordens convenientes para que cesse do 1.º de junho p. findo em diante, o pagamento da consignação de 20$ rs. mensaes, que de seu soldo deixou na côrte o ajudante da 2.ª companhia de pedestres da comarca de Tacaratú, Francisco do Rego Barros.—Communicou-se ao commandante das armas.

Dito ao mesmo.—Para que eu possa dar cumprimento ao disposto no aviso do ministerio da marinha datado de 4 do corrente, faz-se preciso que V. Exc. mande extrahir, e me remetta com brevidade, uma conta desenvolvida de todo o carvão comprado pelo arsenal de marinha, desde o 1.º de maio do corrente anno, na falta do contrato celebrado com Candido Rodrigues Ferreira em 7 de dezembro do anno p. passado.

Dito ao mesmo.—Em vista da conta junta a que se refere a sua informação de hontem, sob n. 956, mande V. S pagar a José de Mello Peixoto Cajú, a quantia de 10$460 rs., despendida com o expediente do conselho de qualificação do batalhão n. 28 da guarda nacional da comarca de Garanhuns, segundo declarou o respectivo commandante superior em officio de 10 de agosto ultimo, sob n. 47.—Communicou-se ao respectivo commandante superior.

Dito ao mesmo.—Transmitto por copia a V. S., para ter a devida execução, a tabella do augmento de credito na importancia de 19.880$251 réis, aberto á essa thesouraria para as despezas do ministerio da guerra no exercicio de 1859 a 1860, a qual me foi enviada com aviso d'aquelle ministerio de 5 do corrente.

Dito ao mesmo. Transmitto por copia a V. S. para seu conhecimento e direção, o aviso expedido pelo ministerio dos negocios da guerra em 5 do corrente, declarando que o capitão do 4º batalhão de artilharia apé, Antonio Luiz Duarte Nunes, tem direito á gratificação de 40$000 réis mensaes, e não a de 20$000 réis, que percebe, por se achar commandando o destacamento do presidio de Fernando, composto de 3 companhias do citado batalhão.—Communicou-se ao commandante das armas.

Dito ao mesmo.—Constando-me do aviso do ministerio da guerra datado de 11 de julho ultimo, que foi aprovado o contrato feito com o doutor em medicina Felix Moreno Brandão, para servir no hospital militar desta guarnição; assim o communico a V. S. para seu conhecimento.—Communicou-se ao commandante das armas.

Dito ao inspector do arsenal de marinha.—Respondo ao officio de V. S. sob n. 379, e data de 10 do corrente, declarando-lhe que o inspector da thesouraria de fazenda informou em 13 deste mez, estar prompto a mandar pagar com a brevidade possivel as contas, que lhe forem apresentadas regularmente, e revestidas das formalidades legaes, salvo os casos de falta de credito, ou de autorisação, de que careça alguma despeza. Assim pois cumpre que V. S. remetta officialmente áquella repartição, no principio de cada mez, as contas das despezas feitas pelo agente comprador desse arsenal no mez antecedente, afim de serem satisfeitas depois dos convenientes exames.

Dito ao mesmo.—Remetto por copia a V. S. para seu conhecimento e execução, o aviso do ministerio da marinha de 29 de agosto ultimo, determinando que se dê baixa aos aprendizes marinheiros desse arsenal Manoel Fabricio e Henrique Roque do Nascimento, visto não poderem elles continuar no serviço, em consequencia de suas molestias.

Dito ao inspector da thesouraria provincial.—Mande V. S. pagar a Vicente Ferreira da Costa Miranda a quantia de 500$000 réis, em que, de conformidade com a informação do director das obras publicas de 30 de agosto ultimo, sob n 246, foi arbitrado o trabalho feito pelo referido Miranda no embarreamento entre os marcos de 7 a 8 mil braças da estrada do sul.—Communicou-se ao director das obras publicas.

Dito ao mesmo.—Restituindo a V. S. para o fim conveniente, os documentos comprobatorios das despezas feitas com os melhoramentos, de que precisava a cadêa do Ouricury, o autoriso, em vista de sua informação de hontem, sob n. 440, a mandar pagar ao procurador do delegado d'aquelle termo, a quantia de 78$400 réis, despendida pelo mesmo delegado além dos 200$000 réis, que para isso recebeu da respectiva collectoria de rendas geraes, segundo consta do officio do chefe de policia de 11 de agosto ultimo, sob n. 1101, a que vieram annexos os referidos documentos.—Communicou-se ao chefe de policia.

Dito ao provedor da Santa Casa da Misericordia.—Em solução ao que consulta V. S. em seu officio de 10 deste mez, devo declarar-lhe, para o fazer constar a junta regedora da Santa Casa, que da combinação dos arts. 82 e 86 do respectivo compromisso resulta, que ao mordomo dos presos incumbe unicamente activar o advogado e solicitador da Santa Casa para deligenciar o prompto andamento dos processos dos encarcerados pobres, e promover por intermedio destes tudo quanto fôr legalmente permittido fazer-se para livramento dos mesmos. Nesta data recommendo ás autoridades policiaes e criminaes, que para isto attendam ao mordomo da Santa Casa, e lhe facilitem pelos meios legaes o cumprimento desse caridoso dever, como solicita V. S. no final de seu citado officio.—Fez-se a respeito o de mais expediente.

Dito ao director do arsenal de guerra.—Transmitto por copia a Vmc. para seu conhecimento e execução, o aviso circular de 31 de agosto ultimo, no qual o Exm. ministro da guerra declara não ser regular que nos arsenaes de guerra, armazens ou depositos de objectos bellicos, e outros estabelecimentos sujeitos áquelle ministerio, se façam á qualquer repartição fornecimentos sem ordem expressa da respectiva secretaria de estado.

Dito ao director das obras militares.—Mande Vmc. pintar a oleo os reparos das peças das fortalezas do Brum e do Buraco, visto ser isso necessario á sua conservação, segundo declarou o commandante das armas em officio de hontem datado sob n. 975.—Communicou-se ao commandante das armas e á thesouraria de fazenda

Dito ao mesmo.—Cumpre que Vmc. examinando os concertos, a que allude o coronel commandante das armas no officio junto por copia, precisos na Fortaleza do Brum, me apresente o orçamento das despezas a fazer-se com os referidos concertos.

Dito ao mesmo.—Mande Vmc. caiar os diversos compartimentos da fortaleza do Brum, conforme me solicita o coronel commandante das armas em officio de hontem sob n. 976.

Dito ao capitão do porto.—Mande Vmc. por em liberdade o recruta de marinha, José Lourenço do Nascimento Pavão, visto que foi considerado incapaz do serviço, em inspecção de saude, como declara o coronel commandante da divisão naval em officio de 4 do corrente.

Dito ao mesmo.—Póde Vmc. dar o destino conveniente ao recruta Antonio Severino dos Santos visto ter sido considerado apto para o serviço, conforme Vmc. declara em seu officio de 13 do corrente, sob n. 127.

Dito ao juiz de paz da freguesia de S. Frei Pedro Gonçalves.—Por aviso expedido pelo ministerio do imperio em 28 de agosto proximo findo foi approvada a deliberação que tomou esta presidencia de fazer reunir extraordinariamente o respectivo conselho municipal de recurso, para conhecer das reclamações feitas contra as decisões da junta qualificadora dessa freguezia, mandando que nella se fizesse a eleição de juiz de paz e vereadores pela qualificação de anno passado, por não estar concluida a deste anno: o que lhe communico para sua intelligencia.

Dito ao conselho de compras.—Póde o conselho de compras navaes promover; nos termos dos artigos 9 a 11 do regulamento de 20 de fevereiro de 1858, a acquisição dos objectos constantes da relação, que veio annexa ao seu officio de 13 do corrente.—Communicou-se ao inspector da thesouraria de fazenda.

Dito ao mesmo.—Autoriso o conselho administrativo a comprar para o presidio de Fernando um rodête de moer mandioca e as madeiras que forem precisas para duas prensas de manufacturar farinha.

Dito ao mesmo.—Autoriso o conselho administrativo a comprar para fornecimento do arsenal de guerra os objectos mencionados no pedido junto, sob n. 48.—Communicou-se á thesouraria de fazenda

Dito ao commandante do presidio de Fernando.—Em cumprimento do aviso do ministerio da guerra de 15 de dezembro do anno passado, e attendendo ao que solicita Vmc. em seus officios de 11 e 17 de fevereiro e 13 de agosto deste anno, conformando-me com o parecer do inspector da thesouraria de fazenda, declaro a Vmc., para o fazer constar a quem convier, que tenho resolvido fixar em tres reis a renda annual por cada braça quadrada de terra dessa Ilha, que for adido a particulares para cultura, sendo taes concessões consideradas precarias, para evitar que os cultivadores em tempo algum hajam de allegar posse, bemfeitorias etc., sem que dellas resulte inconveniente á administração e policia desse presidio.

Não deve Vmc., porém, conceder terrenos, que possam ser cultivados por conta do presidio para abastecimento de seu consumo.

Dito ao administrador do correio. — Remetta Vmc. com urgencia á secretaria dessa presidencia toda a correspondencia e jornaes que existirem nessa repartição com direcção ao Exm. presidente da provincia Dr. Luiz Antonio da Silva Nunes, afim de serem enviados para aquella provincia por um expresso, como requisitou o mesmo Exm. Sr.

Dito ao agente da companhia brasileira de vapores.—Estando eu autorisado pelo Exm. Sr. ministro da guerra, para tirar dos recrutas remettidos do Norte, os que entender convenientes para o preenchimento da força de 1ª linha dos corpos aqui existentes, haja Vmc. de, logo que cheguem a este porto vapores daquella procedencia com recrutas, participar-m'o com tempo de desembarcarem os que deverem aqui ficar.—Deu-se sciencia ao commandante das armas

Portaria.— O presidente da provincia, resolve, sob proposta do chefe de policia desta data, exonerar o bacharel José Mendes Carneiro Leão do cargo de 1º supplente do subdelegado de policia da freguezia de Santo Antonio desta cidade, por ter mudado de domicilio, e concede ao Dr Antonio Epaminondas de Mello e ao major Antonio José de Oliveira a exoneração que pediram dos cargos de 2º e 3º supplentes do mesmo subdelegado

Dita.—O presidente da provincia, attendendo o que pela affluencia de expediente diario da respectiva secretaria, não só se acham atrazados os trabalhos de registro, como não é possivel que o serviço diario seja feito convenientemente pelo pessoal insufficiente da mesma secretaria, resolve autorisar o Sr. secretario do governo a chamar duas pessoas para coadjuvar os empregados nos referidos trabalhos, vencendo cada um a gratificação mensal de 56$666 rs.— Communicou-se á thesouraria provincial.

Expediente do secretario do governo.

Officio ao director geral interino da secretaria de estado dos negocios da jusriça, João Caetano da Silva.—S Exc. o Sr. presidente da provincia, manda accusar recebido o officio que V. S. lhe dirigio em 3 do corrente, sob n. 1138 com a relação dos despachos proferidos pelo Exm. Sr. conselheiro ministro da justiça em diversos requerimentos desta provincia no decurso do mez de agosto p. findo.

DESPACHOS DO DIA 14 DE SETEMBRO.

Requerimentos.

1589—Antonio Carlos de Lemos Duarte, escrevente das officinas do arsenal de marinha.—Junte a portaria de licença.

1590—Claudino José Raposo.— Informe o Sr. inspector da thesouraria de fazenda.

1591—Francisco Antonio de Carvalho Siqueira. — Em vista das informações, não ha que deferir.

1592—Francisco Verissimo Bandeira, professor publico da povoação de Beberibe. — Informe o Sr. inspector da thesouraria provincial.

1593—Francisco de Paula Tiburcio Ferreira — Informe o Sr. inspector da thesouraria de fazenda.

1594—Filippa Josepha dos Prazeres Santos.—Informe o Sr. director geral da instrucção publica.

1595—Martiniano José Ribeiro Pessoa.—Informe o Sr inspector da thesouraria provincial.

1596—Manoel Bernardo do Nascimento.—Prove o supplicante o que allega.

COMMANDO DAS ARMAS.

Quartel do commando das armas em Pernambuco, na cidade do Recife, 14 de setembro de 1860.

ORDEM DO DIA N. 16.

O coronel commandante das armas faz publico para conhecimento da guarnição, que a presidencia sobre parecer da junta militar de saude concedeo por portaria de 17 d'agosto ultimo trinta dias de licença com vencimentos na forma da lei ao Sr. capellão alferes da repartição ecclesiastica do exercito padre Antonio da Cunha Figueiredo para tratar de sua saude.

Faz tambem publico, que approvou o engajamento que hontem contrahio o soldado da 8. companhia do 4º batalhão de artilharia a pé João Tavares para servir por mais seis annos nos termos do decreto e regulamento do 1º de maio de 1858.

Assignado.— *José Antonio da Fonseca Galvão.*
Conforme.— *Antonio Eneas Gustavo Galvão,* alferes ajudante de ordens interino do commando.

EXTERIOR.

O Sr. Lawrence, de Rhode-Island (Estados-Unidos), acaba de publicar em Pariz uma *carta ao redactor do* «Journal des Débats» sob a forma de uma brochura intitulada: *a industria franceza e a escravidão dos negros nos Estados-Unidos.* O autor nos accusa de faltar, nessa grande questão da escravidão, a nossa moderação habitual. Teriamos fallado com demasiada indulgencia de certos fautores enthusiasticos do abolicionismo que soffreram ha pouco um justo supplicio. Seriamos muito inflexiveis para com a escravidão que não merece todo o mal que dizemos della. Além disso, e é principalmente a esse respeito que insiste o autor da carta, trabalhariamos contra o nosso paiz, desejando que a escravidão desapparecesse dos Estados-Unidos. Trata-se, com effeito, segundo elle, de nossa industria do algodão, a qual recebe a materia prima, pela maior parte, do algodão cultivado pelos escravos. As novas reformas commerciaes, chamadas, em sua convicção como em a nossa, a crear um maior consumo de algodão em Fraeça, tornam mais imprudente ainda qualquer voto feito para abolir-se a escravidão.

O Sr. Lawrence habita um estado em que não ha escravo. Assegura-nos que não tem interesse algum pessoal nessa questão. Nós cremos piamente o que lhe diz respeito, ainda que o norte tenha cessado de poder fallar do seu absoluto desinteresse em uma questão a que suas manufacturas e seu commercio o prendem de hoje em diante por interessos crescentes. Reconhecemos do bom grado o estudo serio que o autor da carta fez a cerca da questão industrial de que falla. Julgamos, pois, que devemos responder com outras observações áquellas que nos dirige, e que nada são menos que a expressão do pensamento de um partido inteiro dos Estados-Unidos.

Ha muito que nos oppõem, tanto em favor da cana do assucar como em favor do algodão, o interesse que tem para nós a cultura feita por escravos, cultura impossivel á raça branca em virtude de sua natureza insalubre. Ha muito que nos repetem que qualquer perturbação no trabalho tal qual é hoje organisado em certos estados do sul (diziam outr'ora nas colonias) se converteria em crizes entre nós. Isso nos embaraçou? Não; e eis a razão: pareciamos que a essas allegações faltava uma autoridade sufficiente. Outras allegações motivadas não deixavam de destrui-las ou annula-las. Além disso, o que pretendiam apresentar-nos eram factos. Ha no mundo, exclamavam a esse respeito os defensores da escravidão, cousa mais clara e mais decisiva do que factos? Quanto a nós, não cremos nessa clareza, nessa autoridade suprema attribuida aos factos. Em uma multidão de casos, o que é por ventura mais obscuro do que um facto? Acaso não é elle susceptivel de cem interpretações diversas? Pelo que diz respeito ao seu poder, ninguem o contesta. He de primeira intuição que nada temos que responder a telha que nos esmaga; porém a soberana clareza e as razões verdadeiramente decisivas não estão ahi. Onde acham-se então? No direito. Ora, como é possivel conciliar a escravidão e o direito? Bem sabemos que já tentámos isso; mas ninguem ha de esperar certamente que tomemos a serio os miseraveis subterfugios tirados de uma theologia sem entranhas assim como sem verdade, que faz remontar á maldição de Caim os açoutes com que é lacerado um pobre negro, bem como os impudentes sophismas de uma theoria das raças que não é senão um insulto á humanidade, por isso que ella autorisaria a raça superior a abusar indignamente da raça reputada inferior, mantendo-a em sua minoria por uma degradação systematica.

Mas, diz-nos o Sr. Lawrence, quereis assim por negrophilia sacrificar as vossas manufacturas de algodão que recebem dos Estados-Unidos a maior parte da materia prima ha pouco libertada? E não receais immolar esses pobres consumidores, esses consumidores que esperam agora a barateza em virtude das ultimas medidas commerciaes? Na verdade, pouco faltou que ao lêr essas apologias não nos sentissemos cheios de remorsos; pouco faltou que nos accusassemos de insensibidade, tão desencontrados parecem os papeis. Os partidarios da escravidão tam lagrimas na voz. Elle se compadecem de nossa sorte de tal modo que só nos deixam a alternativa de sermos crueis ou mystificados. E entretanto nós nos tranquillisamos a respeito de nossos proprios escrupulos. Nao temos por muitas vezes testemunhado a nossa sympathia aos consumidores nossos compatriotas? Mas desculpem que a nossa humanidade não se commova por todas as situações do mesmo grão. Entre o branco que lamenta não poder completar a sua duzia de lenços ou renovar mais vezes o numero das camizas, e o negro condemnado ao embrutecimento, excluido da familia ou podendo sê-lo a cada instante, moido de pancada, se isto apraz ao senhor, não podemos deixar de manifestar a favor do negro a nossa piedade e o nosso sentimento do justo. Não é culpa nossa, se nos indignamos ao pensamento de que os lucros das nossas tiandeiras e as economias que pedem realisar em suas compras os consumidores de algodão participam da degradação de quatro milhões de homens. Que os Estados-Unidos julguem que não é pagar mui caro a vantagem de fornecer o mundo de algodão comprando-a pelo preço da escravidão, o que havemos de fazer? somos mais difficieis em materia de principios e de delicadeza. Não pensamos que o desenvolvimento do algodão valha um crime social e uma vergonha para a humanidade. Até consentimos que procurem reprimir a nossa emulação citando-nos os jornaes inglezes.

« A imprensa ingleza, dizem-nos, a imprensa ingleza que se jacta-se do progresso incrivel das riquezas da nação e do bem estar do povo proveniente do consumo que augmenta todos os dias, não se queixa hoje de que em cada cem libras importadas na Inglaterra, oitenta e tres sejam o producto do trabalho de escravos... Ella confessa ingenuamente que não é possivel, *ao menos por alguns seculos,* ter para as necessidades geraes bastante algodão por meio do trabalho livre, ou outro algodão que não seja o nosso.» He muito exacto que a imprensa ingleza apresente essa respeitavel unanimidade? Que arma terrivel não forneceria então áquelles que, na questão da abolição da escravidão, onde ella se mostrou tão resoluta e altiva, não receassem qualificar de hypocritas esses protestos de desinteresse? Como! ella mentia quando invocava o evangelho e quando perseguia por toda a parte a escravidão em nome do christianismo? Não, não podemos acredita-lo. Quando a Inglaterra pagava pelo preço de quinhentos milhões a emancipação dos escravos, a qual lhe devia ainda custar-lhe outros sacrificios, obedecia sinceramente a inspiração generosa que animava os Wilberforce e os Ganing. Alguns jornaes dessidentes ou renegados não poderiam culpar a opinião ingleza, cuja irresistivel corrente fez tudo para destruir a escravidão nas possessões britanicas, a qual recomeçaria ainda hoje a sua tarefa gloriosa, se fosse preciso.

Graças a Deus, não existe mais essa incompatibilidade do algodão com a liberdade de quatro milhões de homens. Póde-se ainda esperar, em França como na Inglaterra, obter os estofos que tem por base o algodão sem comprar essa vantagem por uma das maiores abominações que ha perante Deus e os homens.

A posse de manufacturas florescentes não implica a necessidade de um genero de propriedade que não se póde admittir por um instante sem negar ao mesmo tempo o direito, a justiça, a dignidade humana e a propria legitimidade da propiedade fundada no trabalho e inviolavel liberdade do individuo, preto ou branco. Pois o que é que nos poderá pertencer legitimamente se não nos possuimos primeiro a nós mesmos de pleno direito? Porque respeitarei o effeito sem respeitar a causa, os fructos do trabalho, pensando ter o direito de monopolisar o proprio trabalho? Sustentar que é preciso para cultivar o algodão apropriar-se não só os fructos do trabalho de outros homens, mas tambem o seu trabalho e a sua pessoa, é uma daquellas proposições tão enormes que revoltam antes de qualquer? Felizmente o exime não as deixa subsistir mais. Não que cuidemos em negar as difficuldades particulares da emancipação nos Estados-Unidos, nem a solidariedade que une essa questão aos interesses europeos. É do caracter do nosso tempo que nada se opere ahi isoladamente, quer para bem, quer para o mal. Aproveitamos ou soffremos do que se passa em distancias que seriam antigamente um abysmo.

A escravidão nos Estados-Unidos é hoje, segundo penso, um braço que contribue para o nosso serviço; mas nem por isso deixa de ser um braço enfermo.

Se os Estados-Unidos tomassem amanhãa a resolução de amputa-lo, sentiriamos indubitavelmente a repercussão dessa operação dolorosa. Assim como temos lucro quando ganhamos uma demanda, tambem perdemos a nossa parte nas despezas: justiça destributiva de que não me queixo, pois, qual seria sem ella a prova terrestre de uma providencia recta? Mas será necessario que a emancipação tenha lugar violentamente? Negros livres não poderão cultivar algodão? A emigração india ou chineza não poderá reparar as perdas do trabalho? Os outros paizes productores de algodão, pois é do nosso interesse que faltam geralmente, não poderão ter novos desenvolvimentos? Não estarão nesse caso o Egypto, o Brasil, as vastas culturas da India susceptiveis de tanto augmento? Por ventura e diminuição de impostos operada nessas ultimas especies de algodão e na taxa addicional de bandeira que até hoje sobrecarregaram demasiadamente os algodões de Surate não poderia ter por effeito imprimir-lhes uma grande animação? A Algeria é sem futuro a esse respeito? Somos obrigados para profligar a escravidão e para demonstrar que sua abolição realisada sem violencia não nos causaria um prejuizo longo e sem remedio, a indicar todos os meios que hão de vir em auxilio da nossa industria e do nosso consumo quando não existir mais esse odioso meio de producção?

Quanto a estranha solidariedade que se pretende estabelecer entre a causa da liberdade commercial e a da conservação da escravidão, nunca poderiamos refuta-la com demasiada energia. Sabemos que sob o imperio de interesses reaes ou ficticios, e que não ousamos dizer mal comprehendidas quando se estende o seu horisonte alem das curtas vistas do momento, um certo partido nos Estados-Unidos se mostra igualmente defensor da escravidão e inimigo das prohibições. A liberdade do commercio offerece a seus olhos aquella maravilhosa vantagem de abrir novas sahidas aos productos do trabalho escravo. Tal seria, pois, o resultado definitivo de cada passo realisado na via da civilisação geral. Qualquer progresso de abastança no mundo teria como resultado multiplicar o numero dos escravos, apertar-lhes as cadeias e augmentar o peso dellas! É justamente por que esse contraste é mui monstruoso que deve desapparecer!

Como é que nós, partidarios decididos da liberdade commercial, aceitariamos a alliança dos partidarios da escravidão? Queremos o desenvolvimento do trabalho livre, e elles o que fazem? Elles tratam o proprio trabalhador como um animal de carga, supprimem a liberdade da intelligencia que concebe, do braço que executa. A alliança que imaginam entre a causa da liberdade do commercio e a da escravidão, pode achar pretextos nos calculos egoistas de interesses passageiros; porém repugna a todos os principios; é um desmentido formal á logica, aos melhores sentimentos do coração humano, os quaes tambem tão a sua logica; é contraria aos interesses permanente dos Estados-Unidos e do mundo inteiro. Como poderiamos, pois, deixar de alliar o firmo desejo de ver acabar o mal da escravidão á nossa moderação constante na escolha dos meios? Era preciso que nos lembrassem que em nenhuma parte senão nos estados meridionaes da União, com igual população, existe mais homens instruidos e altamente dotados de sentimentos nobres e generosos, mais senhoras formosas e imminentemente distinctas por todas as virtudes que constituem a felicidade da familia? « Não levaremos a humilhação até procurar demonstrar que omprezas cujo bom exito teria infallivelmente provocado no paiz o assassinio e o incendio, trazido a immolação de milhares de mulheres e de familias innocentes, feito plantações floridas de ruinas hediondas e ensanguentadas» sempre encontraram a nossa reprehensão decidida.

Não tivemos, porém razão de fallar compadecidos dos martyres imprudentes do abolicionismo que julgavam não expôr outra vida senão a delles e cujo supplicio commoveu a muitos dos seus adversarios, até talvez dos seus juizes? Em verdade, não poderiamos crê-lo. O crime, por mais condemnavel que seja, de havar conspirado contra a escravidão, não nos parece de natureza a desviar daquelles que o espiam, um pouco daquella compaixão concedida aos ultimos momentos do culpados vulgares que não podem apresentar esta desculpa: de terem tido o espirito perturbado por uma iniquidade. Trabalharão debalde: os homens farão sempre um differença entre o crime que inspira a avidez ou a vingança, e a revolta que nasce de um delirio generoso, assim como será sempre exacto que uma boa causa, ainda que servida por meios máos, reflecte um pouco da sympathia que lhe é congenita sobre aquelles que se tornam os mais insensatos instrumentos della.

HENRY BAUDRILLART.
(*Journal des Debats.—H. Duperron.*)

A reforma economica de 1860 reclamará em breve a reforma do regimen commercial das nossas colonias. Haveria injustiça e anomalia em querer aqui a transformação e o progresso, e alli o *statu quo,* isso é, ousemos reconhece-lo, a prolongação de um estado de penuria, a vista do qual não é possivel fechar os olhos. De novo a propriedade territorial está a ponto de empenhar-se. O credito local está em apuros; o credito metropolitano, suspenso. A intelligente energia dos colonos, que em alguns pontos desenvolveu-se de um modo notavel, poderá por si só remediar isso? Será sufficiente para isso abundantes colheitas, um notavel desenvolvimento de producção, e finalmente a elevação dos preços de renda? Não, por certo; poisque essas vantagens que por toda a parte parecem synonimas de prosperidade, coincidem hoje em nossas colonias com uma situação pouco satisfactoria. Como é possivel crer, com mais forte razão e com certas pessoas, que é bastante algumas reformas secundarias, e até uma attenuação causada pela intervenção de um grande estabelecimento de credito metropolitano para essa terrivel crise monetaria que assola presentemente a Guadelupe e ainda mais a Martinica?

Os leitores do *Journal dos Debats* estão acostumados a ver-nos procurar para um mal que se liga a causas mais profundas um remedio mais profundo ainda e mais seguro. Esse remedio não poderia ser (nosso collaborador o Sr. Julio Duval o tem notado diversas vezes com toda a autoridade que lhe pertence nessas malicias) outro senão uma modificação extensa no systema commercial das colonias francezas Eis uma opinião que mui felizmente vai avante sempre. Como é possivel duvidar a vista das reclamações urgentes de um grande numero de colonos, da adhesão de publicistas distinctos que se cansaram de invocar a cada passo, mas inutilmente, novos favores sob a forma de previlegios para as colonias? E' agradavel, quando se crê, como nós, na efficacia da liberdade economica, ver homens que passaram a vida occupados com as colonias trazer afinal, talvez depois de haver muito hesitado outr'ora, um auxilio decidido á reforma liberal do regimen commercial. Era com esse sentimento de satisfação que liamos ha pouco um trabalho mui interressante e substancial, devido a um dos orgãos mais acreditados dos interesses coloniaes, o P. Lepelletier de Saint Remy.

Uma das causas dos juizos erroneos e tão frequentemente eivados de um espirito restrictivo que fazem sobre as colonias, é que ninguem se dá ao trabalho de confrontar o seu regimen actual com as suas verdadeiras origens historicas. O P. Lepelletier de Saint Remy, que faz esta observação, poderia estende-la a todo o nosso regimen commercial. Quem por ella não ficou impressionado na discussão, aliás notavel, a que acaba de dar lugar o tratado de commercio? Esse systema ultra-protector, feito de tiras e retalhos, e que foi se exagerando sob o imperio de circumstancias excepcionaes e de paixões exaltadas em epocas de guerras furiosas, não foi seriamente apresentado como trabalho desinteressado, como obra reflectida de legisladores que pesavam nas balanças de uma sabedoria imparcial os interesses combinados dos productores das diversas cathegorias e dos consumidores? Ao depois, nada é mais commum na historia do que essa illusão de optica que faz tomar por uma verdade absoluta o resultado de circumstancias variaveis e accidentaes. Quando essa illusão aproveita a interesses fortemente organisados, como se absteriam elles de explora-la em seu proveito, e muitas vezes de serem os primeiros a ficar deslumbrados? E' tão facil crer o que se deseja, e ha tanta força na liga do amor proprio com o interesse!

O que é em substancia o actual regimen das colonias francezas? Ninguem se illuda a esse respeito: é um antigo resto do que se chama *colbertismo,* resto que sobreexistio as modificações successivas que attenuaram esse regimen, porém que não o anniquillaram. As colonias francezas (insisto em notar que permaneçam no centro da questão persistindo nesta observação) nasceram no imperio daquelle famoso *pacto colonial* que pretendia combinar, pesando-se exactamente, o interesse da metropole e das colonias. Previlegio exclusivo do mercado colonial reservado a metropole, previlegio do mercado da metropole reservado ás colonias, o trabalho colonial baseado n'um complexo de leis que fazia da escravidão uma verdadeira instituição, emfim a bandeira da metropole cobrindo de alguma sorte essa triplice mercatoria, isto é, coroando a obra do monopolio de todos os transportes, quer directos, quer indirectos, tal é, segundo a justa definição do P. Lepelletier de Saint Remy, a essencia do pacto colonial, cuja idéa, tomada á Inglaterra, se acha formulada em actos, por assim dizer, innumeraveis. Ora, esse pacto é hoje respeitado? As condicções que asseguravam a reciprocidade ás colonias não se alteraram profundamente em prejuizo dellas, em consequencia mesmo dos progressos nascidos de um pensamento de humanidade? Sim, isso é mais que verdade. Não ha quasi que nenhum golpe dado no antigo regimen de monopolio que não as tenha ferido dolorosamente. Quem póde negar que tal não tenha sido o effeito da cessação do trafico de Africanos; que tal não tenha sido recentimente a consequencia da abolição da escravidão, apezar da indemnisação paga aos colonos? Deos me livre que eu ponha os soffrimentos das colonias, por mais interessantes que sejam, na balança com os principios sagrados, cuja violação lhes aproveitava. Não ha colonia no mundo que valha o respeito de uma verdade moral. Não é só a moral quem diz isso, é tambem a arithmetica. Se a conta do que custa uma grande injustiça se podesse formular com uma rigorosa exactidão, ninguem ousaria mais accusar os algarismos de immoralidade, e a arithmetica tornar-se hia um admiravel instrumento de precisão entre as mãos do direito. Quem póde ter esquecido a luta do assucar indigena com o assucar colonial? O systema protector que mui to se gaba da creação do assucar de beterraba e que ao mesmo tem pretendido sempre ter a peito o interesse colonial, nunca poude sahir-se de uma maneira um pouco satisfactoria dessas contradicções se uma situação de que era autor. Hoje não é só o assucar indigena que vem disputar o mercado da metropole ao assucar colonial. Apparece um novo elemento ha muito sacrificado, graças a lei recente sobre os assucares: ella admitte o assucar estrangeiro com um direito moderado que não é mais que 1$200 (3 frs.) por 6 arrobas (100 kilometros), até que soffra novas reducções. Semelhante lei é indubitavelmente um grande progresso, em relação ao estado anterior Mas quem não verá que ainda existe ahi uma cousa de provança ao menos transitoria? Será, pois, sorte sua fazer penitencia sempre que a metropole disser: « não peccarei mais? »

Como se admiram de que em presença de uma tal situação a parte mais intelligente dos colonos volte-se para a liberdade como para a unica conciliadora dos interesses mais divergentes? Elles comprehendem que só ella pode forçar interesses conservados em estado de hostilidade a tomar o verdadeiro nivel e a imprimir-lhes um movimento harmonico. Comprehendem que o systema mais protector para as colonias será de hoje em diante o systema mais liberal. Porque dizem esses homens intelligentes, e assim se exprime em nome delles o P. Lepelletier de Saint Remy, porque essa obrigação continua que nos impondes de mandar todos os nossos productos para o mercado da metropole, ainda que ahi fiquem sem extracção?

Por que a obrigação tão oppressiva de não os carregar senão debaixo da bandeira da metropole, ainda que essa bandeira falte ás vezes e o frete chegue portanto a proporções exageradas?

Por que essa obrigação em que continuam a nos conservar de nos provermos só de productos metropolitanos? constrangimento esse que afinal de contas não tem soffrido senão modificações parciaes e justamente quanto era preciso para não causar a fome pela prohibição de entrar cereaes estrangeiros e de um certo numero de generos alimenticios. Ainda invocarão o pacto colonial? hão de continuar os mesmos reclamantes. Isto seria hoje mais que irrisorio. E' possivel que o pacto colonial fosse fundado em clamor as injustiças; porém o que elle tinha de injusto em si não o impedia, sob o ponto de vista do interesse reciproco das colonias e da metropole de procurar ser justo. Elle não punha de parte todos os encargos.

O nosso pedido não é conforme com os proprios principios que invocais para emancipar os escravos e para libertar o commercio internacional? A liberdade não é tambem de direito para nós? Tambem não nos é necessaria a nós para produzir e vender? Não nos é necessaria para viver? Não poderieis, pois, no-la recusar sem injustiça e de hoje em diante sem a mais enorme inconsequencia.

Comparecem bem a confrontação da prohibição colonial opposta pelo P. Lepelletier de Saint Remy a da liberdade de commercio. Essa confrontação consta de injustiças de distribuição nos privilegios concedidos e nos soffrimentos supportados.

Por que capricho a lei de abril de 1845 apenas concede as nossas colonias d'America 36 admissões de procedencia estrangeira, ao passo que a ordenança de 1846 dá 108 á nossa possessão do oceano indico?

Quantas outras disposições pouco razoaveis introduzidas arbitrariamente ou mal justificadas! Como é que encargos tão numerosos e obstaculos de todo o genero á venda e á compra não haviam de reaggir sobre o curso da producção colonial?

Julgar-se-ha melhor pela experiencia que a Inglaterra fez dos dous regimens com pouca distancia um do outro.

Em 1846, quando a Inglaterra emprehendeu a grande reforma das suas tarifas, aceitavam para o assucar, como indicação geral do custo de producção para o plantador inglez das Indias occidentaes, a somma de 26 a 30 francos para cada 50 kilogrammas. Essa somma não se affasta muito da que hoje é nossa, e que é avaliada em 25 francos pouco mais ou menos.

Quanto á Inglaterra, tratava-se de fazer descer essa somma quasi a das colonias de escravos, que era de 17 a 18 francos. Como houve-se a esse respeito o governo inglez? Então não faltava certamente quem reclamasse contra as taxas addicionaes, disposto a perder tempo nesse mesmo circulo invariavel. O governo inglez não lhe deu ouvidos.

Com essa decisão radical que em certas circumstancias é o verdadeiro genio dos estadistas, voltou-se para a liberdade e deixou-a obrar. Concedeu-se ás colonias (indicamos especialmente as colonias que produzem assucar, mas poderiamos citar tambem o Canadá e as outras colonias inglezas) uma especie de *self-government* para realisar nellas todas as reformas, ainda politicas e administrativas, que lhes parecessem capazes de influir no custo da producção, e dahi sahio para ellas um regimen completamente novo. Copiosa emigração, simplificação nas rodas administrativas, admissão das mercadorias estrangeiras ao consumo por qualquer bandeira, exportação de productos para qualquer destino, e finalmente abrogação do privilegio da bandeira nacional, até para a exportação com destino á metropole; nada foi poupado.

O que aconteceu pelo que diz respeito ao assucar principalmente? Foi que a 9 de julho de 1859, o grande principio da assimilhação dos assucares podia receber a sua rigorosa applicação. Admiravel effeito só das leis da concurrencia economica!

Essa celebre questão que parecia ser interminavel, do assucar escravo e do assucar livre, achava uma solução satisfactoria para todos os interesses, até para o interesse colonial. Quem o negaria hoje? A situação, que nunca foi tão prospera, da Mauricia, da Barbada, d'Antigue, de Demerara, sahindo emfim da sua decadencia, de todas as colonias assucareiras, de todas as colonias britannicas não respondera a todas as duvidas?

Sinto na verdade não poder acompanhar o P. Lepelletier em todos os seus calculos, em todas as suas provas, em todas as partes da sua argumentação tão variada e tão concludente. Não ha objecção que elle não tenha encarado de frente.

Agora toca ao governo, que já fez muito para a liberdade commercial, attender a isto. Já elle póde convencer-se (e hão de crer que foram precisos seculos para que se decidissem a fazer a experiencia?) de que a concurrencia dos cereaes estrangeiros não prejudica aos nossos no mercado colonial.

Por que motivo o que se deu a respeito dos cereaes não se dará quanto ao mais? As razões do bom exito não são as mesmas?

Porque a liberdade de abastecer substituida ao monopolio não traria como consequencia manter os *stocks* sufficientes « para preencher a falta do abastecimento e moderar pretenções exageradas » segundo as proprias expressões de que se servia ha pouco a exposição dos motivos da lei relativa á tarifa dos cereaes nas colonias francezas?

Quanto á liberdade de exportar por qualquer bandeira o excesso da producção colonial, não cremos, digam o que quizerem, que a marinha perdesse com isso, e vemos claramente o que ganhariam as colonias. Esse principio da liberdade de bandeira não foi applicado com bom exito desde o começo a nossa grande colonia africana?

Concluamos.

Estando votada a lei dos assucares, as colonias francezas se acham exactamente na situação das colonias inglezas em 1846. Pode-se resumir os seus votos com o P. Lepelletier de Saint Remy nestas palavras que dirigiam as colonias britannicas ao seu governo:

« Fazei cessar a protecção que existe contra nós, pois que tendes feito cessar a que existia em nosso favor. »

Esperamos que o governo francez lhes dará a mesma resposta que lord John Russell dirigia aos colonos: « Admittimos esse principio. » Esperamos tambem que, admittido o principio, seguir-se-ha a consequencia.

HENRIQUE BAUDRILLART.
(*Journal des Debats.—H. Duperron.*)

INTERIOR.

RIO DE JANEIRO

ASSEMBLÉA GERAL LEGISLATIVA

CAMARA DOS SRS. DEPUTADOS.

SESSÃO EM 11 DE AGOSTO

Presidencia do Sr. conde de Baependy.

Havendo numero legal de Srs. deputados, abre-se sessão.

Lida a acta da antecedente é approvada.

O Sr. Primeiro Secretario dá conta do seguinte

EXPEDIENTE.

Um officio do ministerio do imperio, enviando a copia do decreto pelo qual Sua Magestade o Imperador concedeu ao vigario collado de Betim, na provincia de Minas Geraes, a pensão annual de 600$000.—A' commissão respectiva.

Outro do ministerio da fazenda, remettendo o mappa das operações occorridas durante o mez de julho na secção de substituição de papel moeda.—A' archivar-se.

Outro do mesmo ministerio, communicando que, em virtude dos favores que pedira Anacleto Fragozo Rhodes, emprezario da companhia de asseio publico, o governo julga conveniente conceder-lhe unicamente a isenção dos direitos daquelles objectos indispensaveis ao serviço da mesma empreza.—A' quem fez a requisição.

Outro do presidente do Pará, remettendo um exemplar do relatorio apresentado á respectiva assembléa legislativa, por occasião de sua abertura.—A' archivar-se.

Uma representação da camara municipal de Paranaguá, pedindo a concessão de cinco loterias para a reedificação da igreja matriz da mesma freguezia.—A' commissão de fazenda.

Um requerimento da commissão fiscal da nova empreza lyrica, pedindo que na lei do orçamento se autorise o governo a mandar extrahir as loterias necessarias para subvenção da empreza pelo tempo que deixou de tê-la.—A' commissão de fazenda.

O Sr. Alcantara Machado manda á mesa a seguinte declaração que será lançada na acta do dia:

« Declaro ter votado contra a elevação dos impostos.»

Julgado objecto de deliberação, vai á imprimir para entrar na ordem dos trabalhos um projecto do Sr. Sergio de Macedo e outros, concedendo loterias a varias corporações.

O Sr. Baptista Monteiro pronuncia um discurso em resposta a um outro do Sr. Benevides, relativamente a algumas indicações que fizera o orador em outra occasião.

Terminada a hora designada para a discussão de requerimentos, S. Exc. interrompe o seu discurso, promettendo voltar á questão no sabbado seguinte.

O Sr. Presidente declara que se vai officiar ao governo para que seja designado o dia e hora em que Sua Magestade o Imperador se digna receber a deputação que tem de apresentar-lhe o decreto da assembléa geral legislativa estabelecendo diversas providencias relativas aos bancos, caixas economicas, etc., etc.

Para este fim são nomeados os Srs. Cruz Machado, Pereira Franco, Araujo Jorge, Aguiar de Barros, Souza Leão, barão de Mamanguape e Jacintho de Mendonça.

O Sr. Dantas requer que, depois do projecto e emendas relativas a matriculas de estudantes, de preferencia a outra qualquer materia, se trate do projecto sobre o casamento civil.

Consultada a casa, é approvado o requerimento.

ORDEM DO DIA.

Entram em discussão as emendas do senado á proposição da camara dos deputados, admittindo á matricula e actos das faculdades do imperio a varios estudantes.

Procedendo-se a votação são approvadas

Entrando em unica discussão, a requerimento do Sr. Araujo Jorge, é approvado um projecto no mesmo sentido com varias emendas; e, adoptado, vai á commissão de redacção.

Posto a votos o artigo 1º das emendas do senado, cuja discussão ficou encerrada em sessão de 10, é approvado.

Segue-se a segunda discussão da proposta do governo sobre o casamento civil.

São lidas as seguintes emendas substitutivas:

« Art. 1.º Os effeitos civis dos casamentos celebrados na forma das leis do imperio serão extensivos:

1.º Aos casamentos de pessoas que professarem religião differente da do estado, celebrados fóra do imperio, segundo as leis e a religião a que os contrahentes estavam sujeitos, sendo comprovados pelos meios exigidos nos paizes em que tiveram lugar.

Art. 2.º Aos casamentos de pessoas que professarem religião differente da do estado, celebrados no imperio antes da publicação da presente lei, segundo o costume ou as prescripções das religiões respectivas, provadas com certidões, nas quaes se verifique a celebração do acto religioso.

Art. 3.º Aos casamentos de pessoas que professarem religião differente da do estado, que da data da presente lei em diante forem celebrados no imperio, segundo o costume ou as prescripções das religiões respectivas, comtanto que a celebração do acto religioso seja provada pelo competente registro e na forma que for determinada em regulamento: e outro sim, comtanto que não se dê entre os contrahentes impedimento que em conformidade das leis em vigor no imperio, naquillo que lhes possa ser applicavel, obste ao matrimonio catholico.

Este ultimo ponto, que respeita a taes casamentos celebrados depois da publicação desta lei, poderá ser averiguado perante os tribunaes ordinarios para denegação dos effeitos civis sómente.

Art. 2.º O governo regulará o registro e provas destes casamentos, e bem assim o registros dos nascimentos e obitos das pessoas que não professarem a religião catholica, e as condições necessarias para que os pastores de religiões toleradas possam praticar actos que produzam effeitos civis.

« Paço da camara dos deputados, 9 de agosto de 1860.—J. L. da Cunha Paranaguá.—Joaquim Pinto de Campos. — J. J. F. de Aguiar. — Dias Vieira.—Pinto de Mendonça (com restricções.)—M. Dantas.—Mendes de Almeida. »

E' apoiado o art. 1.º

O Sr. Vilella Tavares (Attenção):—Sr. presidente, a questão que nos vai occupar é talvez a mais séria e a mais grave de que tem de tratar o parlamento brasileiro. Joga com os interesses sociaes e os principios religiosos, é até certo ponto da competencia de ambos os poderes, espiritual e temporal, empenha a razão esclarecida e a consciencia de cada um de nós. Devemos pois discuti-la com toda calma e moderação, com estudo, com acurado exame (Apoiados.)

Confesso a V. Exc. que tenho o maior escrupulo de entrar nesta discussão, e todavia vejo-me obrigado a fallar. Tenho escrupulo, por que receio muito das minhas forças intellectuaes em assumpto tão importante e trancendente (não apoiados): vejo-me obrigado a fallar, por que ha em mim uma força irresistivel que me aconselha, que me manda, que me ordena, que neste momento eu exponha á casa as minhas crenças religiosas sobre a materia do projecto, sujeito a deliberação do corpo legislativo.

Peço pois á camara que despenda comigo mais uma vez a sua benevolencia e attenção, visto a importancia da questão, que considero difficil e delicada.

A religião, senhores, pode ser considerada debaixo de dous pontos de vista; ou como virtude, ou como sciencia. Como virtude, ella não é mais do que essa propensão moral que nos leva a prestar voluntariamente culto á Divindade. Como sciencia, é um corpo de doutrina.

Neste segundo sentido entendo que a religião falla ao entendimento e a vontade: ao entendimento, quando nos manda crer; á vontade, quando nos manda cumprir os seus preceitos.

Eu creio firmemente nas verdades da religião que professo. Não obstante ser um peccador, tenho sincero desejo de cumprir as suas determinações, os seus preceitos.

A camara é testemunha do desejo que tenho manifestado de acompanhar o governo e de constantemente ajuda-lo. Tenho dado provas não equivocas da sinceridade de meus sentimentos Mas, senhores, não sei se na materia sujeita á discussão posso pensar como o governo e como as honradas commissões autoras do projecto substitutivo. Talvez me tenha de collocar precisamente no caso previsto pelo apostolo, quando dizia que era melhor obedecer mais a Deos do que aos homens:—*Oportet obedire magis Deo quam hominibus.*

O Sr. Pinto de Campos:—Estas palavras são do apostolo S. Pedro.

O Sr. Vilella Tavares:—Sobre que assumpto, Sr. presidente, queremos legislar? Do que vamos tratar? Do direito de familia? Das condições com que deve ser contrahido o matrimonio? Entendo que podemos faze-lo.

Dizia *Portalis* que a familia é a semente dos estados, e que do matrimonio é que se formam as familias. Todos os escriptores que tratam desta materia entendem, que o governo civil assim como o poder espiritual, tem acção e interferencia no contrato matrimonial. E' elle por sua natureza um objecto que interessa ao estado e á igreja, um objecto chamado mixto.

Mas, se queremos legislar sobre a substancia do matrimonio em si, se queremos estabelecer regras para a legitimidade e validade do matrimonio, julgo que neste caso vamos além da nossa esphera, porque vamos atacar a esphera alheia, o poder da igreja, a sua autoridade (apoiados), que é a unica competente neste ponto.

O concilio de Trento na secção 24 canon 12, assim o determina expressamente, quando diz: *Si quis dixerit causas matrimoniales non spectantur ad judices ecclesiasticos, anathema sit*, e esta tem sido constantemente a doutrina da igreja.

As causas matrimoniaes pois, as questões que se dirivam do matrimonio com relação á sua legitimidade ou illegitimidade, com relação á nullidade ou validade dessa união, que symbolisa a união de Jesus Christo com sua igreja, dessa união, que é o acto o mais importante da vida humana, e a fonte de toda a geração, só podem ser discutidas, tratadas, apreciadas e decididas pela igreja, que é o poder competente. Entretanto parece que pelos projectos apresentados se pensa diversamente: é o que cumpre averiguar para condemnar a nova doutrina.

A legislação do imperio não reconhece como legitimos senão os matrimonios que são contrahidos dentro do imperio e de conformidade com as disposições do Concilio de Trento; e a nossa constituição politica, determinando que a religião catholica apostolica romana é a religião do estado, sem duvida aceitou todos os principios e todos os corolarios desta religião, sem duvida aceitou o governo da igreja, as suas leis, os seus regulamentos.

Mas, senhores, entende-se hoje que esta legislação é defectiva, porque ataca a liberdade de consciencia; entende-se que ella tambem é defectiva, porque não pode proteger a emigração, não pode proteger a colonisação, e então quer-se estabelecer uma lei pela qual se possam regularisar todos os matrimonios e conceder-lhes os mesmos effeitos civis que se concedem aos matrimonios dos catholicos.

Tenho minhas duvidas sobre este assumpto; exporei com franqueza e com lealdade á casa os meus principios, afim de que as nobres commissões, autoras das emendas apresentadas, possam devidamente esclarecer-me.

Senhores, eu reconheço em geral tres especies de casamentos; os casamentos dos catholicos, os casamentos dos infieis ou acatholicos, christãos não catholicos, e finalmente os casamentos mixtos.

A respeito dos casamentos dos catholicos, desde que o matrimonio foi elevado á dignidade de sacramento, senhores, eu não posso concordar, como catholico, que elles possam ser celebrados se não em virtude das leis da igreja, e com as solemnidades prescriptas pelo Concilio de Trento, isto é, perante o parocho e duas ou tres testemunhas.

Eu sei que os escriptores que tratam deste assumpto consideram o matrimonio como contrato civil, natural e religioso, talvez como um modo de melhor explicar toda a materia que a elle se refere, mas não como uma realidade. Entre outros *Duchesne*, no seu tratado dos casamentos, diz que o casamento pode ser regulado pela legislação da sociedade, pela legislação natural e pela de Deos, ou legislação Divina. Não era preciso que *Duchesne* o dissesse, *S. Thomaz* já o tinha dito: *Matrimonium in quantum officium est naturæ statuitur jure naturale, in quantum officium est communitatis statuitur jure civile, in quantum sacramentum statuitir jure divino,* Todos concordam nesta doutrina.

Mas, senhores, a difficuldade que se encontra nesta materia, a difficuldade que eu tenho para não aceitar os casamentos que não são feitos em nossa terra, de conformidade com as leis da igreja e segundo o Concilio de Trento, como casamentos legitimos e validos, proveem deste ponto—se o sacramento se póde separar do contrato natural. Não é das condições, não é das estipulações civis que eu fallo, é do contrato natural, depois que o matrimonio foi elevado a sacramento.

Eu sustento que, desde que o matrimonio foi elevado á dignidade de sacramento, o sacramento não póde ser separado do contrato natural, e não póde ser separado, porque o contrato natural é a propria materia sacramental, não póde ser separado, porque o contrato natural é parte constitutiva do matrimonio (Apoiados.)

Esta doutrina é nova, não é uma doutrina minha, é justamente a doutrina da igreja; eu a bebi em *Jacobus*, no seu tratado do poder da igreja, ácerca do casamento dos catholicos, eu a bebi no abbade *André*, no seu curso de direito canonico, em suas relações com o direito civil; eu a bebi em *João Devoti* nas suas instituições canonicas.

E, senhores, tenho lembrança.... (digo que tenho lembrança, porque não pude obter aqui esta obra, e não trouxe para a côrte os meus livros todos); mas tenho lembrança de que o douto abbade *Ballant*, na sua preciosa obra—*Exame de todas as theologias*—condemna a opinião contraria, e apresenta o testemunho do cardeal *Gerdil*, que diz que o sentimento opposto é por sem duvida um sentimento monstruoso.

Posso asseverar á casa que esta é a doutrina que ensina o sabio cardeal de *Soglia* na sua bella obra que tem por titulo—*Instituições de direito publico ecclesiastico*—e se o abbade *Berman*, autor da celebre theologia de Nancy sustenta que o sacramento se póde separar do contrato natural, estou autorisado com bons autores para affirmar, que o abbade *Berman*, foi seduzido pelos erros e pelas opiniões falsas de *Carriere*, erros e opiniões falsas, que foram combatidos victoriosamente pelo professor *Perrone*.

Pio IX, em uma allocução consistorial de 27 de setembro de 1859, ensina que a união do homem e da mulher fóra do Sacramento é um concubinato vergonhoso e funesto, tantas vezes já condemnado pela igreja. *Scaci* analysa e comenta estas palavras.

Mas dir-se-ha que ha theologos que continuam a sustentar a opinião contraria. Eu responderei com *Rosnini*, que esses são theologos politicos. Sei que essa falsa opinião theologica servio de base ao casamento civil da França e foi invocada no Piemonte e em outros lugares; sei que ella ainda anima as esperanças d'aquelles, que menos crentes do que eu desejam tambem para o Brasil esta especie de casamentos.

Mas perguntarei á camara: a igreja aceitou algum dia o casamento civil da França, prestou a sua approvação á essa legislação? Não, senhores, a igreja tolerou-a apenas, porque o governo da igreja tendo tambem a sua politica devia considerar a época em que essa legislação foi feita, devia empregar os meios a seu alcance para manter a paz e harmonia e evitar males de uma ordem superior.

E' esta a linguagem de escriptores muito competentes sobre a materia O cardeal *Cousset*, cuja autoridade não póde ser suspeita nem rejeitada, assevera que a razão, por que foram tolerados estes casamentos, foi porque *os dias eram máos*; e a curia romana os tolerou seguindo o conselho do Apostolo: *videt fratres quomodo ante ambulelis, quoniam dies sunt mali.* E' de S. Paulo aos Effesios.

Vêde, meus irmãos; andai com toda a cautela, porque os dias são máos, dizia o Apostolo. Os dias de França tambem eram máos....

Eis a razão, senhores, porque esses casamentos foram alterados; mas nunca aceitos pela igreja.

E quereis saber, quereis uma prova decisiva de que os taes casamentos nunca foram aceitos pela igreja? Eu vo-la dou.

Creio que a 21 de dezembro de 1829 foi consultada a curia romana sobre o seguinte ponto: —Se os curas de França deviam ou não obedecer á legislação civil franceza ácerca dos casamentos civis.—Essa proposta foi discutida na sagrada congregação, e creio que a 24 de julho de 1860 foi respondido que sim, que deviam obedecer; mas que o contrato não ficava perfeito, nem o casamento valido sem que os conjuges (notai bem) os conjuges fossem á presença do parocho receber a benção nupcial, e sem que houvessem as testemunhas prescriptas pelo Concilio de Trento.

E' esta a doutrina de Benedicto XIV na sua Bulla de 7 de setembro de 1746, da qual peço licença á casa para ler alguns trechos que dizem respeito ao objecto de que me occupo. Eis aqui:

« Em todos aquelles lugares em que foi promulgado e recebido o decreto do Concilio de Trento, cap. 1.º, sessão 24, *de reformatione matrimonii*, serão nullos de toda a nullidade os matrimonios celebrados de outro modo que não seja na presença do legitimo pastor dos citados contrahentes, ou de outro sacerdote que suas vezes fizer, e de duas ou tres testemunhas.

« Sabemos, é verdade, que existem theologos que no proprio matrimonio dos fieis distinguem o contrato do sacramento, admittindo que aquelle subsiste valido, independente deste. Qualquer que seja a decisão sobre esta opinião, que por agora deixamos de parte. ella de certo em questão vertente não póde ter lugar para com aquelles que estão ligados pela lei do Concilio, porquanto os que attentam em contrahir matrimonio, preterindo fórma prescripta, deeses o mesmo Concilio não só declara nullo o Sacramento, como o contrato, etc. etc.»

Em outro lugar diz Benedicto XIV em sua Bulla:

« Saibam pois os fieis confiados ao vosso zelo e cuidado, que quando se collocam perante o magistrado civil ou ministro heretico com o fim de celebrarem matrimonio, exercem um acto meramente civil, pelo que manifestam seu obsequio para com as leis e instituições dos principes e neste caso não contrahem senão um matrimonio nullo; saibam, pelo contrario, que se não celebram os seus consorcios em presença do ministro catholico e de duas ou tres testemunhas. jámais serão conjuges verdadeiros e legitimos aos olhos da igreja, nem deixarão de incorrer em culpa grave se houver entre elles communicação carnal etc.»

Em virtude desta Bulla, cuja leitura acabo de fazer-vos, creio que não resta para nós, os catholicos, a menor duvida de que o matrimonio não póde ser contrahido por contrato civil, de que o matrimonio entre nós não póde ser contrahido de outra maneira que não seja conforme as leis da Igreja e as disposições do Concilio de Trento. De outro modo são verdadeiros adulterios diz Santo Agostinho na Hom. 49 *Adulteria sunt, non conjugia* ».

O casamento de outra maneira, senhores, o casamento civil, é um systema horroroso; não sou eu quem o diz, é o sabio *Guadry* no Tratado da legislação dos cultos, sendo para ponderar que entre todos os povos da antiguidade, ainda os menos civilisados, não digo bem, ainda os mais barbaros, as cerimonias religiosas acompanharam sempre estas uniões.

Ha poucos dias tive de ler eapreciar em *Duchene*, uma nota, na qual, tratando elle deste assumpto com a sabedoria que lhe é propria, nos refere que, quer entre os judêos, quer entre os gentios, quer no meio dos povos mas barbaros da antiguidade, a religião influia nos casamentos, e nos conta então a união de Ismenia com Theagenes, creio que feita por Philocles.

Senhores, ha um erro grave commettido por muitos daquelles que fallam sobre esta materia e é — entenderem que o contrato matrimonial é um contrato como outro qualquer. O contrato matrimonial é *sui generis*, é especial, e differe de todos os outros contratos em quatro pontos capitaes. E' instituido pelo direito natural e divino; os outros contratos teem a sua origem no direito das gentes ou no direito civil de cada nação; primeira differença.

Para o contrato do matrimonio é necessario o mais livre, o mais solemne, o mais absoluto consentimento das partes.

Não ha nada que possa supprir este consentimento. O mesmo não acontece com os outros contratos. Alguns ha, em que o consentimento póde ser supprido.

Para o contrato matrimonial só a legislação natural e divina é que póde prescrever a sua validade ou nullidade; para os outros contratos a legislação humana, a legislação civil póde determinar essa validade ou essa nullidade.

A quarta differença, senhores, é que o matrimonio, como Sacramento, differe tanto de todos os outros contratos civis, como differe uma cousa sagrada daquella que é profana.

Ora, sendo assim, a simples razão nos está mostrando que nós não podemos precindir do acto religioso para a validade do matrimonio. O contrato e o Sacramento não inseparaveis. São palavras de Jesus Christo. —*Quod Deus conjuxit homo non separet.*

E, senhores, ha sobre este ponto ainda uma questão na qual não tocarei senão de passagem para mostrar difficuldade da materia: é que ainda está em duvida, ainda não está resolvido se os proprios catholicos, que habitão um lugar em que é aceito e recebido o Concilio de Trento, e se transferem ou mudam para outro, em que este concilio não vigora, com o unico fim de ahi se casarem, e effectivamente contrahem matrimonio nesse lugar, tal matrimonio é legitimo, é valioso. Eu tenho recordação de uma decisão da curia romana, declarando que neste caso o matrimonio é nullo, creio que decisão de *Urbano VIII*.

O Sr. Pinto de Campos: — Sem duvida nenhuma.

O Sr. Villela Tavares: — Acceito a sua resposta. Tenho recordação, ia eu dizendo, de uma decisão da curia romana, declarando que nesse caso o matrimonio é nullo porque ha fraude, e a fraude não pode aproveitar a ninguem. Mas o Sr. bispo capellão-mór, conde de Irajá, nos seus Elementos de direito publico eclesiastico, inclina-se a opinião contraria, que é (me parece) a opinão de Sylvio, que quer que neste caso mesmo o matrimonio seja valido, porque é o domicilio, que os esposos teem adquirido no lugar, que os habilita para contrahirem o casamento, e uma vez que nesse lugar, para onde se mudaram os contrahentes, não dominava o Concilio de Trento, elles podiam validamente casar conforme as leis do paiz.

Portanto, a respeito da materia, o nobre deputado que se entenda com o Sr. bispo capellão-mór; não entro nesta questão.

Sobre os casamentos dos catholicos, senhores, tenho em resumo emittido a minha humilde opinião, isto é, que não entendo legitimo e valioso senão o casamento feito segundo as leis da igreja, conforme as disposições do Concilio de Trento...

O Sr. Pinto de Campos: — Nem ninguem poz em duvida isto.

O Sr. Villela Tavares: — Mas os nobres deputados sabem que em França ha o casamento civil... e se diz que a França...

O Sr. Pinto de Campos: — Felizmente não estamos em França, nem se trata de applicar ao Brasil a legislação franceza.

O Sr. Villela Tavares: — Fallarei agora, Sr. presidente, e direi poucas palavras, a respeito do casamento dos infieis e dos christãos não catholicos. Pedirei aos nobres deputados, que me prestem a sua attenção afim de ver se podem resolver as duvidas que tenho sobre este ponto, que é importante.

Senhores, estes casamentos, ou são contrahidos fóra do Imperio ou dentro do Imperio. Se são contrahidos fóra do Imperio, em lugar que é recebido o Concilio de Trento, eu entendo que elles são validos; mas se são contrahidos dentro do Imperio, paiz catholico, onde vigora e domina a legislação da igreja, onde foi aceito em toda a sua plenitude o Concilio de Trento ácerca do contrato matrimonial, entendo que o não são, e nada podemos fazer com relação a esta especie tão delicada, sem o accordo da igreja, porque taes casamentos devem e só podem ser regulados dentro de paiz catholico como o nosso pela igreja; elles estão no dominio da theologia moral.

Mas parece-me estar ouvindo a resposta, que os nobres deputados que não concordam comigo, terão de dar a esta minha objecção, e é que não se trata da validade nem da nullidade de taes casamentos, que o que se quer é conceder-lhes os mesmos effeitos civis que concedemos aos casamentos dos catholicos. Mesmo assim, ha perigo na doutrina; mesmo assim, em minha consciencia, não a posso receber nem admittir.

Primeiramente com uma tal legislação, senhores, vós ides collocar o casamento dos catholicos no mesmo pé de igualdade em que estão os casamentos dos infieis e dos catholicos; com semelhante legislação vós ides desprezar a nossa religião, o nosso culto, em respeito de uma religião e de um culto alheio (apoiados)....

Mas depois esta não é ainda toda a difficuldade; a difficuldade grande que eu considero invencivel, e para tirar-me da qual, se é possivel, convido ao nobre deputado que me deu o ultimo aparte, é a seguinte: Os effeitos civis que se quer ligar ao casamento dos infieis e dos acatholicos trazem comsigo a indissolubilidade ou dissolubilidade do matrimonio? Se trazem comsigo a indissolubilidade, vós mesmos atacais a crença daquelles que quereis proteger, porque ha communhões, ha seitas dissidentes, em que o matrimonio é dissoluvel; vós ides estabelecer a indissolubilidade do matrimonio contra *essas religiões* que cuidadosamente pretendeis respeitar, em virtude da liberdade de consciencia. E' uma contradicção

O Sr. Pinto de Campos: — O nobre deputado tem debaixo dos olhos trabalhos meus....

O Sr. Villela Tavares:—Creio que o nobre deputado ha de encontrar bastante difficuldade em responder a este argumento; peço-lhe licença para concluir o meu raciocinio; depois me combaterá. Ou os casamentos a que se ligam os effeitos civis que se quer, semelhantes aos dos casamentos dos catholicos, são indissoluveis ou são dissoluveis. Se são indissoluveis—com esta legislação vós atacais a crença, ia eu dizendo, daquelles a quem quereis proteger dentro do imperio, porque ha communhões, seitas dissidentes que repellem a indissolubilidade do matrimonio. Se são dissoluveis, ides vós sacerdotes, vós ministros do altar, ministros do Deos vivo, a quem devemos todos o verdadeiro culto, atacar a igreja, oppondo obstaculo á conversão.

Senhores, a igreja tem um fim; este fim é a salvação dos espiritos. A sociedade civil, por maiores que sejam os seus interesses, não póde, não deve pôr obstaculo aos meios de que a igreja póde dispôr para a consecução deste fim. O meio principal consiste na propagação da fé; é necessario, por consequencia, que a igreja a propague com a sua autoridade doutrinal e dogmatica; que chame os desvairados ao seu seio, que os converta.... e vós, estabelecendo esta indissolubilidade, atacais o preceito da igreja, atacais a conversão. Quereis que, ainda um conjuge infiel convertendo-se, á fé catholica e o outro que ficou na infidelidade, blasfeme todos os dias do nome de Jesus Christo, o matrimonio seja indissoluvel. Mas é isto verdade?

Ignorais por ventura a doutrina de San-Paulo aos Corinthios? Doutrina que teve origem no ensino do principe dos apostolos, e que foi desenvolvida por San-Jeronymo?

Se um dos conjuges infieis converte-se á fé catholica, e o outro fica na infidelidade e não o quer acompanhar, blasfema de Jesus-Christo, ou quer perverter o catholico arrastrando-o ao peccado mortal, o matrimonio se dissolve. Diz S. Paulo: *Si infidelis discedit, discedat: non enim servitui subjectus est frater aut soror in hujus modi; in pace autem vocavit nos Deus.*

Esta é a doutrina da igreja, sendo que ainda assim a dissolução do matrimonio só se dá depois de esgotados todos os recursos de conselho e de moderação para com o conjuge pertinaz na infidelidade.

Bem; agora vamos á dissolubilidade. Se concedendo os effeitos civis que resultam dos casamentos dos catholicos, a todos os outros, vós lhes permittis a dissolubilidade, segundo cada uma das communhões ou seitas, pelas quaes no imperio mesmo taes casamentos forem contrahidos. vós ireis concorrendo para que essas communhões, essas crenças avultem no paiz pelo effeito da emigração dos que as seguem, e produzireis ainda outros males.

Em tal caso no paiz a familia iria tomar um novo caracter; com tal permissão haveria por assim dizer uma nova especie de bigamia; e as gerações havidas ou originadas desses matrimonios, que se formam e dissolvem a cada passo, não poderiam ser boas. Os filhos, quando os houvesse, o que seria menos facil, porque nessa hypothese a propagação diminue e enfraquece, seriam tambem fracos e mal educados.

Não são os padres da igreja que o dizem: *Montesquieu* no Espirito das leis condemna essas uniões illicitas e multiplicadas, e já o velho *Horacio*, que não era christão, dizia que os filhos fortes e bons só podem ser procreados por pais fortes e bons: *fortes creantur fortibus et bonis.*

O Sr F. Octaviano:—Peço a palavra.

O Sr. Villela Tavares: — Senhores, sobre o que se quer já temos alguma cousa legislada na ord. do liv. 4º, tit. 46 § 2. Se a ord. não basta, no que concordo, ampliemo-la convenientemente; mas nunca em ordem a legitimar, a tornar validos casamentos que são nullos á face da igreja, nunca em ordem a dar o caracter do validade a casamentos feitos em nosso paiz por aquelles que não seguem a nossa religião, que não respeitam as leis da nossa igreja, ao menos sem o accordo, sem o parecer, sem o juizo do poder espiritual.

Lembremo-nos que o fim do matrimonio não é somente a propagação da especie para augmentar o numero dos habitantes da terra; lembremo-nos que o fim do matrimonio não é termos trabalhadores, artistas, soldados, emfim uma população qualquer: não, senhores. O matrimonio—dizia o sabio jurisconsulto *Troplong* (não é um padre da igreja)—a principio era apenas a combinação de duas vontades, da mulher e do homem, fóra instituido primitivamente para a propagação da especie; mas, depois que purificou-se no fogo do céo, o matrimonio tornou-se um acto verdadeiramente religioso.

Lembremo-nos do que diz *San-Thomaz*, cuja autoridade não pode ser recusada pelos nobres deputados....

O Sr. Candido Mendes: — Nem por nenhum catholico.

O Sr. Villela Tavares:—Diz elle que o bem do matrimonio não consiste na propagação da especie, como no principio, mas na educação da prole para o culto de Deos: *principalius matrimonii bonum est proles ad cultum Dei educanda.*

E como preencheremos este fim, como daremos ao matrimonio o caracter conveniente e verdadeiro de uma união santa e divina, se quizermos reduzir essa união a um mero contrato civil, ou se quizermos que ella seja feita segundo os usos, costumes e vontade dos contrahentes? Segundo crenças ou seitas, cuja legitimidade combatemos e que se oppõem á religião de nossos pais?

Eu de certo, senhores, não posso resolver esta questão, não é ella tão facil como talvez pareça. Não é tal, que possa ser decidida pelo parlamento sem uma seria e grave discussão, sem muita prudencia e madureza, sem accordo entre o poder temporal e o poder espiritual. Em assumptos desta ordem todo o escrupulo é pouco, toda a reflexão é absolutamente necessaria.

Lembremo-nos da questão prussiana, que teve começo em 1833, na época de Leão XII, e veio a terminar em 1840, tendo havido luta com Pio VIII e Gregorio XVI.

O abbade J. B. Ferrero no Tratado dos casamentos mixtos analysa e commenta devidamente a solução honrosa que teve para a igreja esta questão, que aliás produzio tantas calamidades.

Eis, portanto, o que penso a respeito dos casamentos acatholicos; eis o que penso a respeito dos effeitos civis que se quer dar e conceder a esses casamentos em nosso paiz. Eu lembro apenas á camara a questão prussiana.....

O Sr. Candido Mendes:—Não é a mesma cousa que a questão actual. O governo prussiano queria impôr como catholicos casamentos feitos segundo as suas leis e contra o Concilio de Trento, nas provincias rhenanas.

O Sr. Vilella Tavares:—Vem a dar no mesmo, *matatis mutandis*, (Reclamações)

Sobre casamentos mixtos, Sr. presidente, felizmente as honradas commissões entenderam que nada se devia innovar. É verdade que nos fizeram uma especie de ameaça, dizendo que ainda não era tempo, que esperassemos pelo futuro. De maneira que a legislação da igreja está ainda debaixo desta pressão!

O Sr. Pinto de Campos: — Não apoiado. A emenda substitutiva não tem tal intelligencia.

O Sr. Vilella Tavares:—Mas, eu entendo que com quanto esses casamentos sejam contrarios ao direito natural, aos usos, aos costumes, ás tradições patriarchaes, com quanto sejam oppostos á lei divina positiva, todavia casos podem haver, em que elles sejam justificados e até autorisados.

O grande *Tertuliano*, como bem sabe o nobre deputado, fallando de taes casamentos, os explica convenientemente. Esta é a doutrina do Concilio de Calcedonia, havendo apenas duas condições, e é que o conjuge catholico permaneça na sua fé e que os filhos sejam educados no catholicismo. São casamentos prohibitos pelo perigo que corre ao conjuge catholico de perverter-se, pela depravação da educação dos filhos, quando não são educados no catholicismo; mas não são nullos. Temos mesmo alguns exemplos desses casamentos na antiguidade. Sabemos que *Santa Monica* foi casada com *Patricio*, que era gentio. Outros casamentos se effectuarem neste mesmo sentido.

Mas, se o governo sente alguma necessidade a respeito deste objecto, ha um remedio prompto e efficaz. Creio que os bispos do Brasil já teem faculdades, concedidas pela Santa-Sé, para dispensarem o impedimento da disparidade do culto, e quando o numero dessas faculdades seja muito limitado, ao governo, interessado no bem estar da sociedade brasileira, corre o dever de solicitar da Santa Se o augmento desse numero. A Santa Sé não se negará a este justo pedido. Nada legislemos pois sobre este objecto, que é privativo do poder espiritual, que é da competencia da igreja.

Sr. presidente, tinha de fazer mais observações sobre esta questão; mas já me acho fatigado. Talvez ainda tenha de fallar sobre ella, conforme a resposta que me derem os nobres deputados, a quem peço me tirem as duvidas que me assaltam o espirito, e então direi o mais que julgar conveniente.

Por agora prescindindo das considerações moraes e religiosas que tenho offerecido, limito-me a perguntar aos defensores do projecto:

Qual é o fim desta lei? Que beneficio póde trazer semelhante legislação ao imperio do Brasil? Defender a honra das familias? Estabelecer a legitimidade dos filhos? Assegurar o estado das pessoas?

Senhores, os factos protestam contra isto. Nos paizes em que uma legislação semelhante vigora, existe a prostituição em longa escala. Na França, por exemplo, onde se dá o casamento civil, é immenso o numero dos nascimentos illegitimos.

Ainda no anno de 1857 o numero desses nascimentos montou a 80,000, afóra os abortos, os filhos que nasceram mortos, os infantecidios e os que escaparam á acção e conhecimento da policia, como se vê no *Annuario economico e politico.*

Não é o casamento civil, senhores, não é a permissão ou liberdade de cada um casar-se no nosso paiz, segundo as suas crenças ou a seu modo, o que ha de trazer a paz, a honra e a moralidade das familias Essa paz que se deseja, essa honra que se procura proteger, essa moralidade tão necessaria na sociedade domestica, só póde vantajosamente ser sementada, crescer e progredir por meio de uma boa educação pelos principios religiosos e com os bons exemplos. Tudo o mais é um erro, nada é, e nada vale.

Qual é o outro fim da lei? Proteger a emigração, proteger a colonisação? A este respeito só digo uma palavra, e é—que infeliz, bem infeliz será o paiz que, para promover o seu progresso material, precisa faser modificações na sua religião e no seu culto. (Apoiados.)

Senhores, eu ainda quero dar uma prova ao governo de que desejo estar de accôrdo com elle, de que não faço opposição ao projecto, se não para salvar os meus principios e a minha consciencia. Consinta o governo que as minhas duvidas sejam dissipadas; esta prova é não votar já contra o projecto, mas pedir que o projecto com todas as emendas seja remettido ao nosso arcebispo metropolitano, para que o lendo e examinando com a sabedoria que o distingue, e que todos não reconhecemos (apoiados), emitta o seu juizo sobre elle.

Neste sentido vou mandar a mesa um requerimento; e sentando-me dou por findo o meu discurso, agradecendo aos nobres deputados o silencio e attenção com que me ouviram. (muito bem; muito bem.)

O Sr. Jaguaribe:—É isso devido ao seu merito. (Apoiados. O orador é comprimentado por muitos Srs. deputados.)

Vem a mesa, é lido e apoiado, e entra em discussão o seguinte requerimento:

« Requeiro que sobre o projecto em discussão e as emendas apresentadas seja ouvido o metropolitano dá igreja brasileira.—Vilella Tavares. »

O Sr. Paranaguá (ministro da justiça):—Sr. presidente, ninguem mais do que eu respeita e acata a opinião do nosso venerando metropolita; mas estando esta questão pendente já ha bastante tempo, tendo-se agitado a discussão na imprensa mais de uma vez, tendo já o reverendo metropolita, em uma representação dirigida á assembléa geral, emittido a sua opinião sobre a materia, discutindo-a largamente, o requerimento do nobre deputado não faria mais do que embaraçar a resolução de um negocio que deve ser decidido attenta a sua importancia e gravidade. (Apoiados.)

Os grandes interesses que envolve a medida que se refere as necessidades a que vai satisfazer, não o odem por mais tempo ser preteridas pelo corpo legislativo. (Apoiados.)

Não só o muito illustrado arcebispo da Bahia, se não tambem todos os bispos do imperio já se fizeram ouvir, emittindo a sua opinião sobre tão grave assumpto, por meio de representações que correm impressas. A emenda substitutiva que apresentei com as honradas commissões simplifica a questão.

Julgo, pois, que não é necessaria mais esta delonga. (Apoiados.)

Estou bem persuadido de que se os bispos do imperio tivessem de emittir a sua opinião ácerca da emenda qud se discute, o fariam favoravelmente, sendo que já temos a opinião de outras pessoas que reputo muito autorisadas.

Tendo, portanto, elementos sufficientes para pronunciarmos um voto consciencioso e seguro em uma materia como esta que envolve tão soberanos respeitos (apoiados), materia urgente que interessa á familia, ao estado e a religião, que interessa á sociedade em geral, eu me declaro contra o requerimento de nobre deputado, e assento que a discussão não deve ser desviada dos seus termos regulares. (Apoiados.)

O Sr. Pinto de Campos:—Sr. presidente, pedi a palavra unicamente para fazer um additamento ao que acaba de ponderar o Sr. ministro da justiça, em relação á opinião do Sr. arcebispo da Bahia.

S. Exc Rvm. em uma representação que dirigio ao corpo legislativo, combatendo a proposta primitiva sobre casamentos, declara, que se o corpo legislativo se limitasse a legislar sobre os effeitos civis dos casamentos acatholicos, o episcopado nada teria que dizer; porquanto neste ponto reconhecia que o poder secular podia fazer qualquer lei que regulasse taes casamentos em suas relações exteriores.

Ora, se S. Exc. reverendissima já previamente emittio o seu juizo sobre a materia, não sei que haja necessidade de ouvi-lo novamente. Além de que, o Sr. bispo do Rio de Janeiro, com quem tive a honra de entender-me sobre este assumpto, teve a bondade de declarar-me, que a emenda que as commissões offereceram, em substituição do projecto primitivo, em nada offendia a doutrina catholica.

O Sr. Villela Tavares:—Parece que ha alguma offensa, tanto que um illustre membro da commissão, que é sacerdote, firmou o parecer com restricção.

O Sr. Pinto de Campos:—Em minha opinião, que não cedo em ardor de crença catholica a ninguem, ao menos quanto as minhas fracas forças o permittem, entendo bue não ha aqui offensa alguma á doutrina da igreja; e por isto adopto a idéa sem escrupulo nenhum.

O Sr. Pinto de Mendonça:—Tendo de votar a favor do requerimento do nobre deputado por Pernambuco, que acaba de fallar, vou dar a razão do meu voto. Fa-lo-hei em muito poucas palavras. Acho muito conveniente que seja ouvido o illustre metropolitano, assim como todos os mais prelados do imperio sobre uma questão como esta, que envolve ou póde envolver direitos da igreja catholica, e que é de natureza summamente delicada e importante. Não obsta dizer o meu illustre collega da commissão ecclesiastica que o respeitavel metropolita não precisa ser ouvido, visto que em uma representação sua sobre a questão dirigida ao corpo legislativo, já se manifestou, declarando que se a proposta do governo relativamente aos casamentos civis e mixtos se limitasse aos acatholicos, elle annuiria a ella, e que a mesma opinião segue o douto bispo conde de capellão-mór, comtudo melhor seria que elles e que todos os mais prelados fossem especialmente ouvidos não só sobre a proposta, como sobre as emendas das commissões. Respeitando eu muito o parecer desses dous grandes prelados, já pelo que respeita ás suas luzes, já á orthodoxia, todavia tenho ainda meus escrupulos de consciencia sobre um ou dous paragraphos da emenda que este anno assignei com restricções, sobre o que me hei de explicar quando a materia entrar em discussão.

Assim, Sr. presidente, sendo a questão que nos occupa de grande transcedencia, tendo eu ainda algumas duvidas que desejava esclarecê-las, não devemos prescindir do concurso de todas as luzes que nos podem levar ao acerto de uma deliberação. (Apoiados.)

Não se perde cousa alguma, nem ao menos tempo, com a approvação do requerimento do nobre deputado, com o aditamento que lhe pretendo fazer, de que sejam ouvidos os prelados, sem prejuizo da discussão. E' fóra de duvida que o projecto que ora se discute não póde ser approvado este anno em ambas as camaras, e convertido em lei do estado; logo, para o anno quando se tornar a discutir teremos aqui ou no senado a resposta dos prelados, e teremos mais este auxiliar que póde contribuir grandemente para a boa confecção de uma lei importantissima em que devem marchar de accordo os interesses da religião e do estado.

O nobre deputado por Pernambuco, que abrio a discussão, considerando a proposta com todas as emendas das commissões, fallou, quanto a mim, de uma maneira excellente; a doutrina que expende é a mais sãa, pura e orthodoxa, a qual eu, e todos os meus collegas das commissões respeitamos e seguimos igualmente, e por isso foi que não approvámos a proposta, e a emendámos em sentido, que nos parece não offender a religião do estado; bem que eu, como já disse, ainda tenha meus escrupulos a respeito dos casamentos dos protestantes celebrados no imperio antes e depois da publicação da lei, por isso que, quer pelo tridentino, quer pela legislação civil, não se póde considerar valido casamento algum que não seja contrahido na fórma prescripta pelo mesmo concilio.

O Sr. Villela Tavares:—Apoiado.

O Sr. Pinto de Mendonça: — Isto é questão, porém, que havemos discutir no projecto, e não agora em uma questão de ordem; concluirei, pois, mandando á mesa a minha sob emenda.

Vem á mesa, lê-se, e apoia-se, entra tambem em discussão a seguinte emenda:

« Que se ouça ao metropolitano, e aos mais bispos do Brasil, sem prejuizo da discussão.—Pinto de Mendonça. »

Não havendo mais quem peça a palavra sobre o requerimento de adiamento, e indo proceder-se á votação, reconhece-se não haver casa, pelo que o Sr. presidente declara encerrada a discussão, e manda fazer a chamada; e por ella se verifica terem-se ausentado os Srs. Casimiro Madureira, João Paulo, Rocha Franco, Silva Miranda, Monteiro de Barros, Salles, Cruz Machado, Alcantara Machado, Tobias Leite, Garcia de Almeida, Cerqueira Leite, Paiva, Machado, Pacheco, Sergio de Macêdo, Landulpho, Belfort, Costa Pinto, Barros Pimentel, Mendes da Costa, Pedro Moniz, Saraiva, Bello, Baptista Monteiro, Henriques, Domingues Silva, Silvino Cavalcanti, Pereira Franco, Teixeira Junior, Lima e Silva, Peixoto de Azevedo, Aguiar Barros, Tavares de Mello, Sampaio Vianna, Pederneiras, Abelardo de Brito, Moura Costa, Jacintho de Mendonça, Paulino de Souza, Franco de Almeira, Cyril'o e Torres-Homem.

Dada a ordem do dia, levanta-se a sessão ás 3 horas da tarde.

DIARIO DE PERNAMBUCO.

Recife, 17 de setembro de 1860.

O jornal, que teve o desembaraço de affirmar nesta cidade de um modo geral e absoluto que os «trabalhos eleitoraes caminhavam no meio de desordens de toda a sorte, tem sido suspensos em algumas localidades por temor de maiores desgraças», com a mesma precipitação e açodamento, com que pronunciou-se contra a verdade dos factos, desceu agora de sua these geral á localisar o que elle chama—desordens—de toda a sorte, nas freguezias de S. José, nesta cidade, da Sé em Olinda, e da Gloria de Goitá na comarca do Páo d'Alho.

Para tornar mais saliente o que acabamos de asseverar, vamos registrar o que diz o supradito jornal, depois de varias considerações geraes, a que responderemos em outro lugar, segundo acharmos mais conveniente.

« Quem não sabe nesta cidade, diz elle, que desordens, pedradas, espaldeiradas e prisões, tiveram lugar na freguezia de S. José? »

« Que disturbios, cacetadas e facadas tiveram lugar em Olinda dentro da propria igreja da Sé, e que por isso se acha interdicta? »

« Que na Gloria do Goitá se rasgára o livro da qualificação no meio de grande tumulto? etc. etc. »

Todas as prisões indicadas pelo mesmo jornal reduzem-se a dos Srs. Drs. José Francisco Teixeira e Estevão Cavalcanti de Albuquerque, a primeira realisada nesta capital e a segunda em Olinda, que todavia não se deu effectivamente. Sabemos agora porém, que nesta cidade houve mais a prisão do cidadão Joaquim Manoel de Carvalho e a de mais um fulano, cujo nome não chegou ao nosso conhecimento, e que se diz ter sido solto não sabemos por quem.

Ora, as noticias dadas pelo jornal, á que nos referimos, foram publicadas na tarde, ou antes mais acertadamente fallando, na noite do dia 10 do corrente quando já aqui tinha-se conhecimento, não só do que se havia passado nas freguezias de S. José, Santo Antonio, Boa-Vista, Recife, Afogados, Poço da Panella, Muribeca, Varsea, Olinda, Iguarassú, Santo Amaro de Jaboatão, Cabo, Ipojuca e Victoria, que expressamente indicamos em nosso artigo editorial de 12 do corrente, se não tambem do que havia occorrido em Páo d'Alho, Gloria do Goitá, Nazareth e Itamaracá, freguezias que deixamos de mencionar por brevidade, e ainda por que não nos corria a obrigação restricta de faze-lo.

Por consequencia em 19 freguezias, de cujo processo eleitoral se tinha aqui noticia mais ou menos circumstanciada, apenas na de S. José tinha havido um disturbio, no qual não se deu efusão de sangue; na de Olinda haviam-se dado os ferimentos, que já notamos no nosso referido artigo, e na Gloria do Goitá somente tivera lugar a occurrencia do rasgamento do livro de qualificação.

Agora digam os homens sensatos de todas as classes, para quem escrevemos, se dada uma semelhante situação, podia-se affirmar, sem extranhavel exageração, que os trabalhos «eleitoraes caminhavam no meio de desordens de toda a sorte, tendo sido suspensos em algumas localidades por temor de maiores desgraças?» Declarem outro sim se não é uma hyperbole arrojada, e inconscienciosa o escrever-se, nestas circumstancias, sem reserva, nem limitação alguma, que prisões, gritos, soccos, pedradas, espaldeiradas, cacetadas, facadas, á tudo haviam recorrido os combatentes, apoiados de uma parte na força do governo e da outra na do povo?

O jornal de grande circulação, como o nosso, tem obrigação muito imperiosa de orientar a opinião, e acalmar os espiritos.

Tudo isso fizemos reduzindo os factos ás suas devidas proporções, sem faltarmos á veracidade delles.

Não ha n'isso, por tanto, senão mui indirectamente a defeza da administração actual: ao passo que avulta ostensivamente o amor da verdade, a obediencia ao dever de um jornalista, que sabe qual a sua missão, e sobre tudo o muito louvavel desejo de que fóra desta provincia passe ella, como é, grande, respeitavel, e tão civilisado, como qualquer das mais civilisadas entre as do imperio, que podem gozar de semelhante conceito. Se por um lado, porém, restabelecemos a verdade dos acontecimentos com a gravidade propria dos nossos habitos, e com a conveniencia e decoro da imprensa moralisada, e moralisadora, por outro lado não deixamos de explicitamente assignalar os factos occorridos em Olinda, e em S. José; até com o que se passou nesta ultima localidade argumentamos, sustentando os fundamentos, com que fôra decretada a prisão, ou prisões que ahi se deram.

Mas esses factos poderiam autorisar a proposição geral e absoluta de que os «trabalhos eleitoraes caminhavam no meio de desordens de toda a sorte?»

Esses unicos factos affectariam a regularidade, e a calma de toda a eleição na provincia ou mesmo da eleição de todas as parochias, de que nesta cidade se tinha noticia no dia 10 do corrente?

Só porque taes successos occorreram, não podiamos dizer, como dissemos anteriormente, que a eleição municipal e de juizes de paz da provincia ia sendo feita, senão com aquella calma e placidez que fôra para desejar, ao menos com a tranquillidade que costuma haver em todas as épocas, não só em todas as partes do imperio, senão tambem em todos os paizes, em que o povo exerce o importante direito de escolher os seus representantes?

E de mais, não se sabe aqui que aindana eleição de 1856 houve um grande alvoroto na matriz de S. Antonio desta cidade, e que as cousas chegaram a ponto de quebrar-se a urna, em que se recolhiam as cedulas dos volantes, levando-se o exaltamento ao extremo de jogar-se com a imagem do Crucificado sobre os que estavam empenhados em manter a ordem, imagem que ficou inteiramente despedaçada?

Não sabem todos os habitantes desta cidade, que em S. José, nessa mesma freguezia, onde diz-se que agora houve pedradas, espaldeiradas, e todo esse funebre cortejo de desordens, de que falla o jornal, á que nos referimos, houve então scenas mui aterradoras, que reclamaram a ida para ali de oitenta praças ás ordens do illustre finado barão da Victoria? Não sabem todos, que ali chegando, o valente e circumspecto general, vio-se obrigado á intimar ao povo, que se dispersasse em 15 minutos, e que foi isso somente o que apaziguou o tumulto?

E tudo isso é cousa, que se compare com o que na corrente eleição houve na mesma freguezia de S. José, e na de S. Antonio?

Isto quanto ao que se passa em casa.

Quanto ao que se passa no exterior, ignora-se por ventura entre nós o que aconteceu nos Estados-Unidos e na Inglaterra, nas épocas tempestuosas da renovação dos poderes por nomeação popular?

Entretanto, ninguem dirá que esses paizes deixam de ser civilisados, só porque algumas desordens e tumultos muitas vezes ensanguentados apparecem no correr de uma eleição.

E' verdade que isso parece somente ser licito saberaos que se acham dentro da «athmosphera corrupta», que «respiram os partidos», e não á quem candida, e innocentemente vive fóra della, como o jornal, a que alludimos.

Não omittimos em nada os acontecimentos deploraveis que tiveram lugar em Olinda, os quaes comquanto sejam os unicos factos ensanguentados, de que até hoje se tem tido noticia nesta cidade, todavia por sua diminuta gravidade nenhuma impressão vivamente dolorosa tem deixado no animo da população.

Não omittimos ainda aquelles dos Affogados e os demais á que se refere o jornal, de que nos occupamos, por quanto foram noticiados minuciosamente em nossas revistas diarias; e nelles tocamos ainda geralmente no nosso artigo editorial; mas isto autorisará o que se avançou? Como quer que seja, o que acha-se fóra de toda a duvida, o que se acha radicado na consciencia publica, é que nenhum dos factos relatados no *Diario* separadamente, nem todos elles reunidos, poderiam jamais autorisar um jornal desapaixonado, e imparcial, a affirmar de um modo positivo, e terminante, que os trabalhos eleitoraes corriam no meio de desordens de toda a sorte, tendo sido em muitas localidades suspensos «por temor de maior desgraças».

O escriptor publico, que historia os acontecimentos; que os aprecia em artigo editorial, tem obrigação de não consideralos isolados, mas em relação á ordem de cousas, de que se occupa.

Ora, debaixo desse ponto de vista, ninguem

se atreverá a contestar seriamente, que a exageração, que combatemos, foi tão excessiva que não seria facilmente acreditada, se não passasse para a téla da imprensa com a notoria injustiça, com que foi descripta.

Os homens graves, aquelles que tiverem a lição de mesma historia em materia de eleição, apreciando os factos em si, descobrirão aonde existe a verdade sem esforço, e por conseguinte far-nos-hão a justiça, que devidamente desejamos.

Todos sentem, e conhecem a conveniencia de não responder-se ás cousas, que se escrevem, não com a calma do escriptor grave, e judicioso, mas com o transporte, e arrebatamento que ficariam mal até em um moço enexpriente, e pouco reflectido ; e pois deixamos a margem essa facilidade com que se ajelida de «displante» o que escrevemos, essa rispidez e falta de delicadeza com que se diz que nos «avilltamos» apreciando os factos como entendemos e como na realidade elles se deram.

PERNAMBUCO.

RECIFE 15 DE SETEMBRO DE 1860.
AS 6 HORAS DA TARDE.

Retrospecto semanal.

Durante a semana tivemos noticias recentes da Europa e do sul do imperio e republicas visinhas. Das primeiras foi portador o vapor francez *Guienne*, da linha de Bordeaux ; as segundas vieram pelo paquete inglez *Magdaleine*, da linha de Southampton

O espirito publico da Europa não pode estar ocioso. Ha sempre alli um ou mais assumptos que constituem a ordem do dia. Ao sahir do *Guyenne* occupavam a attenção : primeiramente os successos da Syria, a intervenção europea, e como consequencia de tudo isso a antiga questão do Oriente. Seguem-se depois em importancia os negocios da Italia, a situação da Sicilia, a de Napoles ; a attitude da Austria em presença dos projectos de Garibaldi, e as providencias do governo piemontez. Depois vem, como um assumpto menos importante, mas não sem interesse, a entrevista do principe regente da Prussia e o imperador da Austria, em Toeplitz. A viagem de Luiz Napoleão aos departamentos de Niza e de Saboia e á colonia de Argel ; o exilio do Sr. conde d'Aquila ; a viagem do principe de Galles pelo Canadá e Estados-Unidos e o fallecimento de sua alteza imperial a grãa-duqueza Anna, da Russia são finalmente assumptos de menor importancia, mas que não deixam por isso de dar pasto á curiosidade publica do velho mundo,

Tinha chegado á Syria o commandante da expedição franceza, cujas tropas eram esperadas a todos os momentos. Fuad-Pachá, ministro dos negocios estrangeiros da Turquia, e que fôra mandado á Syria para punir os barbaros autores das carnificinas do Libano e de Damasco, tinha effectuado a prisão de cerca de 800 Druzzos compromettidos naquellas matanças. Os dous governadores da Syria que por sua frouxidão ou connivencia assistiram impassiveis aquellas horrorosas hecatombes humanas, remettidos. Para Constantinopla, foram demittidos, desauthorados de suas honras, e remettidos presos para Beyrouth e Damasco, afim de serem alli julgados e punidos.

A Inglaterra mostra-se cheia de apprehensões ácerca dos negocios do Oriente por causa da expedição franceza. O gabinete inglez faz quanto póde por atenuar os graves compromettimentos que pesam sobre o governo do sultão por não ter tido a força necessaria para impedir tão desastrosos successos.

A Prussia e a Austria parecem participar um pouco dessas apprehensões. O procedimento do gabinete inglez e da imprensa de Londres junto com o que se passou entre o principe regente da Prussia e o imperador da Austria ácerca da questão do Oriente, levam-nos a crêr que essas tres potencias receiam-se de que haja entre a França e a Russia um accordo secreto para o anniquilamento e partilha do imperio ottomano. É com a idéa desse accordo que a Prussia, a Austria e a Inglaterra tratam de combinar-se para sustentarem integralmente o tratado de Paris de 30 de março de 1856.

As cousas da Italia não vão bem nem para o partido revolucionario nem para os amigos da monarchia dos Bourbons de Napoles.

Garibaldi, segundo nos affirma um dos nossos correspondentes de Paris, que se acha muito bem informado, até o dia 22 de agosto não tinha saltado no continente, nem tropas suas como falsamente se espalhava. Crê-se mesmo que o caudilho da revolução sentia-se receioso de dar esse passo á vista das manifestações da Austria ao gabinete de Turin. O que ha de verdadeiro é que elle tem tudo preparado para o desembarque, que bem pode ser que se resolva a effectuar de um para outro momento.

O governo napolitano estava reduzido a uma fraqueza extrema. A agitação que reinava em todo o continente napolitano e a descoberta de uma pretendida conspiração em que se fazia figurar como cabeça S. A. o Sr. conde d'Aquila motivaram o decreto de banimento do principe, e a declaração do estado de sitio na cidade de Napoles. O Sr. conde d'Aquilo embarcou-se e a serenissima princeza D. Januaria, sua augusta consorte, partiram para Marselha, passaram por Paris no dia 23 de agosto e eram esperados no dia 24 na Inglaterra.

Apezar destas medidas extremas o governo napolitano não adquirio mais segurança. O rei desconfia tanto da situação que já embarcou as suas preciosidades para Trieste e está prompto para a eventualidade de uma fuga repentina.

A Austria, temendo que a revolução, sahindo victoriosa de Napoles e de Roma, queira terminar a sua obra pela conquista e independencia da Venecia, mandou ameaçar o gabinete de Turin com a sua intervenção armada no caso de que Garibaldi tentasse invadir a Sicilia continental. Está com effeito no seu interesse e nos seus habitos tornar effectiva esta ameaça, mas uma intervenção austriaca nos negocios da Italia, na situação presente, e depois de tão solemnemente proclamado o principio de não intervenção, autorisaria uma nova intervenção franceza, o que de certo não poda convir nem á Austria e nem á Inglaterra, que tão ciosa se mostrou pelos triumphos brilhantes das armas francezas na ultima campanha de Lombardia.

Luiz Napoleão, depois de ter conseguido intervir com um exercito na Syria, e como os negocios da Italia vão tendo uma marcha lenta, que lhe deixa algum tempo de folga, aproveita-o passeando pelos novos departamentos da Saboia e de Niza, e vai á Argel.

Falla-se em uma proxima intrevista do imperador da Austria e da rainha de Inglaterra, a qual se acha entretanto na sua residencia de estio da Escossia. O principe de Galles continua o seu passeio pelo Canadá, e ia partir para os Estados-Unidos, onde o presidente da republica lhe prepara uma brilhante recepção.

Tinha fallecido S. A. I. a gram-duqueza Anna da Russia.

Não recebemos noticias da Hespanha.

Em Portugal o facto mais importante era o do julgamento e absolvição do conselheiro Silva Ferrão. O conde de Bulhão, processado e pronunciado pelo crime de fabricador de moéda falsa voltou a Portugal, apresentou-se aos tribunaes, e recolhido ao castello de S. Jorge em Lisboa, esperava ser tambem absolvido.

O *Magdeleine*, chegado hontem do Rio, trouxe-nos algumas noticias de interesse.

As camaras legislativas continuaram os seus trabalhos, e, tendo passado as leis annuas em ambas ellas, esperava-se que não houvesse necessidade de prorogação.

Os jornaes do Rio trazem os decretos da divisão dos districtos eleitoraes de quasi todas as provincias do imperio.

Das republicas visinhas as noticias são geralmente destituidas de interesse.

Os artigos dos jornaes de Montevidéo, *el Pueblo* e *la Republica* que publicamos no *Diario* de hoje, deve ter posto os nossos leitores a par dos sentimentos que nutrem os montevideanos a nosso respeito.

Tinha fallecido na capital da Bahia o Sr. Dr. Francisco Marques de Araujo Góes, juiz de direito da primeira vara crime daquella cidade, e auditor de guerra.

As noticias alli recebidas do interior da provincia eram muito satisfactorias. Havia chovido no sertão e a plantação estava segura.

Do interior de nossa provincia nada nos consta que tenha occorrido de modo a perturbar a ordem e o socego publico. Apenas alguns ligeiros motivos promptamente acalmados por occasião de se proceder á eleição ultima de vereadores e juizes de paz.

Segundo o resultado da votação das diversas freguezia deste municipio, a eleição de vereadores vem a recahir quasi que nas mesmas pessoas que exerciam essas funcções. A votação das freguezias, cujo rasultado não se acha ainda conhecido, já não pode excluir do numero de vereadores os que até agora são os mais votados.

Depois d'amanhãa e o dia designado para continuarem os trabalhos da eleição da freguezia do Sacramento do bairro de Santo Antonio.

— No nosso ultimo *Retrospecto*, tratando do desgraçado sossobro do brigue de guerra *Calliope*, fundado no trecho de uma carta de nosso correspondente do Maranhão, que publicamos, e no que sobre o mesmo facto escreveu um communicante da *Imprensa*, daquella provincia, dissemos que, dessas censuras resultava gravissimo comprommettimento para o Sr. Wandenkolk, chefe da estação, e então não duvidamos pedir ao governo que tratasse de verificar se eram exactas as asserções do correspondente deste *Diario* e do communicante da *Imprensa*, afim de que, a serem exactas, não ficasse impune tão notavel e criminosa imprevidencia, ou para justificar-se o Sr. Wandenkolk, no caso de que o podesse fazer de um modo satisfactorio

Pois bem : hoje temos a satisfacção de declarar que o Sr. Wandenkolk não pode ser responsabilisado por este triste successo.

Temos exactissimas informações e promettem fornecer-nos documentos em prova da irresponsabilidade do Sr. Wandenkolk.

Com effeito aquelle chefe tomou conta do commando da estação em outubro ou novembro ultimo, e nessa occasião recebeu um relatorio official do Sr. chefe de divisão Oliveira e Figueiredo, a quem substituia, em que o *Calliope* era contemplado como prompto para sahir. visto que, pouce antes. havia fabricado os altos no porto do Pará, e depois soffrera no Maranhão um exame no fundo, que foi encontrado em bom estado.

Desde então e sempre, até á hora de sua partida para a ultima commissão, dizem-nos, o commandante, que havia assistido áquelle exame, e que nelle devia ter tomado todo o interesse, como é de presumir, declarou em suas partes mensaes e semanaes, que o *casco*, mastreação, apparelho e pannos se achavam em bom estado.

Estes factos mudam completamente a argumentação que empregamos em nosso ultimo *Retrospecto*. Estimamos muito ter conhecimento delles para fazer justiça ao Sr. Wandenkolk e restituir-lhe a consideração que sempre nos mereceu.

Recaia pois a responsabilidade sobre o verdadeiro culpado e bem desejaramos poder attribuir aquelle sinistro a uma triste fatalidade para a qual ninguem tivesse concorrido directa nem indirectamente.

Segundo as informações agora recebidas e que acabamos de reproduzir acima, se ha algum culpado é principalmente o commandante do brigue, a quem não conhecemos, nem de nome, mas que desejamos que se possa justificar tambem.

— Demandaram o nosso porto, durante a semana, 13 embarcações mercantes, com a lotação de 5,074 toneladas. Sahiram, durante o mesmo espaço de tempo, 15 embarcações mercantes, com a lotação de 5,872 toneladas.

— Renderam, durante a mesma semana: — a alfandega, 59:059$830 réis ; —o consulado geral 4:329:219 réis ; — a recebedoria das rendas geraes internas, 7:471$110 réis ; — o consulado provincial, 38:838$103 réis.

— O movimento geral da alfandega, durante o mesmo espaço de tempo, foi de 2,288 volumes, a saber : — volumes entrados com fazendas, 977 — com generos, 337 ; — total dos volumes entrados, 1,314. Volumes sahidos com fazendas, 306 ; — com generos, 668 : — total dos volumes sahidos, 974.

Falleceram durante a semana 56 pessoas, sendo : livres, 12 homens, 14 mulheres e 16 parvulos : escravos, 6 homens, 2 mulheres e 6 parvulos.

REVISTA DIARIA.

— Para a segunda vara do juizo de direito desta capital foi removido o Sr. Dr. Francisco Domingues da Silva, que occupava igual juizado na capital do Maranhão, para onde passou o Sr. Dr. Francisco Antonio de Salles.

— Da comarca de Nazareth recebemos noticias até 12 do corrente, as quaes resumem-se ao processo eleitoral.

Passou-se este em pleno socego, e ainda que apparecessem alguns descontentamentos, são elles todavia filhos de semelhantes occasiões, que sempre os geram

A mesa parochial da freguezia de Nazareth compoz-se dos Srs. Joaquim Theodorico de Albuquerque Maranhão, Dr. José Maria Moscozo da Veiga Pessoa, Franklin Alves de Souza Peiva, Thomaz da Motta Cavalcanti de Albuquerque e Joaquim Francisco de Paula Leitão.

Foram eleitos juizes de paz do 1.º districto os senhores :

Padre Francisco Guedes Ferreira de Britto	400
Francisco de Paula Barreto Coutinho.. ..	380
Joaquim Theodorico de Albuquerque Maranhão	378
Domingos José da Costa Braga	305
Do 2.º districto (Alagoa-Secca.)	
Vicente Cavalcanti de Albuquerque..	380
Francisco Rufino Correia de Castro	375
João Velho Barreto..	334
João Carneiro da Cunha Albuquerque. ..	321
Do 3.º districto (Alliança)	
Antonio Lourenço Tavares	100
Plinio Augusto Cavalcanti de Albuquerque	98
Feliciano José de Mello	96
José Antonio da Costa	85
Do 4.º districto (Trigueiro.)	
Antonio Manoel Gaião	99
José da Silva Cabral..	98
Manoel de Oliveira e Silva	95
Patricio José Barboza	72
Do 5.º districto (Canavieira.)	
José Cabral de Oliveira Mello.	100
Dr. João Dias Coutinho de Araujo Pereira.	80
Padre Luiz José de Sá..	75
Manoel Cabral de Oliveira Mello..	70
Do 6.º districto (Larangeiras)	
Manoel Carneiro de Albuquerque Cavalcanti Lacerda..	200
José Francisco Belem Junior.	80
Joaquim Francisco Belem	75
José de Hollanda Cavalcante Leitão	70
Do 7.º districto (Pindoba.)	
José Correia de Oliveira Andrade..	80
Rufiniano Correia de Mello.	68
José Seabra de Andrade..	60
Joaquim Angelo Pereira de Lira.	29
Do 8.º districto (S. Vicente.)	
Manoel do Rego Albuquerque	400
Sebastião José de Mendonça..	350
Joaquim de Hollanda Cavalcanti de Albuquerque	340
Luiz Guedes Alcanforado.	310

— A mesa parochial da freguezia de Tracunhãem foi composta dos Srs. Joaquim da Cunha Ferreira, Aureliano Cavalcanti da Rocha Wanderley, Christovão de Hollanda Cavalcanti de Albuquerque, Joaquim José Moreira e José Maria de Santa Anna.

Foram eleitos juizes de paz do 1.º districto desta freguezia os senhores :

João da Cunha Ferreira..	395
João Francisco Cavalcante de Vasconcellos	332
Christovão de Hollanda Bizerra Cavalcanti	311
José Hygino Gonçalves Guerra	193
Do 2.º districto (Alagoa do Carro.)	
João Cavalcanti Mauricio Wanderley.. ..	362
Christovão de Hollanda Cavalcanti de Albuquerque.	310
João Mauricio Wanderley	278
Joaquim José Moreira	191
Do 3.º districto (Buenos-Ayres.)	
Manoel José de Oliveira Mello	366
José Pedro de Oliveira Mello	316
João Antonio da Silva Cabral.	235
Manoel José da Silva Cabral..	196
Do 4.º districto (Poço Comprido.)	
Joaquim Antonio Correia Gaião	181
Antonio da Motta Silveira Cavalcanti. ..	130
Joaquim Gonçalves Guerra	119
Luiz Ignacio de Andrade Lima	115
Do 5.º districto (Primavera)	
Dr. Manoel Claro Gonçalves Guerra	183
Laurentino Gomes da Costa Pereira Beltrão	179
Miguel da Costa Araujo Pinheiro..	110
José Luiz de Andrade.	107
Do 6.º districto (Marotos)	
Francisco Tavares Pessoa de Araujo.. ..	93
José Tavares Pessoa de Araujo	86
Manoel José Rodrigues Mariz.	81
Alexandre Correia de Castro..	75

Para vereadores da respectiva camara municipal foram eleitos os senhores :

José Francisco Lopes Lima	2960
João Cavalcanti Mauricio Wanderley.. ..	2879
Dr. Joaquim Francisco de Mello Cavalcanti	2871
Dr. José Maria Moscozo da Veiga Pessoa..	2865
Padre Francisco Guedes Ferreira de Britto.	2873
José Pedro de Oliveira Mello.	2772
João Antonio da Silva Cabral.	2723
Padre Zeferino Dornellas Camara.	2721
Francisco de Paula Barreto Coutinho.. ..	2672

— Da Villa do Cabo communicam-nos o seguinte resultado da apuração para vereadores em as freguezias do Cabo e Ipojuca.

Dr. Ignacio de Barros Barretto..	2372
José de Moraes Gomes Ferreira..	2372
Manoel da Vera Cruz Lins e Mello..	2367
Antonio Peregrino C. de Albuquerque.. ..	2255
José Paulo do Rego Barretto..	1879
Paulino Pires Falcão..	1847
Joaquim Manoel do Rego Barretto..	1799
Domingos Francisco de Souza Leão.... ..	1744
José da Silva Cysneiro Guimarães..	1705
Joaquim Marques da Costá Soares..	814
Francisco Ferreira de Barros Campello....	798
João Paulo de Souza Bandeira..	453
Antéro Vieira da Cunha..	420
Francisco Carneiro Rodrigues Campello ..	404
Virginio Barboza da Silva....	381
Antonio M. do Rego Barretto..	316
Antonio Maria Ramos.........	150

— Foram recolhidos á casa de detenção no dia 14 do corrente, 1 homem livre e 1 escravo, sendo : 1 a ordem de Dr. delegado do 1º districto e 1 a ordem do subdelegado do Recife,

— MATADOURO PUBLICO :

Mataram-se no dia 14 do corrente para consumo desta cidade 70 rezes.

No dia 15 109.

— MORTALIDADE DO DIA 14 :

Francisca Maria da Conceição, parda, casada, 44 annos, phtysica.
Florinda, preta, 3 annos, diarrhea
Maria, branca, 1 mez, pustula gangrenosa.
Maria Rita de Mello Accioli, branca, casada, 50 annos, tuberculo pulmonar.
Antonio, pardo, 1 anno, bexigas.
Antonio, preto, escravo, solteiro, 36 annos, phtisica
Solon d'Albuquerque do Nascimento, branco, solteiro, 24 annos, affogado.
Constancia, preta, 9 annos, hydropecardia.
Manoel, pardo, 8 horas, convulsões.

— 15 —

Gardina Maria da Conceição, parda, solteira, 28 annos, bexigas.
Manoel, pardo, 8 mezes, maligna.
Delmira, parda, 5 mezes espasmo.
João Athanazio Dias, branco, viuvo, 34 annos, tuberculo pulmonar.
Evelina, branca, 4 annos, escarlatina.
Albertina, branca, 5 annos. escarlatina.
João, pardo, 7 dias, espasmo.
Theodora, preta, escrava, solteira, 38 annos, desenterice.
Emilia, branca, um anno, sarampo.

— HOSPITAL DE CARIDADE. — Existem 50 homens e 62 mulheres nacionaes ; 6 homens estrangeiros, e 1 mulher escrava, total 119.

Na totalidade dos doentes existem 37 alienados, sendo 30 mulheres e 7 homens.

Foram visitadas as enfermarias pelo cirurgião Pinto, ás 6 horas e 3/4 da manhãa, pelo Dr. Dornellas ás 7 horas e 20 minutos da manhãa e pelo Dr. Firmo ás 4 horas da tarde de hontem.

Communicados

Proclamar ao povo para que desobedeça ás decizões das mesas eleitoraes, occonselhar as massas para que resistam as ordens legaes da autoridade, parece-nos que é obstar ou impedir de qualquer maneira o effeito das determinações do poder executivo, que forem conforme a constituição e as leis.

Ninguem contestará que não seja conforme as leis, e a constituição o decreto que teem as mesas eleitoraes de verificar a identidade dos votantes, logo que se oppõe a execução das determinações das mesas eleitoraes, incorre nas penas de prisão com trabalho por 2 a 6 annos, porque assim determina o art. 96 do cod. crim. nestes termos concebido :

Art. 96. Obstar ou impedir de qualquer maneira o effeito das determinações dos poderes moderador, e executivo, que forem conformes á constituição e as leis.

Penas — de prisão com trabalhos, por dous a seis annos.

O Sr. Dr. João Francisco Teixeira, incorreu nas penas da tentativa desse crime.

Não teremos duvida em responder que sim.

Que o Sr. Dr. João Francisco Teixeira pregava na imprensa e em *meetings* a *soberania do povo contra as decisões das mesas eleitoraes* prova-se com os proprios escriptos do *Liberal* de cuja redacção faz parte, e com o testemunho de todos aquelles que o ouviram fallar nos *meetings*.

Ainda mais corrobora a nossa asserção a propria confissão do Sr. Dr. João Francisco Teixeira, em o seu communicado de hontem em que clara, e francamente declara a sua opinião.

Tambem se não pode contestar que o mesmo Dr., aconselhou a resistencia ás ordens da autoridade, que ordenava a dispersão dos que se amotinaram em frente da igreja do Terço, *quando já estavam suspensos os trabalhos eleitoraes*, e apedrejavam a força de cavallaria.

Além do testemunho de muitas pessoas que o ouviram proclamar aos amotinados, temos a confissão que resulta das seguintes palavras do seu communicado :

« Indignado como me achava pelas noticias « que recebera (que a cavallaria estava acutilan- « do o povo) soltei algumas palavras energicas « no meio de um grupo de amigos que me cerca- « ram, com o fim de anima-los, a que se con- « servassem firmes, e repellissem as agressões « que por ventura lhes dirigissem os adversa- « rios. »

Foi depois dessa animação que choveram as pedras, e garrafas sobre os soldados de cavallaria, considerados pelos amotinados como adversarios

Foi depois *dessas palavras energicas*, que foram contusos os alferes commandantes da força Joaquim Vellozo da Silveira, o clarim Raymundo Rodrigues dos Santos, o cabo Belarmino Francisco Barboza, e o soldado Norberto Luiz dos Santos.

Foi depois do conselho de que *repellissem as aggressões* que foi tomado do poder do inspector de quarteirão Lourenço Nunes Campello, um individuo que fôra preso pelo subdelegado, e entregue ao dito inspector para o recolher a prisão.

Ora pois, provada a parte activa e directa do Sr. Dr. Teixeira, nesses disturbios, e motins, o que devia fazer o chefe de policia, principal responsavel pela tranquillidade e ordem publica ?

Cruzar os braços, deixar de cumprir o seu dever, porque o Sr. Dr. Teixeira é liberal, redactor do *Liberal*, e supplente de eleitor ?

Não.

As conveniencias politicas devem desapparecer diante do bem publico.

A lei determina que sejam presos, antes da culpa formada, os indiciados em crimes inafiançaveis ; neste caso achava-se o Sr. Dr. Teixeira, e portanto o chefe de policia cumprio o seu dever, muito embora o tribunal da relação diga, que devia elle attender as conveniencias politicas.

Argumenta-se que o chefe de policia, tem o arbitrio de prender ou deixar de prender os réos de crimes inafiançaveis, segundo as garantias que elles offerecem ; mas nós diremos, que na hypothese vertente o bem publico, a necessidade de garantir a ordem, pediam que fosse arredado do meio das turbas um homem, que em vez de ser um penhor de paz, se constituira um *tribuno*, que de facho em punho ameaçava perturbar a paz publica.

E como conseguir isto, senão tomando o arbitrio de recolhe-lo a prisão ?

Este arbitrio tomou o chefe de policia, a cuja energia se deve não ter corrido o sangue pernambucano.

O acto da prisão do Sr. Dr. Teixeira, com que se tem procurado fazer tanto barulho, tem a sua justificação na lei.

Só o negará, quem nega os factos que se passaram aos olhos de nós todos.

Quando mesmo o facto praticado pelo Sr. Dr. Teixeira não tivesse a competente punição na lei (art. 96 do cod. crim. combinado com o art. 34 do mesmo cod.), ainda assim a sua prisão tinha justificação na utilidade publica.

Admittido por momentos, que tivesse havido abuso de poder, seria um abuso justificavel perante a lei, pois assim o exigia a utilidade publica.

O § 3.º do art. 2.º do cod. crim., só considera punivel o «abuso do poder, que consiste no uso « do poder (conferido por lei) contra os interes- « ses publicos, ou em prejuizo de particulares, « sem que a utilidade publica o exija. »

A utilidade publica, exigia a prisão do Sr. Dr. Teixeira, como um meio de evitar a alteração da ordem publica, pois que tirada a causa cessaria o effeito, o chefe de policia, não deverie evitar um momento em realisa-la.

Mas, felizmente o acto do chefe de policia não necessita dessa justificação, pois não passou de uma fiel execução da lei.

Em uma sociedade bem constituida, em que reina a justiça e a moderação, todo o empenho da policia deve ser em prevenir o mal.

Antes a prisão do Sr. Dr. João Francisco Teixeira, do que a punição dos crimes, que poderiam praticar os que por elle eram desvairados.

Assim pensa o W.

Recife, 15 de setembro.

AGITADOR DYNAMICO—do Dr. Sabino O. L. Pinho *para a preparação dos medicamentos homeopathicos.* Paris 1860.

A pharmacia homeopathica está longe de preencher todas as vistas dos medicos homeopathas em quanto forem os medicamentos preparados a mão. A força do homem não póde ter a precisa uniformidade para bem desenvolver as propriedades medicamentosas das substancias ; ella vai naturalmente enfraquecendo a medida que se vai fazendo o trabalho da dynamisação ; e é por essa razão que numerosas vezes acontece que duas preparações de aconito, por exemplo, da mesma dynamisação, feitas pelo mesmo homem, no mesmo dia ou em dias diversos, ou feitos por dous homens differentes, não produzem o mesmo resultado, em casos analogos de molestias ; uma desenvolve uma acção mais prompta, a outra uma acção mais lenta.

Além disso, sendo essencial para a regularidade das *dynamisações* que cada *diluição* tenha um numero certo de abalos ou vascolejações, para que não aconteça que pelo excesso ou pela insufficiencia destas perca o medicamento as propriedades que são assignaladas ou que convem a cada dynamisação não se póde isso obter nas preparações feitas a mão, por que o numero dos abalos é sempre maior ou menor, donde evidentemente resulta um effeito tambem maior ou menor, e por conseguinte duvidoso, na applicação do medicamento, se os abalos são insufficientes não se desenvolvem todas as propriedades convenientes á dynamisação, que se quer fazer ; e se são de mais, desenvolvem-se algumas das propriedades da dynamisação superior com perda certa de muitas das que convem á dynamisação que se quer preparar, a que sem duvida tem graves inconvenientes na pratica principalmente para os medicos que começam a fazer ensaios, e para as pessoas curiosas, que não sabem conhecer essas differenças, e por isso poderão attribuir á inefficacia da homeopathia a que realmente depende da má preparação dos medicamentos.

A' vista de todas estas razões e de muitas outras que não pódem agora ser desenvolvidas, tenho ha muito tempo adoptado o uso das maquinas do Dr. Mure quer para as triturações quer para as vascolejações ; mas, ao passo que as maquinas de triturar, hoje em uso nas mais acreditadas pharmacias da Europa e da America, preenchem muito bem o seu fim, a maquina de vascolejar do Dr. Mure (unica que até aqui se tem inventado, e que apenas tem sido empregada por mim, e pelos successores do Dr. Mure e de J. V. Martins) não satisfaz inteiramente por que as condições, sob as quaes faz ella concebida e construida, pouco mais adiantam daquellas que se encontram na força humana.

Tendo estudado bem esta questão, e me tendo convencido de que o positivismo da acção dos medicamentos só se póde dar quando estes forem preparados o mais regularmente possivel debaixo das condições de regularidade de força e de numero certo de abalos, inventei uma maquina, que fiz construir em Paris por um dos mais habeis mechanicos, a qual não deixa nada a desejar quer pelo lado da invenção quer pelo da execução.

Esta maquina, á que dei o nome de AGITADOR DYNAMICO, é mui simples, e consta de uma pequena mesa com 12 repartimentos forrados de camurça para conterem os vidros com medicamentos que se querem vascolejar sem perigo de quebramento dos vidros e nem de derramamento dos medicamentos ; a mesa assenta sobre duas corrediças, uma de cada lado, sustentada por quatro columnas presas solidamente entre si para supportarem o choque ; a mesa está collocada no centro da maquina e separada de cada extremidade ou cabeceira por um palmo de distancia ; de uma das extremidades se acham duas molas, que servem para impellirem a mesa para a extremidade opposta, a qual sendo guarnecida de duas bollas feitas de cortiça e de caotchou repellem a mesa para o lugar donde viera ; na superficie inferior da mesa se acha collocado um dente de ferro igual a outro que se acha posto em um eixo situado no centro da maquina, por baixo da mesa, de modo que os dous dentes de ferro se correspondem perfeitamente ; o eixo supporta em uma de suas extremidades uma roda de ferro, e na outra uma manivella. Acima deste apparelho de vascolejar, e para um lado, se acha collocado um contador com as unidades, dezenas, centenas, milhares e dezenas de milhares ligadas á mesa por uma haste movediça. Esta maquina occupa um pequeno espaço, e póde trabalhar sobre uma mesa de salla. Para trabalhar com ella basta mover a manivella, e então o dente de ferro collocado no eixo actua sobre o da mesa levando-a para o lado das mollas, e logo que os dentes se escapam é a mesa impellida com força para o lado opposto, e repellida para o seu lugar por effeito da elasticidade das bollas de cortiça e de caotchou ; dado o primeiro abalo, o contador movido pela haste, que se acha ligada á mesa, marca—*um*—, e continuando-se a mover a manivella reproduz-se a mesma cousa marcando o contador—2—, e assim por diante—3—, 4—, 5 etc., até o numero de abalos, que se tem convencionado de um até dez mil, de modo que a cada vascolejação um novo numero apparece no contador, e desta arte não é possivel engano nenhum.

O *agitador dynamico* tem sido mui bem apreciado pelos medicos europêos, a quem tenho mostrado ; e os membros do consultorio homeopathico Lisbonense já o adoptaram para preparação dos seus remedios E como seja meu constante desejo contribuir quanto em mim couber para o bem da sciencia que tenho dedicado toda a minha vida, não tenho a menor reserva em dar sua descripção, e mostra-lo aos medicos e pharmaceuticos que o queiram ver e examinar, estimando muito que todos façam uso delle, pois que só assim se poderá contar com certeza cem a efficacia dos medicamentos homeopathicos.

Cintra 12 de agosto de 1860.

Dr. Sabino O. L. Pinho.

Sobre as doenças intimas do olho.

A percussão a auscultação, os *espelhos exploradores* são achados do nosso seculo e a elles devemos as mais claras noções que hoje possuimos sobre as doçuras do apparelho circulatorio, respiratorio, do orgão da geração etc., etc

A medicina, como a cirurgia, graça a estas novas descobertas elevava-se ao grão de sciencia positiva no que diz respeito as affecções das principaes visceras da vida organica.

A *ophtalmologia* então, no que pertence as affecções internas do olho, vagava nas trevas do mais cego imperismo, balda de todo o recurso capaz de descobrir as diversas alterações que podem soffrer os tecidos profundos do bulbo. Toda a diagnose era fundada sobre poucos symptomas de leza funcção, incapazes por si sós de apresentarem um conceito qualquer acerca do positivo estado morboso das internas membranas occulares. Os nomes de *ambliopia* ou *amaurose* resumiam n'um grupo todas as morbosas condicções que são capazes de enfranquecer ou extinguir a faculdade visual ; e estas pois theoricamente, e muitas vezes arbitrariamonte se distinguiam com epithetos de *congestivas, eretistichas* ou *torpidas, iperstenichas* ou *hypostenicas* a proporção que á *pupilla era mais* ou *menos movel*, a vista *mais* ou *menos escura*, o *paciente debil* ou *vigoroso* etc., etc. Commumente os medicos inclinavam-se a aceitar enfraquecida ou paralysada a acção do nervo optico pela simples razão que o paciente era fraco de vista. O erroneo conceito pathologico arrastrava a erronea therapeutica, porque insufficiente ou trequentemente damnosa era inapplicavel a mudar as condicções do olho, ou desproporcionava as exigencias da localidade ou as forças do doente. Tambem para a *ambliopia* e a *amaurose* raramente estabelecia-se, maxime pelos *ocullistas puros* um plano de cura e propiado a natureza, ao grão e a gravidade das mesmas : e um só podia-se dizer que era o tratamento geralmente adoptado por todos. *Tirar sangue, purgar* por um certo determinado tempo, depois *estimular* com tonicos excitantes *nervosas* ; tornando estas innuteis, passar á *revolução* ou aos *revolcentes*. E tudo isto fazia-se ou em *ordem progressiva* de tempo ou confusamente, segundo o *grão de vista*, e a *dacta* mais ou *menos antiga da doença* ou tomando por norma qualquer *saliente phenomeno no geral gastrico, congestivo* ou *nervoso*. Assim a *gotta serena* ou *a amaurase* formava o escolho principel de pratico, a vergonha da arte, o terror dos doentes, que ouviam naquella palavra a condemnação de uma perpetua cegueira a qual raras vezes fugiam por casualidade, ou por beneficio de natureza medicatriz. O medico, com a insufficiencia das luzes scientificas, não podia ser reputado de criminosa ignorancia, visto que o fundo do bulbo, privado da propriedade luminosa, não era por então accessivel a vista e a anatomia pathologica bem pouco tinha ainda descoberto acerca das alterações das internas membranas occulares. Mas raiou finalmente a era tambem nova para a ophtalmologia, e um vastissimo campo de uteis estudos foi aberto aos cultores desta parte importante da nossa sciencia por lhes offerecer um meio tanto simplices quanto seguro de conhecer as condicções internas do olho com a mesma facilidade e precisão com que se podem descobrir as externas. A observação quotidiana ensinava que os olhos de alguns animaes por exemplo do gatto, cão, boi e do cavallo gozam da faculdade de reflectir a luz externa diversamente corada quando se acham em determinadas posições respeito a quem os observa. Além disto se apresentavam muitas vezes aos occulistas *certos casos morbosos* nos quaes o fundo occular torna-se visivel por um particular reflexo des raios luminosos que sahem sobre elle. Porém apezar de tudo isto a idéa de esclarecer artificialmente a camara posterior do olho humano, afim de torna-la facil e immediata a inspecção ainda não se tinha apresentado a mente de ninguem.

Helmotz, professor da universidade de Koenigsberg, concebia pela primeira vez em 1851 este feliz pensamento que fecundado em seguimento por outros distinctos occulitas se deve considerar por uma das mais importantes descobertas que honram a sciencia moderna, destinada a esclarecer aquellas trevas em que permanecerão envolvidas por tanto tempo, as numerosas variedades morbozas dos humores e das membranas internas dos olhos.

Actualmente um pequeno espelho concavo perfurado no centro, uma lente convexa e uma lanterna bastão para converter o obscuro fundo occular em uma camara bem illuminada, entre a qual se podem descobrir em poucos instantes as mais minuciosas alterações dos meios trasparentes, das membranas, dos vasos e tambem da pupilla do nervo optico. Somente a noticia da *possibilidade* ou da *actualidade* de um tal exame é sufficiente para fazer presumir quanto elle deve contribuir para exclarecer aquellas internas alterações que pelo passado eram apenas suspeitadas ou verificadas unicamente em estado avançado da doença. E se alguem sustentasse o contrario valeria o mesmo como asseverar que para dirigir o viandante, mais aproveitaria o escuro da noite, que a clara luz do dia.

A utilidade deste instrumento espelho occular ou o *phtalnoscopio*, como lhe deu o nome o seu inventor é incontestavel, e o pratico que houver se dedicado as doenças de olhos e tiver tido a felicidade de ouvir as licções dos especialistas neste ramo das sciencias medicas, pode contar que os seus progressos hão de ser incalculaveis ; mais descobrirá e mais fará por certo na cura dessas doenças do que outr'ora *Laennec* com a invenção do *stetoscopio* nas molestias do peito e hoje Piorry com o seu *plessimetro*. Por consequencie não nos é de admirar que o Sr. Dr. Cosme de Sá Pereira que á Europa foi estudar doenças de olhos e póde no seu regresso trazer um exemplar dessa invenção, cuja exposição tem sido franca a todos os seus collegas, tenha feito boas curas em molestias de olhos e conseguido felizes resultados em operações de cataratas que até aqui mui raras eram entre nós, e essas mesmas ordinariamente praticadas por medicos vindos de fora e com summo sacrificio dos doentes pela exorbitante paga a que eram sujeitos.

I.

Correspondencias.

Sr. redactor.—Felismente ainda se me offerece uma bella occasião de desmascarar aos meus gratuitos desaffectos, em maior parte amigos de hontem, que com toda falta de generosidade as *escondidas* me procuram molestar, lançando mão para isso de todos os meios até os mais vergonhosos e mesquinhos.

Além de outras torpezas, que a honestidade impõe silencio, porque o silencio muitas vezes é a resposta mais prompta e efficaz, que tem o homem educado para dar aos excessos de uma provocação injusta, tanto mais quando, por considerações particulares, aborrecendo-se á aggressão, não se deseja comtudo offender ao aggressor ; elles teem feito propalar que seja eu o autor das correspondencias, remettidas desta cidade para o *Diario da Bahia*, com o intuito de que recaia sobre mim a odiosidade de pessoas, aliás importantes, que desairosamente hão figurado em taes correspondencias

Sem militar nenhuma outra razão, que os podesse autorisar á tanto, senão a de saberem que em algum tempo havia sido eu o correspondente d'aqui para o *Jornal da Bahia*, teem calculadamente pretendido d'ahi confundir a existencia de uma folha com a da outra, para d'est'arte tirarem vantagem de seus juios falssos e de suas malevolas intenções

Eu, porém, que não deveria de modo algum aceitar ou calar-me diante d'aquillo, que não partio de mim, apressei-me em pedir ao illustrado redactor d'aquelle *Diario* uma declaração, que me servisse de salva-guarda.

Assim, dignando-se elle de attender-me na sua folha de 1.º do corrente mez, e me chegando hoje ás mãos com a precisa declaração, rogo-lhe que a transcreva abaixo destas linhas, afim de que esses espiritos fracos e desleaes, que não me são desconhecidos, arripiem carreira e finalmente se desenganem que por caminhos tão vis e infames jámais chegarão á seus tyrannicos desejos.

Aqui páro, Sr. redactor, e embora fosse obrigado a occupar as columnas de sua folha para demonstrar que não sou o correspondente do *Diario da Bahia*, todavia aproveitei-me do ensejo para deixar tambem sahir de minha penna algumas palavras, relativamente a outros factos identicos, que recentemente se hão passado comigo, por conseguinte aquelles que tiverem *culpas no cartorio* e entenderem o espirito destas palavras, que tome cada um por sua parte a competente *carapuça*.

16 de setembro de 1860.

José Fiel de Jesus Leite.

« *Sr. redactor do Diario da Bahia*.—Queira V. S. declarar per seu *Diario*, publicando igualmente esta minha carta, se tenho parte directa ou indirectamente em uma correspondencia, remettida desta cidade e inserta no numero de sua folha de 17 do corrente.

« Sou levado a exigir de V. S. semelhante declaração, em virtude de que indevidamente se tem pretendido fazer acreditar que seja eu o seu autor.

« Tenho tido sempre a precisa coragem e energia para acarretar com as consequencias d'aquillo que escrevo ; mas o que não aceito é a paternidade do que não me pestence

« A vista, pois, do que acabo de expôr á V. S., espero que, sob sua palavra e com as brilhantes galas da verdade, me forneça com sua declaração o alimento capaz de confundir aos meus gratuitos calumniadores.

« Sou com estima—De V. S.—Affectuoso venerador e criado

« *José Fiel de Jesus Leite.*

« Recife 28 de agosto de 1860.»

« O Sr. José Fiel de Jesus Leite não é o correspondente do *Diario* em Pernambuco.—*A redacção.*»

Erratas.

Na correspondencia do Sr. J. Nepomuceno Bezerra Cavalcanti, publicada em um dos nsssos ultimos numeros, deram-se os seguintes enganos : Em vez de—ou sempre,—deve ler-se ou simples ;—placido e conveniente,—leia-se—placida e convincente ;—decidindo a duvida afora, —leia-se—decidindo a duvida á favor ;—não liguei a mera importancia,—não liguei a menor importancia ;—o lugar do meu ponto,—o lugar do meu posto ;—com todo origor, com todo vigor.

Publicações a pedido.

Nestes ultimos dias destribuio-se pelos cidadãos votantes da freguezia de Santo Antonio a circular infra, cuja publicação nos é pedida.

CIRCULAR.

A commissão abaixo assignada, convida a V. S. para que vá dar o seu voto para juizes de paz e vereadores, na matriz de Santo Antonio, aos cidadãos conservadores, alliados sinceros e denodados do governo.

A eleição desta freguezia, tem sido a mais disputada, por ser a localidade em que está a séde do governo, o maior numero de negociantes e industriosos, de empregados publicos, homens de lettras, medicos advogados, etc., etc. Se antes do dia 7 de setembro, já haviamos pedido união e lealdade ; hoje maioria de razão apparece para que empreguemos todos os esforços e dedicação pelo triumpho da causa da legalidade, e dos verdadeiros principios governativos.

A opposição quer vencer por meios desarrazoados contra a maioria da qualificação que é nossa, contra a maioria da mesa que adhere á generosa politica do governo actual, emprega ella a *imposição* da soberania popular, que considera superior á tudo, á lei, ás maiorias referidas, e á excellencia dos principios que seguimos. Não deixe V. S. ficar-se em casa e no indifferentismo politico, porque então cava a sua ruina : corra á matriz firme em suas antigas convicções. A autoridade é a nossa garantia : e para nós, e para todos o principio da autoridade é—a bandeira mais explendida e magnifica que temos abraçado, com a qual temos vivido na paz e prosperidade, e pela qual devemos morrer.

Confiamos que V. S. concorrerá efficazmente por si e por intermedio dos seus amigos para o triumpho legal das urnas.

Deus guarde a V. S. Freguezia de Santo Antonio, 11 de setembro de 1860.

Angelo Henrique da Silva.
Antonio Bernardo Quinteiro.
Jesuino Ferreira da Silva.
Joaquim Antonio Carneiro.
Claudino Binicio Machado.
Firmino José de Oliveira.

Tributo ao merito.

Os abaixo assignados, juizes de facto da quarta sessão judiciaria do Recife, exprimem um voto de profundo reconhecimento ao Sr. Dr. Hermogenes Socrates Tavares de Vasconcellos, juiz de direito presidente do tribunal, pelo modo demasiado benevolo e attencioso com que dignou-se tratar a todos e á cada um dos assignatarios.

Prezam-se estes igualmente de louvar ao Sr. Dr. Francisco Leopoldino de Gusmão Lobo, promotor publico do termo do Recife, os brilhantes talentos que o distinguem, e as eminentes qualidades que o recommendam e apontam como uma das esperanças mais viçosas do paiz.

Sala do jury, 13 de setembro de 1860.

Antonio Bezerra de Menezes Lyra.
Luiz Antonio Rodrigues de Almeida.
Francisco José Martins Pereira.
Thomaz Antonio de Vasconcellos Albuquerque Maranhão.
Severiano Bandeira de Mello.
Manoel Joaquim de Miranda Seve.
José Pedro das Neves.
Themotheo Pinto Leal.
João Chrisostomo Fernandes Vianna.
José Maximiano Soares de Avellar.
Francisco Ferreira de Mello.
José Mamede Alves Ferreira.
Manoel José Pereira de Menezes.
Octaviano de Souza França
Francisco Augusto de Oliveira Barros.
Antonio de Paula e Mello.
Pedro Duarte Rodrigues França.
José Guilherme Guimarães.
Angelo Custodio Rodrigues França.
José Candido Viegas.
Manoel Pereira do Canto.
Vicente Ferreira da Porciuncula.
Alexandre Primo Camello Pessoa.
Elias Francisco Mindello.
João Baptista de Medeiros.
Manoel Gonçalves da Silva Junior.
Antonio Luciano de Moraes da Mesquita Pimentel.
João José Soares de Santa Anna.
Joaquim José de Carvalho Siqueira Varejão.
Antonio Ferreira da Costa Braga.
Francisco Antonio de Brito.
Francisco Rufino Corrêa de Mello.
João Francisco Pontes.
Cosme José dos Santos Callado.
Pedro de Alcantara dos Guimarães Peixoto.
Joaquim Tavares Redovalho.
Dr. João José Pinto Junior.

Illm. Sr. Octaviano de Souza França.—Diz Adolpho Luiz de Souza, que tendo recebido de V. S. a esportula para a festividade do Senhor Bom Jesus, e não podendo ter lugar a festa no dia 16 do corrente, tem resolvido para o dia 28 de outubro de 1860, e no caso que ella não se effectue, V. S. será entregue da mesma esportula.

A PEQUENA MAURICIA.

OFFERECIDO AO EXM. SR. DR. A. LEITÃO DA CUNHA.

Natalicio.

O mundo, quando nascestes
Pendes-te do olhar celeste
O filtro da seducção
E disse : «Aquella menina
Ha de mudar muita sina
Em lendas d'animação.»
Teixeira de Mello.

I

Não viste, innocente, o dia
Como hoje alegre surgia
Enchendo a terra de luz ?
Não viste a rosa embalada
Dos ventos da madrugada
Como inda agora seduz ?

Não viste : tu és menina
Não pódes tão pequenina
Lêr tua sina nos céos
Não vês que todo este brilho
Vem banhar de luz o trilho
Que deus abre aos passos teus.

Vem tudo dizer-te : « Cresce ! »
Da flôr que ao longe floresce
Serás um dia rival,
Teu olhar será a aurora
Que anima quando colóra
D'amor intenso phanal ? »

Anjo agora, as puras vestes
Dos mensageiros celestes
Irás um dia trocar
Pelas roupagens divinas
Das madonas peregrinas
Para a terra edenisar.

A terra aos teus pés curvada
Muita sina pendurada
Ha de ver dos olhos teus ;
E então lembra-te, menina,
Que a tua missão divina
Ouviste-a dos labios meus.

Assim tão bella e mimosa,
Como em botão alva rosa,
Que amanhãa ha de brilhar,
Tú serás sempre bemvinda
Onde surgires tão linda
Com o fogo do teu olhar.

Quando ao banquete da vida
Sentares-te embebecida
Nos sonhos da mocidade,
Folga e ri, que a Providencia
Banhará tua existencia
Do orvalho da felecidade

Serás a Musa querida
De muita lyra tangida
Por ti na febre do amor,
Que aos teus perfumes, criança,
Ha de orvalhar a esperança
A fé de muito cantôr.

II

Antes da aurora no horisonte as nuvens
Vem formar pelo ceo festões de flôres;
São os annuncios de um brilhante dia
O azul do espaço e as matutinas côres,

No caule a rosa abotoada ainda
Ao tom dos ventos matinaes s'embala;
Com quanto mimo com que ar faceiro
Brinca a Rainha dos vergeis, da sala !

Desde a nascente as prateadas aguas
Correm da fonte quando a fonte é pura ;
Aos dóces trilos de um preludio rapido
Já brilha a voz, que ha de subir a altura.

Brilha ? Pois sim : este rostinho alegre
Que a festa encanta, que teus pais te dão
Será um dia Beatriz, e os Dantes
Hão de surgir a conquistar-lhe a mão.

Será Leonora, Catharina, e os Genios
Virão effluvios lhe beber na voz
De um riso aberto nos teus rubros labios
Quantos poemas se erguerão após !

Restea de luz que o vivo sol desprega
Do manto seu, cravado de brilhantes,
E vem queimar o coração que chega
A solta-lo dos labios delirante.

Qual não será o nome teu para aquelle
Que baixo o articular d'amor tremente,
Quando lá no futuro essa alma loura
Aos teus pés se curvou fervida e crente.

Será todo o sonho essa ventura
Qual foi a minha vir canta-lo agora !
Oh ! perdoa este canto entre os mais cantos
Que dos teus annos vem saudar a aurora.

* * *

Recife 22 de agosto de 1860.

COMMERCIO.

Alfandega.

Rendimento do dia 1 a 14.	135.466$655
Idem do dia 15.	12.799$937
	148.266$592

Movimento da alfandega

Volumes entrados com fazendas .	72
» » com generos . .	99
	171

Volumes sahidos com fazendas . . 175
» » com generos . . 741 — 916

Descarregam hoje 17 de setembro.
Barca ingleza—Palmatha—fasendas.
Brigue inglez—Meaestrel—ferro e carvão.
Brigue inglez—Eagle—objectos para a estrada de ferro.
Brigue inglez—Marchante—fazendas.
Barca ingleza—Trinculo—bacalhão.
Brigue inglez—Dant—bacalhão.
Barca ingleza—Miranda—idem.

Consulado geral.

Rendimento do dia 1 a 14. . . .	7:396$108
Idem do dia 15.	283$650
	7:679$758

Diversas provincias.

Rendimento do dia 1 a 14. . . .	379.062
Idem do dia 15.	134$739
	513$801

Despachos de exportação pela mesa do consulado desta cidade n dia 15 de setembro de 1860

Genova—Escuna sarda «Amission», Basto & Lemos, 762 couros salgados.
Liverpool — Galera ingleza «Bonita», A. M. Machado, 800 arrobas de ossos.

Recebedoria de rendas internas geraes de Pernambuco

Rendimento do dia 1 a 14. . . .	10:454$119
Idem do dia 15.	514$251
	10:969$370

Consulado provincial.

Rendimento do dia 1 a 13. . . .	43:565$395
Idem do dia 14.	614$221
	44:179$616

PRAÇA DO RECIFE

15 DE SETEMBRO DE 1860.

AS 3 HORAS DA TARDE.

Revista Semanal.

Cambios - - - - Saccou-se sobre Londres a 25 1/4, 25 3/8 e 25 1/2, d. por 1$, sobre Paris 383 a 385 rs. por fr., sobre Hamburgo de 715 a 720 rs. por M. B., e sobre Lisboa de 112 a 115 por cento de premio, subindo a ₤ 110,000 os saques de que foi portador o paquete inglez.
Algodão - - - - Vendeu-se de 7$600 a 7$800 rs. por arroba.
Assucar - - - - Não houveram transações, existindo unicamente no mercado 15 á 18,000 saccos.
Aguardente- - - Vendeu-se a 110$000 reis, tendo sido pouco procurada.
Couros- - - - - Os seccos salgados venderam-se a 212 1/2, rs. por libra.
Arroz- - - - - Vendeu-se de 2,600 rs. por arroba.
Azeite dôce- - - Idem de 2$300 a 2$400 rs. por galão.
Bacalhão- - - - Em atacado vendeu-se a 9$000 rs., e a retalho de 4$500 a 12$ rs., fidando em ser 15,000 barricas.
Batatas- - - - - Venderam-se a 1$000 rs. por arroba.
Carne secca- - - A do Rio Grande vendeu-se de 3$700 a 4$500 rs., e o do Rio da Prata de 2$000 a 3$000 rs. por arroba, ficando em ser 50,000 arrobas da primeira, e 8,000 da segunda.
Café- - - - - - Vendeu-se de 5$800 a 6$800 por arroba.
Chá - - - - - - Idem de 1$600 a 1$850 rs. por libra.
Carvão de pedra- Idem de 22$000 rs., por tonelada.
Cerveja- - - - - Idem de 3$600 a 4$800 rs. por duzia de garrafas.
Farinha de trigo O mercado está de posse de 14,400 barricas, sendo 1,600 do Philadelfia. 7,800 de Trieste, e 5,000 de Richmond, tendo-se vendido a primeira de 20$ a 21$ rs., a segunda de 21$ a 23$, e a ultima de 19$ a 21$ rs. a barrica.
Dita de mandioca Vendeu-se a 5$000 a sacca.
Feijão - - - - - Vendeu-se a 1$000 rs. por arroba.
Ferro - - - - - Vendeu-se de 5$500 a 6$000 rs. o quintal do inglez, e 8$500 rs. o da Suecia.
Genebra - - - - Vendeu-se a 270 rs. a botija.
Louça - - - - - A ingleza ordinaria, vendeu-se de 275 a 285 por cento de premio sobre a factura.
Manteiga- - - - A franceza vendeu-se de 530 a 570 rs. libra, e a Ingleza a 1$060 rs. por libra, ficando em ser 1,800 barris.
Queijos - - - - Venderam-se a 2$700 rs. os flamengos.
Toucinho- - - - Vendeu-se de 7$500 a 8$ rs. por arroba.
Vinagre - - - - Vendeu-se de 110$ a 120$ rs. a pipa.
Vinhos- - - - - Sem vendas de importancia.
Descontos - - De 10 a 18 por cento ao anno, discontando a caixa filial cerca de 400 contos de reis, a 10 % ao anno.
Fretes - - - - - Do lastro a 10/ e do algodão a 3/8 por libra para Liverpool.

PRAÇA DA BAHIA, 11 DE SETEMBRO DE 1859, ÁS 3 HORAS DA TARDE.
COTAÇÕES OFFICIAES DA JUNTA DOS CORRETORES.
Assucar mascavado da Bahia 2$400 a 3$.
Dito branco 3$400 a 4$.
Cambio.
Sobre Londres—25 3/4 d. 90 d. v.
Guilherme Evans, Presidente.
João F. Froes, Secretario.

Cambios e metaes.
Londres 60 e 90 ds.—25 1/4 a 25 1/2 d. a 90 d/v.
Paris » » » 370 a 375 rs. o fr.
Hamburgo » » 715 a 720 m. b.
Lisboa » » » 115 a 118 0/0.
Doblões hespanhóes—31$ a 31$500 esc.
» da patria—30$500 a 31$, idem.
Peças de 6$400 velhas—16$500 a 17$400, idem.
» de 4$—9$300 a 9$400, idem.
Soberanos—9$800 a 10$, idem.
Patacões brasileiros—2$ a 2$100.
» hespanhoes—2$ a 2$100.
» mexicanos—1$989 a 2$.
(*Diario da Bahia*).

Movimento do porto.

OBSERVAÇÕES METEOROLOGICAS. DIA 15 DE SETEMBRO.

Horas	Atmosphera	Vento Direcção	Vento Intensidade	Termometro Centigrado	Termometro Reaumur	Termometro Fahrenheit	Hygrometro	Barometro
6 da m.	Cumulus	FSE	Reg.	25.5	20.4	78	84	mm 758.5
9	»	»	»	26.1	20.8	79	80	757.8
1/2 dia	Cirrus	SE	»	27.7	22.2	82	78	»
3 da t.	»	»	»	27.1	21.7	81	»	777.5
6	»	»	»	26.1	20.8	79	75	»

A noite clara com alguns nevoeiros, vento SE, veio para o terral e assim amanheceu.
OSCILLAÇÃO DA MARÉ.
Baixamar as 8 h 54' da manhãa, altura 0.50 p.
Preamar as 3 h 6' da tarde, altura 7.0 p.
Observatorio do arsenal de marinha 15 de setembro de 1860 VIEGAS JUNIOR.

Navio entrado no dia 15.
Assú—11 dias, brigue nacional *Alfredo*, de 216 toneladas, capitão Ignacio Gonçalves Lima, equipagem 11, carga sal; a ordem.

Navio sahido no mesmo dia.
Cadiz — Barca belga *Maria Roy*, capitão A. Claud, em lastro.

Editaes.

— Pela secretaria do governo se faz publico que os despachos proferidos pelo Exm. Sr. ministro da justiça em requerimentos de partes desta provincia são os constantes da relação abaixo,

Datas

3 Manoel Gonçalves Ferreira e Silva (objecto) officio de justiça (despacho) não ha que referir.
14 Belarmino Firmino Bezerra de Mello (objecto) officio de justiça (despacho) indeferido.
31 Manoel Polycarpo Moreira de Azevedo (objecto) officio de justiça (despacho) prejudicado.
31 Manoel Joaquim da Silva Ribeiro (objecto) officio de justiça (despacho) prejudicado.
31 Francisco José de Oliveira Junior (objecto) officio de justiça (despacho) prejudicado.
31 João Ferreira Vilella (objecto) officio de justiça (despacho) prejudicado.
31 Herculano Duarte da Miranda Henrique (objecto) officio de justiça (despacho) prejudicado.
31 Horacio de Gusmão Coelho (objecto) officio de justiça (despacho) prejudicado.
31 Belarmino dos Santes Bulcão (objecto) officio de justiça (despacho) prejudicado.
31 Tito Fiock Romano (objecto) officio de justiça (despacho) prejudicado.
2 Patricio José da Costa Lima (objecto) queixa (despacho) use dos meios ordinarios.
2 Manoel Themoteo Bezerra de Albuquerque Maranhão (objecto) queixa (despacho) use dos meios ordinarios
10 Gervasio Eugenio Simões (objecto) officio de justiça (despacho) indeferido por não ser officio de justiça.
10 Antonio Lourenço de Albuquerque Coelho (objecto) officio de justiça (despacho) indeferido por não ser officio de justiça.

Secretaria do governo de Pernambuco 14 de setembro de 1860.—O secretario do governo, João Rodrigues Chaves.

— Pelo commando das armas se faz publico o officio abaixo transcripto, para que de seu conteudo tenha sciencia o interessado.

1ª secção.—Quartel general do exercito na côrte, 20 de agosto de 1860.—Illm. Sr.—Havendo Nicacio José da Silva pedido perdão da deserção que diz ter commettido em 1846, foi declarado em aviso do ministerio da guerra de 14 do corrente mez, que, se o supplicante aproveitando-se do indulto concedido aos desertores se apresentar á autoridade competente, e depois requerer baixa do serviço provando os motivos que ora allega, então o governo imperial tomará sua pretenção na consideração que merecer: o que S. Exc. o Sr. tenente general barão de Suruhy ajudante general do exercito, manda communicar a V. S. afim de que lh'o faça constar no caso de existir nessa provincia esse individuo.

Deos guarde a V. S. Illm. Sr. coronel José Antonio da Fonseca Galvão, commandante das armas na provincia de Pernambuco.

Frederico Carneiro de Campos, coronel deputado interino do ajudante general.

O major secretario.—*Francisco Camello Pessoa Lacerda.*

Faculdade de direito do Recife

REPETIÇÃO DO EDITAL DA DIRECTORIA DE 16 DE JUNHO DO CORRENTE.

De ordem do Exm. Sr. director interino o conselheiro Pedro Autran da Matta e Albuquerque, se faz publico que fica marcado o prazo de seis mezes, contado da data deste, para a inscripção dos que pretenderem concorrer ao lugar de lente substituto desta faculdade, vago pela nomeação do Dr. Braz Florentino Henriques de Souza, para a cadeira do fallecido Dr. Nuno Ayque de Alvellos Annes de Brito Inglez, e accesso do substituto Dr. João Silveira de Souza, a primeira cadeira do segundo anno, deixada pelo mesmo Dr. Braz, pelo que todos os pretendentes ao dito lugar se poderão apresentar desde já nesta secretaria, para inscrever seus nomes no livro competente, e que lhes é permittido fazer por procurador, se estiverem a mais de vinte leguas desta cidade, ou tiverem justo impedimento. São, porém, obrigados a apresentar documentos que mostrem sua qualidade de cidadão brasileiro, e de que estão no gozo de seus direitos civis e politicos, certidão de baptismo, folha corrida do lugar de seus domicilios, e diploma de doutor, por uma das faculdades de direito do imperio, ou publica forma, justificando a impossibilidade da apresentação do original, e na mesma occasião poderão entregar quaesquer documentos que julgarem convenientes, ou como titulo de habilitação, ou como provas de serviços prestados ao estado, a humanidade ou a sciencia, dos quaes se lhe passará recibo; tudo de conformidade com os arts 36 e 37 do decreto n. 1386 de 28 de abril de 1854, e 111 e seguintes de numero 1568 de 24 de fevereiro de 1855.

E para que chegue ao conhecimento de todos, mandou o mesmo Exm. Sr. director interino affixar o presente, que será publicado pelas folhas desta cidade e da côrte.

Secretaria da faculdade de direito do Recife, 15 de setembro de 1860. — No impedimento do secretario, o ajudante,

Manoel Zacharias da Silva Braga.

O Dr. Innocencio Serafico de Assis Carvalho, juiz municipal supplente da primeira vara do termo da cidade do Recife, etc.

Faço saber que pelo Dr. juiz de direito da primeira vara criminal Bernardo Machado da Costa Doria me foi communicado por officio de 15 do corrente, que attendendo os motivos que hão embaraçado as diligencias preparativas para a correição, adiará a audiencia geral da mesma para o dia 1.º de outubro vindouro ás 10 horas da manhãa, que terá lugar na casa da reunião do jury.

Devem comparecer a chamada no dia, hora e lugar designados, os Srs. juizes municipaes, de orphãos, delegados, subdelegados, juizes de paz, promotor publico, dito de capellas e residuos, curadores, thesoureiros de orphãos, solicitador, tabelliães, escrivães, contadores, distribuidores, partidores, avaliadores, depositarios publicos, officiaes de justiça, carcereiros e porteiros, administradores de capelas, juizes, medicos, thesoureiros ou procuradores de ordens terceiras, irmandades e confrarias, ou quaesquer officiaes competentes para representa-los, levando ditos empregados os seus titulos, livros, autos e papeis, que teem de ser vistos em correição, ficando sujeitos no caso de faltarem as penas disciplinares, e de responsabilidade marcada por lei.

E para que chegue a noticia a todos, mandei passar o presente que será publicado pela imprensa e affixado no lugar mais publico.

Recife 15 de setembro de 1860.—Eu Antonio Joaquim Pereira de Oliveira, escrivão interino do jury o escrevi.

Innocencio Serafico de Assis Carvalho.

Declarações.

— O lançador da recebedoria de rendas internas geraes, de conformidade com os §§ 1º, 2º, 3º, 4º, e 6º, do decreto de 17 de março do corrente anno, continúa a fazer a collecta no dia 17 do presente mez nas ruas do Queimado, praça da Independencia, Cabugá, Nova, Sol, Flores, travessa da mesma e rua da Paz do bairro de Santo Antonio, do imposto sobre lojas e casas commerciaes, e outras de diversas classes e denominações avisa aos donos dos seus respectivos estabelecimentos, que tenham os seus recibos, ou papeis de arrendamentos de suas casas nos ditos estabelecimentos, para por elles se fazer o processo do lançamento na razão de 20 por cento do aluguel annual.

Recebedoria de Pernambuco, 15 de setembro de 1860.

José Theodoro de Senna.

Conselho administrativo.

O conselho administrativo, para fornecimento do arsenal de guerra, tem de comprar os objectos seguintes:

Para o meio batalhão do Ceará.

2 espadas com bainhas de ferro; 2 telins de couro envernisado; 2 tiadores de retroz preto; 2 cananas de couro euvernisado; 6 resmas de papel almaço; 16 quarteirões de pennas de pato; 2 canivetes; 6 garrafas de tinta preta de escrevar; 6 duzias de lapis de páo; 20 exemplares de collecções de cartas para principiantes; 20 exemplares de taboadas; 6 exemplares de grammaticas portuguezas por Monte-Verde, ultima edição; 6 exemplares de compendio de arithmetica por Avila; 6 pautas; 6 exemplares de traslados; 6 libras de areia preta.

Meio batalhão da Parahyba do Norte.

6 resmas de papel almaço; 2 canivetes 6 garrafas de tinta preta de escrever; 6 pautas.

Para a fortaleza dos Santos Reis Magos do Rio Grande do Norte.

1 bandeira imperial grande de filele; 2 ditas ditas pequenas de dito.

Para a colonia militar de Pimenteiras.

6 resmas de papel almaço; 4 quarteirões de pennas de ganço; 2 canivetes; 2 duzias de lapis; 6 garrafas de tinta preta de escrever; 20 exemplares de collecções de cartas; 20 exemplares de taboadas; 6 exemplares de grammaticas portuguezas adoptada ultimamente para as aulas; 20 compendios de arithmetica por Collaço; 20 collecções de compendio para uso das aulas de de primeiras letras, ultima edição.

Para o arsenal de guerra.

100 libras de vellas estearinas

Quem quizer vender taes objectos apresente as suas propostas em carta fechada na secretaria do conselho ás 10 horas da manhãa do dia 21 do corrente mez.

Sala das sessões do conselho administrativo, para fornecimento do arsenal de guerra, 14 de setembro de 1860.

Bento José Lamenha Lins, Coronel presidente.
Francisco Joaquim Pereira Lobo, Coronel vogal secretario interino.

Correio geral.

Relação das cartas seguras, vindas do sul pelo vapor inglez «Magdalena», para os senhores abaixo declarados:
Anselmo Duarte Cedrim.
Antonio José da Costa Rego.
A. J. de Figueiredo.
Claudino de Hollanda Cavalcanti.
Francisco Chaves.
Dr. Filippe Daltro Castro.
Francisco da Costa Maia.
F. Cavalcanti de Albuquerque.
Francisco Xavier de Sá.
Henrique de Oliveira Soares.
Izidora Senhorinha Lopes.
Joaquim Augusto Ferreira Jacobina.
J. Antonio de Magalhães Castro.
Dr. João Candido da Silva.
Manoel Camillo Pires.
Maria Josepha Nogueira de Abreu.
Manoel da Silva Mendonca Vianna.
Olimpio José de Almeida.
Dr. Silvino Cavalcanti de Albuquerque.

— Pela administração do correio desta provincia se faz publico, que no dia 20 do corrente, pelas 3 horas da tarde em ponto, fechar-se-hão as malas que deve conduzir o vapor costeiro «Persinunga» com destino a Tamandaré e provincia de Maceió.

Novo Banco de Pernambuco.

São convidados os Srs. accionistas do novo banco de Pernambuco para virem receber o quinto dividendo de 9$ por acção, do dia 10 de setembro em diante.

— Pela mesa do consulado provincial se faz publico, que no ultimo do presente mez finalisa-se o trimestre addicional do anno financeiro de 1859 a 1860; devendo por conseguinte os collectados que se acham em debito, do imposto da decima e mais impostos que se arrecadam por esta mesa, mandem saldar seus debitos, afim de que não sejam ajuizados. Mesa do consulado provincial, 13 de setembro de 1860.—No impedimento do administrador, Theodoro Machado Freire Pereira da Silva.

— O novo banco de Pernambuco repete o aviso que fez para serem recolhidas desde já as notas de 10,000 e 20,000 da emissão do banco.

THEATRO DE S. ISABEL.

COMPANHIA LYRICA DE G. MARINANGELI

Terçafeira 18 de setembro

23.ª recita da assignatura e 12 para os camarotes de primeira serie

Representar-se-ha a grande opera em tres actos de Donizetti:

MARINO FALLIERO

Os bilhetes vendem-se como de costume.
Principiará as 8 horas.
N. B. Quanto antes executar-se-ha a grande opera apparatosa do celebre commendador Rossini, intitulada

SEMIRAMIDE

Sendo protogonista a senhora BELTRAMINI.

Avisos maritimos.

Aracaty.

Até o fim da presente semana seguirá impreterivelmente o hiate «Duvidoso»; para o restante da carga, trata-se com Gurgel Irmãos em seu escriptorio, rua da Cadeia do Recife, primeiro andar n. 28.

Para o Rio de Janeiro.

O veleiro e bem conhecido brigue nacional «Almirante» pretende seguir com muita brevidade, tem parte de sua carga a bordo · para o resto que lhe falta, trata-se com os consignatarios Azevedo & Mendes, no seu escriptorio, rua da Cruz n. 1.

Aracaty pelo Assú.

Segue com a maior brevidade o hiate *Gralidão* por já ter a maior parte da carga prompta; para o resto e passageiros, trata-se no Passeio Publico n. 11, ou na rua do Codorniz n. 5, com Pereira & Valente.

— Para Lisboa sahe impreterivelmente até o dia 15 o brigue «Tarujo & Filhos» por ter parte de seu carregamento prompto: quem quizer carregar ou ir de passagem, dirija-se ao consignatario na rua da Cadeia do Recife, escriptorio de Manoel Joaquim Ramos e Silva.

Para o Assú

segue na presente semana o brigue «Beberibe»: para o resto da carga e passageiros, trata-se na rua do Vigario n. 5.

Para o Aracaty

segue com brevidede o hiate «Camaragibe» por ter parte da sua carga prompta; para o resto e passageiros. trata-se na rua do Vigario n. 5.

Porto por Lisboa.

Vai sahir com brevidade para o Porto com escala por Lisboa, o brigue portuguez «Promptidão II», forrado e encavilhado de cobre, de PRIMEIRA MARCHA E CLASSE: para carga e passageiros, para os quaes tem excellentes commodos, trata-se com Elias José dos Santos Andrade & C., na rua da Madre de Deos n. 32, ou com o capitão.

REAL COMPANHIA

Anglo-Luso-Brasileira.

O vapor *Jason*, espera-se do Rio de Janeiro e Bahia até o dia 21 do corrente e seguirá para a Europa depois da demora costumada. Os preços das passagens estão modificados, sendo os preços actuaes de

	1ª classe	2ª classe	3ª classe
Para Liverpool	₤ 35	₤ 29	₤ 16
» Lisboa	» 26	» 22	» 12
» S. Vicente	» 19	» 18	» 7

REAL COMPANHIA

Anglo-Luso-Brasileira.

O vapor *Milford Haven*, espera-se da Europa de 18 a 20 do corrente e depois da demora do costume seguirá para os portos do sul, para passagens etc., trata-se com os agentes Tasso Irmãos.

COMPANHIA PERNAMBUCANA
DE

Navegação costeira a vapor

O vapor «Persinunga», commandante Manoel Joaquim Lobato, segue para os portos do sul de sua escala no dia 20 do corrente ás 5 horas da tarde; recebe carga ate o dia 19 ao meio dia, encommendas e dinheiro até ao meio dia do da sahida. O expediente do escriptorio fechar-se-ha ás 3 horas da tarde. Não se dará bilhetes de passagem sem que na respectiva gerencia fique depositado o competente passaporte aos passageiros que na forma da lei não podem viajar sem elle.

Escriptorio da companhia 13 de setembro de 1860.

COMPANHIA BRASILEIRA
DE

PAQUETES A VAPOR.

O vapor *Paraná*, commandante Jose Leopoldo de Noronha Torresão, espera-se dos portos do sul até o dia 18 do corrente mez, quando deve seguir para Parahiba, Natal, Ceará, Maranhão e Pará.

Recebe-se desde já passageiros e engaja-se a carga e encommendas que o vapor poder conduzir, sendo despachada com antecedencia até a vespera de sua chegada: agencia rua da Cruz n. 1, escriptorio de Azevedo & Mendes.

Aracaty.

Para este porto seguirá brevemente o hiate «Exhalação»; para o restante da carga, trata-se com Gurgel Irmãos, rua da Cadeia do Recife n. 28, primeiro andar.

Brigue nacional Veloz.

Freta-se para qualquer parte: a tratar com os consignatarios Azevedo & Mendes no seu escriptorio rua da Cruz n. 1.

Avisos maritimos.

O capitão H. Brakke do patacho hollandez «Eduard», ancorado neste porto com um carregamento de assucar e aguardente com destino para o Rio da Prata, precisa tomar a risco maritimo sobre o casco e o frete do dito navio, a quantia de 1:600$ pelo pagamento das despezas feitas neste porto: os pretendentes são rogados a dirigir as suas propostas ao consulado hollandez, rua do Trapiche Novo n. 16, como cartas fechadas até quarta-feira ao meio dia.

Leilões.

LEILÃO
DE
Queijos flamengos

Terça-feira 18 do corrente.

O agente Uchoa fara' leilão por conta e risco de quem pertencer de 18 caixas com queijos flamengos: terça-feira as 11 horas em ponto na porta do armazem do Sr. Annes confronte a porta da alfandega.

LEILÃO

Terça feira 18 do corrente.

Por despacho do Illm. Sr. Dr. juiz especial do commercio e a requerimento dos depositarios da massa fallida de Antonio Jacintho Pacheco o agente Camargo fara' leilão da armação e mais generos da taberna sita na rua Imperial na esquina da travessa do Lima, as 11 horas em ponto.

LEILÃO
DE
Generos de estiva.

O agente Uchoa fará leilão dos seguintes generos de estiva, na porta do armazem do Sr. Annes confronte a alfandega, na quarta-feira 19 do corrente ás 11 horas em ponto
DE
Barricas com cerveja.
Barris com toucinho.
Barris com vinagre.
Saccos com farello.

LEILÃO
DE
Um predio.

O agente Hyppolito da Silva autorisado pelo consul da Hespanha e em sua presença fara' leilão por ordem dos procuradores dos herdeiros do subdito hespanhol Rosas, de um sobrado sito na rua dos Pires n. 44, excusado dizer mais alguma cousa a respeito da bemfeitoria deste predio visto que ja é bem conhecido, os pretendentes portanto poderão dirigir se segunda-feira 17 do corrente as 11 horas em ponto, em seu armazem na rua do Imperador n. 35, que ahi sera' effectuado o leilão.

Avisos diversos.

Ama de leite.

Precisa-se de uma ama de leite, forra ou mesmo escrava, que tenha boa conducta: quem pretender, dirija-se a rua do Pires, sitio que volta para o Corredor do Bispo.

— Na rua Nova n. 44, terceiro andar, ha um moleque e uma negra pára alugar.

— No dia 10 do corrente appareceu as 7 horas da noite na rua do Rangel n. 71, uma pessoa com uma trouxa com 18 peças de roupa lavada, e largando na escada, desappareceu com tanta pressa que já não se vio mais quem foi, e como a roupa não é da dita casa, julga-se ser engano, tem-se esperado que o portador venha buscar, e como não tem apparecido, participa-se para seu dono ir buscar, dando os signaes e pagando o annuncio.

— Desde o dia 15 do corrente que João Paulino deixou de ser caixeiro de Antonio José Fernandes de Castro, e agradece-lhe o seu bom tratamento em quanto esteve em sua casa.

— Pierre Simon Moniz, belga, vai para o Rio de Janeiro.

— Aluga-se o segundo andar do sobrado n. 5 da rua do Vigario: quem o pretender dirija-se ao armazem do mesmo.

— Precisa-se de uma ama (com preferencia escrava), que saiba fazer com perfeição o serviço interno e externo de uma casa de pouca familia, e não se olha preço: na rua da Santa Cruz n. 28 ou na rua de S. Gonçalo n. 14.

— Quem precisar de um homem para creado ou para feitor de algum sitio, ou outro qualquer serviço, pode procurar na travessa da Madre de Deus n. 11, que achará com quem tratar.

— Precisa-se de 3:000$000 a premio por um anno, com hypotheca em um sitio perto da praça: a quem convier annuncie para ser procurado.

— No dia 7 do corrente um soldado do 4º batalhão de artilharia, de nome Henrique Nunes, vestido a paisana, corpo regular, alto, pardo desfarçado, natural do Limoeiro, alugou um cavallo selado na coxeira de Manoel Antonio Pereira na travessa da rua do Sol n. 20, cujo cavallo tem os signaes seguintes: castanho retinto, clinas pretas, bem feito de pescoco, cabeça a carneirada, olhos de mossú, ferrado na anca direita com um P e F degados tendo nas asteas superior e inferior duas aspeas: quem der noticia na mesma coxeira, se gratificará generosamente.

— A sociedade União Beneficente dos Cocheiros faz ver que o Sr. Joaquim Fernandes Rosa, ex-thesoureiro da mesma foi exonerado do dito lugar em sessão de 13 do corrente, e não no 1.º de agosto como diz o seu annuncio; igualmente faz ver que o mesmo senhor fica obrigado por qualquer duvida que possa apparecer em suas contas.

Secretaria da sociedade União Beneficente dos Cocheiros 14 de setembro de 1860.—Raymundo da Silva Gomes, presidente. — Damazio Miranda de Souza Couto, 1.º secretario.

— A sociedade União Beneficente dos Cocheiros, vendo o annuncio do Sr. Joaquim Fernandes Rosa, declara que o dito senhor foi demittido em sessão de 13 do corrente e não no 1.º de agosto como elle diz; outro sim o mesmo senhor ficou obrigado por qualquer reclamação que possa apparecer em suas contas.

Secretaria da Sociedade União Beneficente dos Cocheiros 15 de setembro de 1860. — Raimundo da Silva Gomes, presidente. — Damazio Miranda de Souza Couto, 1.º secretario.

— Uma familia que mora em um primeiro andar com sotão, cede o sobrado em baixo ou o sotão, pois tem os mesmos commodos, prefere-se senhora viuva ou familia pequena: para informação, na rua Direita n. 16.

— Precisa-se fallar com os Srs. Reginaldo Alves de Mello e Felisberto Jeronimo Coelho: na rua do Imperador, em casa do alfaiate Felix V. Cantalice.

— Aluga-se o primeiro andar da rua da Cruz do Recife n. 31 proprio para homem solteiro ou escriptorio: a tratar no armazem do mesmo.

Caixeiro.

Precisa-se um caixeiro portuguez com pratica de fazendas: na rua da Imperatriz n. 4.

Liquidação

Na loja de miudezas na rua do Queimado n. 59

Ricas franjas com bollotas para cortinados por 3$500 a peça.
Cartas de alfinetes a 160 rs. a carta.
Lamparinas para 3 mezes a 50 rs. a caixa.
Facas muito finas a 160 rs. cada um.
Linhas de meiada preta a 20 rs. a meiadinha.
Trança de lãa para vestido a 40 rs. a peça.
Linhas para marcar a 240 rs. a quarta com 16 novellos.
Grampos a 40 rs. o maço com 25 grampos.
Capachos para portas a 400 rs. cada um.
Agulheiros de páo a 120 rs. a duzia.
Gravatas de cambraia a 240 rs. cada um.
Mantas para gravatas a 1$ cada um.
Botões de linha preta para camisas de peito a 120 rs. a grosa.
Luvas de fio da Escossia a 320 rs. o par.
Ditas de pellica ainda boas a 500 rs. o par.
Latas com meia libra de banha a 400 rs. cada uma.
Botões de linha para casaveques a 240 rs. a duzia.
Luvas de seda para senhora 1$ o par.
Meios muito finas para meninos a 160 rs. o par.
Lãa para bordar a 4$ a libra.
Oculos de aço muito finos a 400 rs. o par.
Cartas portuguezas a 160 rs. o baralho.
Cartões de colchetes a 20 rs. cada um.
Abotuaduras para colletes a 200 cada uma.
Carteiras de agulhas a 240 cada uma.
Linhas de novellos de côr a 600 rs. a libra.
Leques muito bons a 1$ cada um.

Sabonetes, extratos e outras muitissimas miudezas que se vendem por todo o preço á vista do dinheiro; como bem fitas de sarja muito ricas por todo o preço, franjas, tranças, etc.: a loja torna-se bem conhecido porque é uma que tem o lampeão de gaz na porta.

Cambraia organdys a 360 o covado.

Vende-se na rua do Crespo, loja n. 8, de quatro portas, cambraia franceza organdys a 360 o covado, para acabar uma factura; assim como boas chitas francezas a 240 e 300 rs., fazenda de lindos padrões e cores fixas: dão-se maostras.

A. W. Osborn retratista americano annuncia ao respeitavel publico desta cidade que elle acaba de receber dos Estados-Unidos da America, um explendido sortimento de molduras redondas douradas de todas as dimensões, caixas para retratos fazenda muito fina, assim como recebeu um bello sortimento de casoletas de ouro e alfinetes de dito obra prima expressamente para retratos. A. W. Osborn aproveita esta aprazivel opportunidade para informar ao publico que elle está resolvido a dar licções da sua arte em todos os seus ramos, assim como tem para vender um completo sortimento chimico e outros aparatos proprio para as pessoas que professam a sua arte. Mr Osborn tambem tira retratos em cartões de visita e em papel de escripta por preço muito razoavel: na rua do Imperador primeiro andar com bandeira.

LOTERIA
DA
PROVINCIA.

O Sr. thesoureiro das loterias manda fazer publico que se acham á venda todos os dias no escriptorio das mesmas loterias na rua do Imperador n. 36, e nas casas commissionadas pelo mesmo Sr. thesoureiro na praça da Indepencia ns. 14 e 16 e na rua Nova n. 22, das 8 horas da manhãa ás 6 da tarde, os bilhetes e meios da primeira parte da primeira loteria do collegio de N. S. do Bom Conselho do Recife, cujas rodas deverão andar impreterivelmente no dia 22 do corrente mez.

Thesouraria das loterias 25 de agosto de 1860—O escrivão, *J. M. da Cruz.*

— Precisa-se de uma ama para tratar de dous meninos que andam na escola, porém que saiba lavar e engommar para tratar da roupa dos mesmos: na rua da Madre de Deos n. 36, primeiro andar.

Caixeiro.

Precisa-se de um caixeiro de 12 a 18 annos, que tenha pratica de taberna e que dê fiador á sua conducta: a tratar na travessa do pateo do Paraizo n. 16.

Muita attenção

Na rua do Crespo n. 3 deseja-se fallar aos abaixo mencionados a negocio do seu interesse: Antonio Joaquim dos Santos Maia, Bernardino L. Ferreira Loureiro, Luiz Gama, Julio Cesar Ferreira de Aguiar, José Joaquim de Oliveira Campos, Francisco José Rodrigues dos Santos, Manoel Lopes dos Reis, Sabino José de Almeida.

— Precisa-se saber onde existe Domingos Monteiro de Souza, filho de Manoel Monteiro de Souza e Rosa Ferreira, do Porto, o qual veio para esta cidade ha 3 annos, pouco mais ou menos, no brigue *Trovador*: ao dito Sr. Domingos ou a alguma pessoa que delle saiba noticias, roga-se o obsequio de dirigir-se á rua da Cruz do Recife n. 27, escriptorio, ou á rua do Trapiche Novo n. 16, quarto andar.

Grande recompensa.

Na estrada de Ponte de Uchôa pela Soledade até o bairro de Santo Antonio perdeu-se uns autos volumosos em grão de appellação, vindos de Pajeú de Flores: quem o achou e quizer ter a caridade de os restituir, venha á esta typographia que será generosamente recompensado.

— O Sr. Joaquim Fernandes da Rosa faz sciente ao publico, que deixou de exercer o lugar de thesoureiro da sociedade União beneficente dos Cocheiros por motivos justos desde o dia 1.º de agosto de 1860.

LOTERIA
DA
PROVINCIA.

O thesoureiro das loterias em consequencia da autorisação que lhe foi dada pelo Exm. Sr. presidente da provincia pelo officio abaixo transcripto, declara que a extracção da primeira parte da primeira loteria do collegio de Nossa Senhora do Bom Conselho desta cidade fica transferida para o dia 22 do presente mez, visto como em consequencia do processo das eleições não poder ter lugar a extracção da dita loteria no dia 12 deste mesmo mez como estava annunciada.

OFFICIO.

4.ª secção.—Palacio do governo de Pernambuco em 10 de setembro de 1860. — Attendendo ao que representou Vmc. em seu officio de hoje o autoriso a espaçar para o dia 22 do corrente a extracção da primeira parte da primeira loteria do collegio do Bom Conselho desta cidade.

Deos guarde a Vmc.—Ambrozio Leitão da Cunha.—Sr. thesoureiro das loterias. Thesouraria das loterias 11 de setembro de 1860.

Laboratorio de lavagem.

Este estabelecimento que começou a funccionar na casa de banhos do pateo do Carmo, vai ser transferido no dia 15 do corrente para o sitio dos —Buritis—na estrada do Arraial.

A excellente agua corrente é o espaço que alli ha, permittindo que se eleve o numero dos concurrentes, previne-se as pessoas que esperavam por esta transferencia, que podem mandar as suas roupas para serem lavadas, embora não tenham ainda chegado as maiores machinas movidas a vapor, que satisfarão então completamente as necessidades desta capital e seus arrabaldes.

A casa de banhos continuará a ser o deposito de recepção e entrega das roupas da capital e no sitio dos—Buritis—se receberá e entregará as dos arrabaldes.

As vantagens presentes são: boa lavagem em 15 dias, garantia das peças e preços muito razoaveis. As facturas serão: boa lavagem em — dias, garantidas sempre as peças e preços muito commodos.

Attenção.

Rua estreita do Rosario n. 12, primeiro andar.

A antiga casa de lanxe da mencionada rua acha-se de novo sortida e preparada para fornecer a qualquer hora, saborosos petiscos, a bella rapazeada, pois ahi acharão duas frescas salas onde poderão saborear o bello lanche acompanhado dos velhos vinhos, que anciosos esperam por sua vez, o delicioso almoço, o fortificante jantar e a leve ceia, tambem acharão todas as noites o agradavel sorvete de fructas, que além de extraordinaria grandeza é diminuto no preço, aos domingos pelas 2 horas da madrugada a saborosa mão de vacca, o café, chá, café com leite, os ovos, o peixe de innumeras qualidades, em fim tudo bom e servido com presteza. Fornece comida diaria ou mensal mandando levar ou mandando-se buscar, tudo por pouco preço, tambem aprompta-se toda e qualquer encommenda culinaria sendo feita com antecedencia.

— Aluga-se por um conto de reis o segundo e terceiro andar do sobrado n. 65 da rua Nova, os quaes alem de terem optimos commodos acham-se asseiados.

— O Sr. que morou na rua das Larangeiras e que annunciou concertar pianos, queira ter a bondade de apparecer na rua larga do Rosario, armazem de louça, pois ignora se a sua morada.

— Preci-se alugar uma casa que tenha quintal, no bairro da Boa-Vista : quem tiver annuncie.

— Offerece-se uma ama capaz para o serviço de uma casa : quem a pretender, dirija-se a rua da Imperatriz n. 59.

— Precisa-se de um criado forro ou captivo, que saiba cozinhar, para serviço de uma casa de pequena familia : na Ponte de Uchôa, sitio com portão de ferro defronte ao do Sr. Bento José da Costa.

— Precisa-se fallar aos herdeiros de D. Maria Thereza de Jesus, a negocio sobre a casa da rua do Nogueira n. 14 ; a tratar no Recife, na travessa da Madre de Deos n. 18, ou declare sua morada para ser procurado.

— Aluga-se uma negrinha propria para aia de meninos ou para o serviço de dentro de casa : na rua do Hospicio n. 36.

— Precisa-se de 1:500$ a 2:000$ a juros pelo tempo que se convencionar, dando-se por garantia 3 escravos moços de 20 annos : quem quizer fazer este negocio, annuncie para ser procurado.

— Dá-se dinheiro a juros sobre penhores de ouro ou prata : na rua do Rosario da Boa-Vista numero 58.

Na rua da Cadeia n. 24,

deseja-se fallar com os senhores :
Marcelino de Souza Pereira de Brito.
Cleto da Costa Campello.
José Alves Monte Raso.
João Alves de Oliveira.
Joaquim Clemente de Lemos Duarte.
Antonio Caetano da Motta.
Augusto Pacheco Queiroga.
Manoel José Ferreira.
Manoel dos Santos Azevedo.
Bemjamin do Carmo Lopes.
Silvino Mendes de Azevedo,
João Rodrigues Cordeiro.

Consultorio central homeopathico DE PERNAMBUCO.

Continua sob a mesma direcção do Manoel de Mattos Teixeira Lima, professor em homeopathia. As consultas como d'antes.

Botica central homeopathica Do DR. SABINO O. L PINHO.

Novos medicamentos homeopathicos enviados da Europa pelo Dr. Sabino

Estes medicamentos preparados especialmente segundo as necessidades da homeopathia no Brasil, vende-se pelos preços conhecidos na botica central homeopathica, rua de Santo Amaro (Mundo Novo) n. 6.

— Aluga-se um sobrado de um andar e sotão: na rua dos Quarteis n. 17.

— James Askell, John Dear, retiram-se para a Inglaterra

— Precis-se de um caixeiro de 12 a 14 annos de idade : na rua Direita dos Afogados n. 13.

AMA.

Precisa-se de uma ama para cozinhar para peuca familia : na rua Nova n 20.

Attenção.

O Sr. José Antonio Camello tenha a bondade de vir tirar os penhores que existem na rua do Rangel n. 45, no prazo de 8 dias, findo os quaes serão vendidos para pagamento do principal e juros. Recife 5 de setembro de 1860.

agencia dos fabricantes americanos Grouver & Baker.

Machinas de coser: em casa de Samuel P. Johnston & rua da Senzala Nova n. 52

Para passar a festa.

Aluga-se uma excellente casa de sobrado na entrada da povoação do Monteiro, com grandes e excellentes commodos para uma numerosa familia : a tratar na rua do Queimado n. 32, loja.

PENNA DE AÇO DE W. SCULLY

Estas pennas de differentes qualidades, são fabricadas de aço de prata refinada de primeira tempera, e são applicaveis a todo o tamanho de letra. Preço 1$500 cada caixa e pennas de ouro pelo mesmo autor com ponta de diamante, que crem a grande vantagem de não estar sujeitas a crear ferrugem e conservando-se bem limpas são de duração infinita, deposito em casa dos Srs. Guedes & Gonçalves rua da Cadeia n. 7.

Dentista de Paris.

15—Rua Nova—15

Frederico Gautier, cirurgião dentista, faz todas as operaçõe da sua arte e colloca dentes artificiaes, tudo com a superioridade e perfeição que as pessoas entendidas lhe reconhecem.

Tem agua e pós dentifricios etc.

— Em praça publica do juizo dos feitos da fazenda nacional se ha de arrematar no dia 20 do corrente os escravos seguintes : Nicoláo, de idade 35 annos, avaliado por 500$: Benedicte, crioulo, idade 20 annos, avaliado por 625$; Canuto, crioulo, idade 50 annos, avaliado por 300$; Camillo, crioulo, idade 50 annos, avaliado por 300$; penhorados pela fazenda a Joaquim Cavalcanti de Albuquerque como fiador do ex-collector do Cabo Francisco Antonio de Sá Barreto Junior.

Guilherme Carvalho & C.

arrendam o seu escriptorio da rua do Torres, e os dous andares, por se mudarem do mesmo para a rua do Vigario n. 17.

EAU MINERALE

NATURALLE DE VICHY.

Deposito na botica franceza rua da Cruz n. 22.

APPROVAÇÃO E AUTORISAÇÃO

DA

ACADEMIA IMPERIAL DE MEDICINA

E JUNTA CENTRAL DE HYGIENE PUBLICA

CHAPAS MEDICINAES

ELECTRO MAGNETICAS EPISPATICAS

De Ricardo Kirk

Para serem applicadas ás partes affectadas sem resguardo nem incommodo.

AS CHAPAS MEDICINAES são muito conhecidas no Rio de Janeiro e em todas as provincias deste imperio ha mais de 22 annos, e são afamadas, pelas boas curas que se tem obtido nas enfermidades abaixo escriptas, o que se prova com inumeros attestados que existem de pessoas capazes e de distincções.

Com estas CHAPAS-ELECTRO-MAGNETICA-EPISPASTICAS obtem se uma cura radical e infallivel em todos os casos de inflammação (*cansaço ou falta de respiração*), sejam internas ou externas, como do figado, bofes, estomago, baço, rins, utero, peito, palpitação de coração, garganta, olhos, erysipelas, rheumatismo, paralysia e todas as affecções, nervosas, etc., etc. Igualmente para as differentes especies de tumores, como lobinhos, escrofulas etc., seja qual fôr o seu tamanho e profundeza, por meio da suppuração serão radicalmente extirpados, sendo o seu uso aconselhado por habeis e distinctos facultativos

As encommendas das provincias devem ser dirigidas por escripto, tendo todo o cuidado de fazer as necessarias explicações, se as chapas são para homem, senhora ou criança, declarando a molestia em que parte do corpo existe, se na cabeça, pescoço, braço, coxa, perna, pé, ou tronco do corpo, declarando a circumferencia : e sendo inchações, feridas ou ulceras, o molde do seu tamanho em um pedaço de papel e a declaração onde existem, afim de que as chapas possam ser bem applicadas no seu lugar.

Póde-se mandar vir de qualquer ponto do imperio do Brasil.

As chapas serão acompanhadas das competentes explicações e tambem de todos os accessorios para a collocação dellas.

Consultas a todas as pessoas que a dignarem honrar com a sua confiança, em seu escriptorio, que se achará aberto todos os dias, sem excepção, das 9 horas da manhãa ás 2 da tarde.

119 RUA DO PARTO 119

PERTO DO LARGO DA CARIOCA.

RIO DE JANEIRO.

— O Sr. Domingos Cesario Pinto queira dirigir-se a esta typographia, que se lhe precisa fallar.

Commando das armas.

Pelo commando das armas desta provincia, de conformidade com as ordens do quartel general do exercito, contrata-se um capellão para o presidio de Fernando. O reverendo sacerdote que se quizer contratar para o serviço do dito presidio, é convidado a comparecer na secretaria militar nos dias uteis, das 9 ás 2 horas da tarde.

— Precisa-se de uma mulher para engommar na rua do Seve, casa terrea junto ao sobrado de cinco varandas, vizinho a grande casa que se está azendo para o Gymnasio Provincial.

— O Sr Antonio Francisco de Moura, empregado no escriptorio da estrada de ferro, tenha a bondade de apparecer na rua do Rangel n 20, para tratar de negocio de seu interesse.

— Na livraria n. 6 e 8 da praça da Independencia precisa fallar ao Sr. Manoel Antonio Pinto da Silva.

COMPANHIA

ALLIANCE,

stabe ecida m Londres MARÇO DE 1824.

CAPITAL

Cinco milhões de libras sterlinas.

Saunders Brothers & C. tem a honra de informar aos senhores negociantes, proprietarios de casas, e a quem mais convier, que estão plenamente autorisados pela dita companhia para effectuar seguros sobre edificios de tijolo e pedra, cobertos de telha, e igualmente sobre os objectos que contiverem os mesmos edificios, quer consista em mobilia ou em fazendas de qualquer qualidade.

DENTISTA

DE

PERNAMBUCO.

3--Rua estreita do Rosario--3

Francisco Pinto Ozorio continua a collocar dentes artificiaes tanto por meio de molas como pela pressão do ar, não recebe paga alguma sem que as obras não fiquem a vontade de seus donos, tem pozes e outras preparações as mais acreditadas para conservação da bocca

Attenção.

Na rua das Cruzes n. 21, primeiro andar, fornece-se comedorias com todo o aceio, e mais barato que em outra parte; assim como todos os domingos e dias santos mão de vacca a 400 rs., o melhor possivel.

— Precisa-se do segundo andar de uma casa com a frente para o nascente, tendo 2 salas, 3 quartos grandes ou 4 menores, cozinha fóra, etc , preferindo-se de um andar ; isto por 3 annos, ficando o proprietario pago de todos elles ao passar da escriptura : no primeiro andar da casa n. 18, no pateo do Hospital do Paraizo.

— Wilhelm Strutz, Heinrich von Levern, Carl Knaths, subditos allemães, retiram-se para o Rio de Janeiro.

— Uma pessoa perita engommadeira se propõe a engommar para qualquer casa estrangeira ou brasileira ; quem pretender, dirija-se a estrada do Rosarinho, primeiro sitio depois da ponte.

DENTISTA FRANCEZ.

Paulo Gaignoux, dentista, rua das Larangeiras 15. Na mesma casa tem agua e pó dentifico.

CASA LUSO-BRASLEIRA,

2, Golden Square, Londres.

. G. OLIVEIRA—tendo augmentado, com tomar a casa contigua, amplas e excellentes accommodações para muito maior numero de hospedes—de novo se recommenda ao favor e lembrança dos seus amigos e dos Srs. viajantes que visitem esta capital; continua a prestar-lhes seus serviços e bons officios guiando-os em todas as cousas que precisem conhecimento pratico do paiz, etc. ; além do portuguez e do nglez falla-se na casa o hespanhol e francez.

— Na rua da Imperatriz n. 54 deseja-se fallar com os Srs. abaixo declarados :
José Antonio de Oliveira
D. Francisca Adelaide C. Castro.
Miguel Archanjo.
F. P. A. Maranhão.
José Lino de Castro.
Francisco Gonçalves de Souza.
João Paulo de Lima.
M. S. L. F.
I. A. R. da Silva.
José Rodrigues do Passo.
Francisco Xavier de Sá.
Joaquim Antonio de Souza.
D. A. Macedo Junior.

Attenção.

Pracisa-se alugar um sobrado de um andar ou de dous, em bem estado, com quintal, nos bairros da Boa-Vista e Santo Antonio : quem o tiver dirija-se a rua do Crespo n. 25.

Prevenção.

Estando a findar os frescaes queijos do Ceridó, as excellentes maçãas, e a bella manteiga refinada em frascos, previne-se aos amantes dos ditos generos, que venham a elles com presteza para depois não haver queixa : no armazem da rua estreita po Rosario n. 11.

— Aluga-se um sitio grande com excellente casa devivenda, com todas as commodidades pma familia, no lugar da Casa Forte : a tratar com os proprietarios, N.O. Bieber & C.

FUNDIÇÃO

DO

ENGENHEIRO D. W. BOWMAN.

Rua do Brum (passando o chafariz.)

No depozito deste estabelecimento sempre ha grande sortimento de mechanismo para os engenhos de assucar a saber :

Machinas de vapor modernas, de golpe cumprido, economicas de combustivel, e de facillimo assento;
Rodas d'agua de ferro com cubos de madeira largas, leves, fortes, e bem balançadas ;
Cannos de ferro, e portas d'agua para ditas, e serrilhas para rodas de madeira ;
Moendas inteiras com virgens muito fortes, e convenientes ;
Meia moendas com rodetas motoras para agua, cavallos, ou bois, acunhadas em aguilhões deazá ;
Taixas de ferro fundido e batido, e de cobre ;
Paróes e bicas para o caldo, crivos e portas de ferro para as fornalhas ;
Alambiques de ferro, moinhos de mandioca, fornos para cozer farinha ;
Rodetas dentadas de todos os tamanhos para vapor, agua, cavallos ou bois ;
Aguilhões, bronzes e parafusos, arados, eixos e odas para carroças, ôrmas galvanizadas para purgar etc., etc.

D. W. Bowman confia que os seus freguezes acharão tudo digno da preferencia com que o honram, pela longa experiencia que elle tem do mechanismo proprio para os agricultores desta provincia, e pelo facto de mandar construir pessoalmente as suas obras nas mais acreditadas fabricas da Inglaterra, para onde elle faz viagem annual para o dito fim, assim como pela continuação da sua fabrica em Pernambuco, para modificar o mechanismo a vontade de cada comprador, e de fazer os concertos de que poderão necessitar.

Gravador e dourador.

Grava-se e doura-se em marmore lettras proprias para catacumba ou tumulo a 100 rs. cada uma, o annunciante apresenta seus trabalhos nos tumulos dos Illms. Srs. Virães, Dr. Aguiar, Guerra, Tasso e em outros mais . rua da Caixa d'Agua n. 52.

PREÇOS REDUZIDOS

CASA DE BANHOS

NO

PATEO DO CARMO.

Assignatura de banhos frios, mornos, de choque ou chuviscos (para uma pessoa) tomados em 30 dias consecutivos . . . . 10$000
30 cartões para os ditos banhos tomados em qualquer tempo . . . . 15$000
15 Ditos » » dito dito . . . . 8$000
7 » » » » . . . . 4$000

Banhos avulsos, aromaticos, salgados e sulphurosos aos preços annunciados.

Esta reducção de preços facilitará ao respeitavel publico o gozo das vantagens que resultam da frequencia de um estabelecimento de uma utilidade incontestavel, mas que infelizmente não estando em nossos habitos, é ainda pouco conhecida e apreciada.

CASA

DE

COMMISSÃO DE ESCRAVOS

NA

Rua larga do Rosario n. 20 segunde andar.

Nesta casa recebem-se escravos para serem vendidos por commissão por conta de seus senhores. Afiança-se o bom tratamento, assim como as diligencias possiveis para que os mesmos sejam vendidos com promptidão afim de seus senhores não soffrerem empate na venda delles. Nesta casa ha sempre para vender escravos de differentes idades de ambos os sexos, com habilidades e sem ellas.

— Mauricio José dos Santos Ribeiro, chegado ultimamente de Lisboa, faz sciente ao respeitavel publico que acaba de estabelecer na rua larga do Rosario n. 21, primeiro andar, uma officina de ourives onde apromota quaesquer objectos tendentes a mesma arte do mais apurado gosto e perfeição de trabalho, como sejam adereços completos, brochas, pulseiras, aneis, alfinetes etc., etc. Em seu estabelecimento promette concertar qualquer obra da sua arte com perfeição A pratica adquirida por sua longa residencia em Lisboa, e as relações directas que constantemente mantem com algumas das mais respeitaveis casas d'aquella cidade, que se empregam no fabrico de todo o genero de obras de prata, o habilitam a encarregar-se de qualquer encommenda de taes objectos tanto para a igreja como para uso domestico. As pessoas, pois, que se dignarem honra-lo com a sua confiança, serão servidas com o maior zelo e solicitude e por preços baratissimos.

— O Sr. Domingos José Soares, official da secretaria do governo, queira dirigir-se a rua Direita n. 68, afim de saldar o que está a dever aos herdeiros do Caetano Pereira Gonçalves da Cunha.

— O Dr. Manoel E. Rego Valença pode ser procurado para o exercicio de sua profissão de medico ; na rua da Cruz n. 21, segundo andar.

— Manoel Antonio Fernandes, retira-se para fóra da provincia.

Ensino de musica.

Offerece-se para leccionar o solfejo, como tambem a tocar varios instrumentos ; dando as lições das 7 horas ás 9 1/2 da noite: a tratar na rua da Roda n. 50.

— Madame Gekle, estabelecida na rua das Cruzes n. 36, avisa ao respeitavel publico que se acha sempre prompta para fazer qualquer obra de vestidos de senhora, e tambem chapeos á moda de Paris, por muito commodo preço.

— Quem tiver um sitio perto ou longe desta cidade, com tanto que tenha casa de vivenda, arvores de fructo e fique proximo ao banho salgado, temperado ou doce, e o queira alugar dirija-se ao largo do Terço casa terrea numero 33.

O Dr. Cosme de Sa' Pereira da' consultas medicas em seu escriptorio, no bairro do Recife, rua da Cruz n. 53, todos os dias, menos nos domingos, desde as 6 horas até as 10 da manhãa, sobre os seguintes pontos :
1.° Molestias de olhos ;
2.° Molestias de coração e de peito ;
3.° Molestias dos orgãos da geração e do anus ;
4.° Praticara' toda e qualquer operação que julgar conveniente para o restabelecimento dos seus doentes.

O exame das pessoas que o consultarem sera' feito indistinctamente, e na ordem de suas entradas, fazendo excepção os doentes de olhos, ou aquelles que por motivo justo obtiverem hora marcada para este fim.

Retratos

em cartões de visita como se usa em Paris. Os 100 por 25$.

É o retrato o mais economico que se pode obter e o mais proprio para dar de mimo aos parentes e amigos, podendo ser remettido commodamente dentro de uma carta. Estes retratos, não obstante suas pequenas dimensões, representam a pessoa de figura inteira com o maior apuro nos detalhes, são a mais propria recordação de todas as pessoas que nos são gratas. Reunidos em collecção poderão servir para formar um elegante album dedicado a amisade. Tiram-se todos os dias e com qualquer tempo, no instituto photographico de Stahl & C. — Retratos de S. M. o Imperador, — rua da Imperatriz.

— Furtaram de uma canoa de ferro fundeada na coroa do passarinho, um ancorete de ferro patente com a competente corrente de 15 braças, pouco mais ou menos : se alguem descobrir quem foi o malfeitor ou larapio, souber da corrente, etc., e o communicar na rua da Cruz n. 21, primeiro andar, ou a Sebastião Lopes Guimarães Junior, será bem gratificado.

— Em praça publica dos feitos da fazenda nacional se ha de arrematar no dia 20 do corrente uma casa mei-agua sita na rua das Calçadas, avaliada por 1:600$, cuja casa foi penhorada por execução da fazenda contra a irmandade do Senhor dos Martyrios da igreja do Rosario do bairro de Santo Antonio.

— Th E. Muhle vai para fóra da provincia.

— Precisa-se de um caixeiro de 10 a 13 annos, sendo portuguez, ainda mesmo sem pratica, para taberna : a tratar na rua Direita n. 39.

— Offerece-se uma ama para casa de pouca familia : quem precisar, dirija-se á rua da Guia numero 37.

SOCIEDADE INSTITUTO PIO E LITTERARIO.

A sessão extraordinaria para posse do novo conselho será quinta-feira 20 do corrente as 4 horas da tarde.

Secretaria do Instituto Pio e Litterario aos 15 de setembro de 1860.

Altino Rodrigues Pimenta,
1.° secretario.

Roga-se

ao Sr. Joaquim Cavalcanti do Rego Barros, que tenha a bondade de apparecer na rua do Queimado n. 46, loja.

Compras.

Aviso.

Precisa-se comprar uma mulata moça que seja perfeita costureira de agulha e tesoura, paga-se bem agradando as suas qualidades : na rua do Trapiche, Recife, n. 40, se dira' quem a pretende.

— Compram-se traves de 45 palmos, e caibros de 35 : na rua Nova n. 52, loja.

— Compram-se moedas de ouro de 16$ e 20$: no largo do Corpo Santo, escriptorio de Manoel Ignacio de Oliveira & Filho.

Vendas.

— Cintas pretas de gosto o mais moderno para senhoras : em casa de J. Falque, rua do Crespo n. 4.

— Lindos chapeos para baptisados, tanto para meninos como para meninas : na rua do Crespo n. 4, casa de J. Falque.

— Setas de tartaruga para segurar chapeos de senhoras : em caso de J. Falque, rua do Crespo numero 4.

— Vende-se uma taberna com poucos fundos, propria para um rapaz principiante : no becco Largo n. 1 ; o motivo se dirá.

Rua do Queimado n. 48.

Julio & Conrado receberam pelo ultimo vapor o verdadeiro merinó da China proprio para a ordem carmelitana, e bem assim alpaca branca para 640, 720,600 e 1$ o covado.

Machinas de coser.

Vende-se uma machina de coser de nova invenção e de superior qualidade : na rua do Imperador, loja de miudezas de Joaquim Henriques da Silva n. 38.

— Vende-se, permuta-se, ou em ultimo caso arrenda-se o sitio da travessa dos Remedios na freguezia dos Afogados n. 21, sendo que só se arrenda a quem quizer fazer já todos os concertos de que a casa precisar para ser descontada nos alugueis, a importancia despendida com o concerto : puem pretender fazer qualquer negocio, entenda-se com seu proprietario na rua de S. Francisco, sobrado n. 10, como quem vai para a rua Bella.

Martinho & Oliveira

COM

Loja de fazendas finas.

40--Rua da Cadeia do Recife--40

Encontra-se neste estabelecimento todas as qualidades de fazendas, ricos e elegantes cortes de vestidos de filó, blond e de seda, pretos, brancos e de cores, cambraias, cassas, bareges, chapeos para homem e senhora, ricos manteletes de renda branca e preta, velludos de todas qualidades, grinaletas, adereços de brilhantes e toucados para senhora, perfumarias francezas, roupa feita para homem e meninos, calçado de Meliés para homem e Joly para senhora, luvas de pellica, chales de verdadeiro touquim e todos os objectos necessarios a uma senhora de gosto e do grande mundo.

Madeira de jacarandá.

Vende-se duzia e meia de pãos de jacarandá de superior qualidade e por modico preço : a tratar na rua do Crespo, esquina da rua do Imperador n. 7, loja de fazendas de Guimarães & Lima.

Chapeos de sol de seda inglezes a 8$000.

Na rua do Crespo, esquina da rua do Imperador n. 7, loja de fazendas finas de Guimarães & Lima, vendem-se chapeos de sol de seda inglezes a 8$ cada um.

Loja das seis portas em frente do Livramento.

Covado a 200 rs.

Chitas largas de bonitos gostos a 200 rs. o covado, ditas estreitas a imitação de lãazinhas a 160 rs., cassas de salpicos brancas e de cores a 200 rs. o covado, peças de esguião de algodão muito fino a 3$ a peça, ditas de bretanha de rolo com 10 varas a 2$, riscadinho de linho a 160 rs. o covado, chales de merinó estampados a 2$, lenços brancos com barra de côr a 120 rs., ditos com bico a 200 rs., algodão monstro de duas larguras o melhor que é possivel a 640 rs. a vara, mussulina encarnada a 240 o covado, filó de linho preto bastante largo. A loja está aberta até as 9 horas da noite.

Loja das seis portas em frente do Livramento.

Roupa feita barata.

Paletots de casemira escura a 4$, ditos de alpaca preta a 4 e 5$, camisas brancas e de cores a 2$, ditas de fustão a 2$500, ceroulas muito finas a 1$600 e 2$, paletots e brim pardo a 3$, calças de casemira pretas e de cores, paletots de panno preto, sobrecasacas, colletes de casemira preta, ditos de velludo preto e de cores, um completo sortimento de roupa feita.

ESTUDOS SOBRE O ENSINO PUBLICO

PELO DOUTOR

Aprigio Justiniano da Silva Guimarães.

Obra dedicada a S. M. o Imperador.

Acha-se á venda na livraria academica dos Srs. Miranda & Vasconcellos, rua do Imperador n. 79, a 5$000 cada exemplar.

Rua Direita n. 16.

Na grande fabrica de tamancos da rua Direita esquina da travessa de S. Pedro, achará o respeitavel publico em geral um variado e riquissimo sortimento de tamancos de todas as qualidades, por menos preço do que em outra qualquer parte como sejam :
Tamancos a moda do Porto a 1$600.
Ditos communs (só á vista)
Ditos de gaz para senhora (alliado pintado).
Ditos sizudos (alliado de lustre).
Ditos pharol (velbutina).
Ditos balisas (marroquim).

Assim como sortimento de calçado para senhora, de todas as qualidades, por preços razoaveis.

— No pateo do Carmo n. 6, vende-se uma escrava de nação de 10 annos, engommadeira, cozinheira e lavadeira.

NA NOVA.

Loja de miudezas na rua *Direita N. 85, onde tem o lampeão do gaz,*

vendem-se peças de fitas de côr a 240 rs., caixas d'agulhas francezas a 150 240 rs., collheres de metal principe para soupa fino a 5$200, ditas para chá a 2$800 a duzia, enfeites de vidrilhos pretos finos a 2$500, caixa de bufalo a 1$ e 1$800, bandejas finas a 1$500, 2$ 3$, 4$, e 5$, maços de grampas roliças a 40 rs., ditos de caracol a 80 rs., tinteiros e areeiros finos a 2$, galão de linho branco a 100 rs. a vara, pulseiras pretas a 1$, torcidas para candieiros a 1$ a duzia, peças de fitas de linho a 60 e 80 rs., cordas para violão a 80 e 120 rs., tranças de linho para enfeites de vestidos a 900 rs. a peça, pentes de alizar, de baleia, a 240, calungas de diversas qualidades a 120, 160, 200, 240, 280 e 480 rs., golinhas de corchi para senhora a 800 e 1$, canivetes de uma folha a 160, escôvas para dentes a 240 rs. sabão fino para barba a 80 e 320 rs., bicos finos finos a 40, 80 e 100 rs. a vara, meias para senhoras a 320 rs. o par, linhas de miada para corchi a 10 rs. a miada, ribique a 80 rs. o papel, obreias de maça a 80 rs. a caixa, visporas a 1$, cartas francezas a 240 e 320, ditas portuguezas a 240 rs., lapis finos de côres a 160, linhas pera marca a 20 rs., tesouras a 100 rs., pentes para atar cabello a 160 rs., oculos de aço a 500 e 800 rs., pomada franceza a 100 rs., tapetes para lanternas a 2$500 o par, toucas para meninas e meninos de lãa a 800 rs., colheres para chá a 800 rs. a duzia, alfinetes em caixinha muito fino a 200 e 280 rs., luvas de fio d'Escossia de côres para homem a 640, ditas brancas a 640 rs., meias cruas finas para homem a 3$200 a duzia, lãa para bordar a mais fina que ha a 7$500, tinta de carmim fina a 500 rs., caixinha de papel sortidas em côres a 1$, ditas de quadrinhos a 800 rs., ditas de côres a 800 rs., atacadores d'algodão chatos a 60 rs., ditos roliços a 100 rs., pentes travessas para meninas a 640 rs , ditos de borracha para alizar a 600 e 800 rs., ditos de bufalo branco a 500 rs., ditos para piôlhos a 280 rs , ditos para suissas a 500 rs., peças de tranças de lãa de caracol a 60 rs., fitas de seda da largura de 5 dedos a 640 rs., obreias de colla a 100 rs., bonecas de camurça a 160 rs., ditas de chouro a 500, 800, 1$000 e 2$, tesouras para unhas a 800 rs , ditas para costuras a 1$, faca de cabo de balanço dous botões 6$500 enfeites dos mais modernos que ha para senhoras a 5$ e 4$500, ditos para meninas a 4$00 e 5$, caixa de lamparinas de nova invenção a 100 e 50 rs. bicos pretos de seda a 100, 160, 200, 280, 320 e 500 rs., carretel de linha do gaz de todas as cores a 40 rs. ; venham logo antes que se acabe a pechincha.

Attenção.

Vende-se um sitio com 2 casas a saber : uma de pedra e cal na qual tem uma padaria que faz bastante negocio, o sitio tem 216 palmos de frente e 460 de fundo e bastante fructeiras alem do mais, a casa de moradia tem bastante commodos para qualquer familia morar, tem terrenos para fazer um rancho no qual se pode fazer um patrimonio para quem quizer viver fora da praça, tem mais terreno para se edificar 10 moradas de casa, o lugar é o mais pitoresco possivel no lugar do Peres, tambem se vende um preto padeiro para a mesma padaria, o motivo da venda é o dono ter de fazer uma viagem para fora da provincia vende se barato, para ver todo e qualquer dia no mesmo sitio ou na rua do Queimado loja de fazendas n. 65.

Liquidação

para acabar.

Na loja da rua do Crespo n. 14, vende-se um variado sortimento de fazendas de todas as qualidades, por preços mais commodos que se podem enconrar ; como bem :

Cassas de cores fixas, covado a	160
Camizinha com gollinha para senhora a	500
Gollinhas bordadas para senhora a	500
Cortes de vistido de phantasia para senhora de 1$ a	15$000
Ditos de dito de seda para senhora de 20$ a	40$000
Pentes riquissimos de tartaruga de 10$ a	15$000
Chales de lãa estampado a	2$500
Ditos de touquim bordados de 15$ a	20$000
Lenços de cassa com bico a	120
Sahidas de baile de merinó e de seda de 10$ a	15$000
Paletot de casemira e panno de 1 $ a	15$000

E outras muitas fazendas que a vista do comprador se desenganara'.

— Vendem-se 50 apolices da companhia do encanamento das aguas : a tratar na rua da Cadeia do Recife n. 50, primeiro andar.

Lençoes de panno de linho da Feira a 1$800.

Vendem-se no armazem de fazendas da rua do Queimado n. 19.

A 1$800.

Cobertas de chita, gosto chinez e muito grandes, a preço de 1$800 cada uma : na rua do Queimado n. 19.

A 900 rs. a vara.

Brim trançado alvo proprio para toalhas de mesa, com 8 palmos de largo, fazenda muito superior, e pelo barato preço de 900 rs. a vara ; só se vende no armazem de fazendas da rua do Queimado n. 19.

Cambraia de salpicos a 4$500 a peça.

Vende-se cambraia de salpicos muito fina com 8 1/2 varas, pelo baratissimo preço de 4$500 na rua do Queimado n. 19.

Setim branco e filô liso.

No armazem de fazendas da rua do Queimado numero 19.

— Vende-se ou aluga-se um sitio na Capunga, rua do porto do Laserre, com boa casa terrea, com bastantes arvoredos de fructo, cuja casa fica encostada á casa do Sr. Bartholomeu : quem o pretender por compra ou por aluguel, entenda-se com o abaixo assignado,

Narciso José da Costa Pereira.

— Vende-se um cofre com 4 palmos de comprido e 2 de largo, todo chapiado de ferro em volta e fechadura de segredo, que pode servir para guardar peças de valor de alguma corporação, por ser muito segura e forte : na rua do Rangel n 21 se dirá quem o tem.

Taberna.

Vende-se uma taberna com poucos fundos, propria para principiante : na rua Direita dos Afogados n. 20. Na mesma taberna se offerece um menino para caixeiro de qualquer estabelecimento, menos botica e padaria : quem precisar annuncie por este «Diario».

Milho novo.

Vendem-se saccos com milho a 6$: na rua da Cadeia do Recife n 3.

— Vende-se uma negra boa engommadeira e cozinheira : na rua do Imperador n. 67, no segundo andar.

Fazendas finas e roupa feita.

Augusto & Perdigão.

Com loja na rua da Cadeia do Recife n. 23 vendem e dão amostras as seguintes fazendas:
Cortes de vestidos de seda pretos e de cores.
Cortes de ditos de barege, de tarlatana e de gaze de seda.
Cambraias de côres, brancas e organdys.
Anquinhas para saias, saias balão, de clina, madapolão e bordadas.
Lenços de labyrintho do Aracaty e francezes.
Chapeos amazonas de palha e de seda para senhoras e meninas.
Enfeites de froco, de vidrilho e de flores.
Pentes de tartaruga, imperatriz e outros gostos.
Manguitos e gollas, ponto inglez, francez e missanga.
Vestuarios de fustão, de lã e de seda para criança.
Manteletes, talmas e pelerinas de differentes qualidades.
Chales de touquim, de merinó e de lã de ponta redonda.
Luvas de pellica brancas, pretas e de cores.
Vestidos de blond, mantas de dito, capellas e flores soltas.
Sinturões, camisas de linho e espartilhos para senhora.
Perfumarias finas, sabonetes e agua de colonia.
Casacas, sobrecasacas e paletots de panno preto e de cor.
Paletots de alpaca, de seda e de linho.
Calças de casemira de côr, pretas e de brim
Camisas de madapolão, de linho inglez e de lãa.
Seroulas de linho e de meia.
Malas, saccos, apetreixos para viagem.
Chancas para inverno, botinas de Melié e outros fabricantes.
Chapéos do Chyli, de massa e de feltro para homem.
Charutos manilha, havana, Rio de Janeiro e Bahia.

Parahyba.

Vende-se o engenho Torrinha distante desta cidade duas leguas por terra, tem terreno para dous mil pães por anno e boa casa de vivenda assobradada é boas obras, tem embarque no porto distante do engenho 1[2 quarto de legua do rio Parahyba e em menos de 3 horas se vem a cidade: quem o pretender dirija-se a João José de Medeiros Correia & C., que dira' quem o vende.

Relogios Suissos.

Em casa de Schafleitlin & C., rua da Cruz n. 38, vende-se um grande e variado sortimento de relogios de algibeira horisontaes, patentes, chronometros, meios chronometros, de ouro, prata dourada e folheados a ouro, sendo estes relogios dos primeiros fabricantes da Suissa, que se venderão por preços razoaveis.

— Arados americanos e machinas para lavar roupa: em casa de S. P. Johnston & C. rua da Senzala n. 42.

— Vende-se cera de carnauba, sebo em velas e em pão, vindo do Porto, fio da Bahia para liquidar: na rua da Cruz, armazem n. 33.

Cera de carnauba.

Vende-se na rua da Cadeia n. 57 a 9$600 a arroba e a 11$500; a melhor que tem vindo ao mercado.

Telhado de zinco.

O telhado de zinco aqui usado nas companhias do gaz e caminho de ferro, é uma das boas invenções modernas, elle faz-se recommendavel pela grande duração, pouco peso no edificio, bom acondicionamento, barateza do custo, facil confecção etc., etc., todos sabem que a duração do zinco é infinita principalmente se se tiver a cautela de dar uma mão de tinta do lado exposto ao tempo, uma telha de zinco com o peso de 20 libras, cobre um espaço que precisaria para tal fim 50 telhas de barro, o espaço coberto pela telha de zinco não penetra o menor pingo de chuva e a facilidade de sua conducção é tal que uma carroça pode conduzir de uma só vez o telhado preciso para cobrir uma grande casa, é o telhado de zinco muito util principalmente para cobrir engenhos, estaleiros, barracões de ferrarias, armazens de deposito etc., etc., em summa quem quizer experimentar o telhado de zinco, conhecera' sua grande vantagem, este telhado vende se a 120 rs. por libra de 50 telhas para cima: nos armazens de Paulo José Gomes e Manoel Firmino Ferreira rua da Concordia armazem de materiaes.

Manteiga franceza.

A mais nova que ha no mercado a 560 rs. a libra, e em barril se faz algum abatimento: no largo da Penha n. 8.

ATTENÇÃO.

Vende-se pela metade de seu valor, na loja da rua do Passeio Publico numero 11.

Cortes de casemira, padrões escuros a 3$200.
Cortes de calça de castor encorpado a 1$200.
Ditos de brim miudos a 1$.
Calças feitas de brim e de castores a 1$ e 1$200.
Chita franceza miuda a 240 o covado.
Dita a 280 rs.
Chita para coberta muito bonita a 240.
Dita miuda para vestido a 200 rs.
Lenços brancos de cassa, pequenos e finos, a 240 rs.
Panno fino azul muito bom a 4$ o covado.
Camisas francezas brancas a 1$900.
Ditas muito finas a 2$400.
Chapeos de feltro muito fino a 4$
Chapeos de sol de seda a 7$.
Madapolões de varias qualidades a 3$400, 4$300, 4$600, 4$800 e 6$800 muito finos.
Chales de lãa a 900 rs.
Ditos muito finos escuros a 2$400.
Meias para homem a 2$ a duzia.
Lenços de seda a 800 rs. cada um.
Chapeos de feltro com avaria a 500 rs.
Suspensorios, a duzia a 400 rs.
Algodão de duas larguras a 640 a vara.

Farinha de mandioca

muito nova, chegada antes de hontem: qualidades muito variadas, por differentes preços, em grandes porções ou a retalho; no armazem de Antunes Guimarães & C., largo da Assembléa, n. 19.

Aviso aos senhores fabricantes de velas de carnauba.

Fio de algodão o melhor que tem vindo ao mercado, para pavios de velas: vende-se na rua da Cadeia, loja de ferragens de Vidal & Bastos.

— Vende-se para fóra da provincia ou para algum engenho uma escrava de nação, moça, muito robusta e sadia, capaz de qualquer serviço, e que sabe lavar e cozinhar o ordinario de uma casa: quem a pretender, dirija-se a rua do Imperador (antiga rua do Collegio) n. 77, no terceiro andar.

CAL DE LISBOA,
nova e muito bem acondicionada: na rua da Cadeia do Recife n. 38, primeiro andar.

Pechincha

Na travessa da rua das Cruzes n. 2,

vendem-se borzeguins de Nantes de bezerro superiores a 8$500, e com meias batarias a 9$000; preço nunca visto.

Cheguem ao barato

O Preguiça está queimando, em sua loja na rua do Queimado n. 2.

Peças de bretanha de rólo com 10 varas a 2$, casemira escura infestada propria para calça, collete e palitots a 960 rs. o covado, cambraia organdy de muito bom gosto a 480 rs. a vara, dita liza transparente muito fina a 3$, 4$, 5$, e 6$ a peça, dita tapada, com 10 varas a 5$ e 6$ a peça, chitas largas de modernos e escolhidos padrões a 240, 260 e 280 rs. o covado, riquissimos chales de merinó estampado a 7$ e 8$, ditos bordados com duas palmas, fazenda muito delicada a 9$ cada um, ditos com uma só palma, muito finos a 8$500, ditos lizos com franjas de seda a 5$, lenços de cassa com barra a 100, 120 e 160 cada um, meias muito finas para senhora a 4$ a duzia, ditas de boa qualidade a 3$ e 3$500 a duzia, chitas francezas de ricos desenhos, para coberta a 280 rs. o covado, chitas escuras inglezas a 5$900 a peça, e a 160 rs. o covado, brim branco de puro linho a 1$, 1$200 e 1$600 a vara, dito preto muito encorpado a 1$500 a vara, brilhantina azul a 400, rs. o covado, alpacas de differentes côres a 360 rs. o covado, cesemiras pretas finas a 2$500, 3$ e 3$500 o covado, cambria preta e de salpicos a 500 rs. a vara, e outras muitas fazendas que se fará patente ao comprador, e de todas se darão amostras com penhôr.

Mel.

No caes do Ramos n. 10, vendem-se barris de mel de muito boa qualidade por 15$000 cada um com 17 canadas.

Milho novo

Chegado do Ceará, Maranhão e Cotinguiba a dois dias, em saccos grandes; no armazem de Antunes Guimarães & C., largo da Assembléa n. 19.

— Vendem-se duas juntas de bois mansos para carro: na rua da Imperatriz n. 5, segundo andar.

Sebo e graixa.

Sebo coado e graixa em bexigas: no armazem de Tasso Irmãos, no caes de Apollo

Tachas para engenho

Fundição de ferro e bronze

DE

Francisco Antonio Correia Cardozo, tem um grande sortimento de tachas de ferro fundido, assim como se faz e concerta-se qualquer obra tanto de ferro fundido como batido.

Pechinchas

sem iguaes, na rua do Queimado n. 65, na bem conhecida loja da diligencia de Fajozes Junior & Guimarães

Meias pintadas muito finas para homem a 1$800 a duzia, e em pares a 160 rs., colchetes francezes em cartão a 320 a duzia de cartões, e a 30 rs. cada cartão com 14 pares, luvas finas de seda para homens e senhoras a 640 o par, ditas com algum defeito a 240 o par, muito boas cordas para violão a 80 rs., agulhas francezas, caixas com 4 papeis a 100 rs., apparelhos de porcellana muito lindos para menina a 1$800, 2$500, 3 e 4$.

Fogões economicos.

Fogões economicos americanos, os melhores que tem vindo ao mercado, não só por cozinharem em metade do tempo de qualquer outro, como por não gastarem uma terça parte da lenha; estão-se vendendo por metade do seu valor, é approveitar a occasião. Garante-se a boa qualidade e bom travado dos mesmos: vende-se na fundição da rua do Brum n. 28, loja de ferragens da rua da Cadeia do Recife n. 64.

BARATO SÓ NO PROGRESSO

DE

DUARTE IRMÃOS

8--Largo da Penha--8

Neste armazem de molhados continua-se a vender os seguintes generos abaixo mencianados de superiores qualidades e mais barato do que em outra qualquer parte, por serem a maior parte delles recebidos em direitura por conta dos proprietarios.

Manteiga ingleza e franceza
perfeitamente flor a mais nova que tem vindo ao mercado de 640 a 800 rs. a libra e em barril se fará algum abatimento.

Queijos flamengos
muito novos recentemente chegados no ultimo vapor da Europa de 1$700 a 3$ em vista de gasto que o freguez fizer se fará mais algum abatimento.

Queijo prato
os mais novos que existem no mercado a 1$ a libra, em porção se fará abatimento.

Ameixas francezas
em latas de 1 1[2 libra por 1$500 rs., e em campoteiras de vidro contendo cada uma 3 libra por 3$000.

Mustarda ingleza e franceza
em frascos a 640 rs. e em potes franceza a 800 rs cada um.

Verdadeiros figos de comadre
em caixinhas de 8 libras elegantemente enfeitadas proprias para mimo a 1$600 rs.

Bolachinha ingleza
a mais nova que ha no mercado a 240 rs. a libra e em barrica com 1 arroba por 4$.

Potes vidrados
de 1 a 8 libras proprias para manteiga ou outro qualquer liquido de 400 a 1$000 rs. cada um.

Amendoas confeitadas proprias para sortes de S João
a 4$ a libra e em frasquinhos, contendo 1 1[2 libra por 2$.

Chá preto, hyson e perola
os melhores que ha neste mercado de 1$600, 2$ e 2$500 a libra.

Maças em caixinhas de 8 libras
contendo cada uma differentes qualidades a 4$500.

Palitos de dentes lichados
em molhos com 20 macinhos cada um por 200 rs.

Tijolo francez
proprios para limpar faca a 200 rs.

Conservas inglezas e francezas
em latas e em frascos de differentes qualidades.

Presuntos, chouriças e paios
o mais novo que ha neste genero a 480, 640 e 720 rs. a libra.

Latas de bolachinha de soda
de differentes qualidades a 1$600 em porção se fará algum abatimento.

Tambem vendem-se os seguintes generos tudo recentemente chegado e de superiores qualidades, presuntos a 480 rs. a libra, chouriça muito nova, marmelada do mais afamado fabricante de Lisboa, maça de tomate, pera secca, passas, fructas em calda, amendoas, nozes, frascos com amendoas cobertas, confeites, pastilhas de varias qualidades, vinagre branco Bordeaux, proprio para conservas, charutos dos melhores fabricantes de S. Felix, maças de todas as qualidades, gomma muito fina, ervilhas francezas, champagne das mais acreditadas marcas, cervejas de ditas, spermacete barato, licores francezes muito finos, marrasquino de zara, azeite doce purificado, azeitonas muito novas, banha de porco refinada e outros muitos generos que encontrarão tendentes a molhados, por isso promettem os proprietarios venderem por muito menos do que outro qualquer, promettem mais tambem servirem áquellas pessoas que mandarem por outras pouco praticas como viessem pessoalmente; rogam tambem a todos os senhores de engenho e senhores lavradores queiram mandar suas encommendas no armazem Progresso que se lhes affiança a boa qualidade e o acondicionamento

ARMAZEM DE ROUPA FEITA

40 RUA DO QUEIMADO 40

Defronte do becco da Congregação letreiro verde.

Casacas de panno preto a 30$, 35$ e	40$000	Colletes de velludo de cores muito fino a	10$000
Sobrecasacas de dito dito a	35$000	Ditos de casemira bordados e lisos pretos e de cores a 5$, 5$500 e	6$000
Paletots de panno pretos e de cores a 20$, 25$, 30$ e	35$000	Ditos de setim preto a	5$000
Ditos de casemira de cores a 15$ e	22$000	Ditos de casemira a	3$500
Ditos de casemira de cores a 7$ e	12$000	Ditos de seda branca a 5$ e	6$000
Ditos de alpaca preta golla de velludo a	12$000	Ditos de gorgurão de seda a 5$ e	6$000
Ditos de merinó setim preto e de cor a 8$ e	9$000	Ditos de fustão brancos e de cores a 3$ e	3$500
Ditos de alpaca de cores a 3$500 e	5$000	Ditos de brim branco e de cores a 2$ e	2$500
Ditos de alpaca preta a 3$500, 5$, 7$ e	9$000	Seroulas de linho a	2$500
Ditos de brim de cores a 3$500, 4$500 e	5$000	Ditas de algodão a 1$600 e	2$000
Ditos de bramante de linho brancos a 4$500 e	6$000	Camisas de peito de fustão brancas e de cores a 2$300 e	2$500
Calças de casemira preta e de cores a 9$, 10$ e	12$000	Ditas de peito e punhos de linho muito finas inglezas a duzia	35$000
Ditas de princeza e alpaca de cordão pretos a	5$000	Ditas de madapolão brancas e de cores a 1$800, 2$ e	2$500
Ditas de brim branco e de cores a 2$500, 4$500 e	5$000	Ditas de meia a 1$ e	1$600
Ditas de ganga de cores a	3$000	Relogios de ouro patente e orisontaes	$
Ditas de casemira a	5$500	Ditos de prata galvanisados a 25$ e	30$000
		Obras de ouro, adereços, pulceiras e rosetas	$

Pianos

Saunders Brothers & C. tem para vender em seu armazem, na praça do Corpo Santo n. 11, alguns pianos do ultimo gosto, recentemente chegados, dos bem conhecidos e acreditados fabricantes J. Broadwood & Sons de Londres, e muito proprios para este clima.

GRANDE SORTIMENTO
DE
Fazendas e obras feitas.
NA
Loja e armazem
DE
Góes & Basto.

Na rua do Queimado n. 46, frente amarella.

Sortimento completo de sobrecasaca de panno preto e de côr a 25$, 28$, 30$ e 35$, casacas a 28$, 30$ e 35$, palitots dos mesmos pannos 20$, 22$ e 25$, ditos de casemira de côr a 16$ e 18$, ditos saccos das mesmas casemiras modelo inglez casemira fina a 10$, 12$ 14$ e 15$, ditos saccos de alpaca preto a 4$, ditos sobre fino de alpaca a 7$, 8$ e 9$, ditos de merinó setim a 10$, ditos de merinó cordão a 10$ e 12$, ditos de sarja preta trançada saccos a 6$, ditos sobrecasacos da mesma fazenda a 8$, ditos de fustão de côr e branco a 4$, 4$500 e 5$, colletes de casemira de côr e preto a 5$ e 6$, ditos de merinó preto para luto a 4$ e 5$, ditos de velludo preto de côr a 9$ e 10$, ditos de gorgurão de seda a 5$ e 6$, ditos de brim branco e de cor a 2$500 e 3$, calças de casemira de cor e preto a 7$, 8$, 9$ e 10$, ditas para menino a 6$ e 7$, ditas de merinó de cordão para homem a 5$ e 6$, ditas de brim branco a 5$ e 6$, ditas dita de cor a 3$, 3$500, 4$ e 5$, e de todas estas obras temos um grande sortimento para menino de todos os tamanhos; camisas inglezas a 36$ a duzia. Na mesma loja ha paletots de panno preto para menino a 14$, 15$ e 16$, ditos de casemira para os mesmos pelo mesmo preço, ditos de alpaca saccos a 3$ e 3$500, ditos sobrecasacos a 5$ e 6$ para os mesmos, calças de brim a 2$500, 3$ e 3$500, paletots saccos de casemira de côr a 6$ e 7$, toalhas de linho a 800 e 1$ cada uma.

No mesmo estabelecimento manda-se apromptar todas as qualidades de obras tendentes a roupas feitas, em poucos dias, que para esse fim temos numero sufficiente de peritos officiaes de alfaiates rigidos por um habil mestre de semelhante arte, ficando os donos do estabelecimento responsaveis pelas mesmas obras até a sua entrega.

Rua do Crespo,

Loja n. 25, de Joaquim Ferreira de Sá.

Vende-se por preços baratissimos para acabar: roupões de seda para senhora a 15$, lãazinhas de cores para vestido a 200 rs. o covado, cassas de cores finas a 240 o covado, chita larga a 200 rs., casaveques de cambraia bordados a 8$, capas de fustão a 5$, penteadores de cambraia bordados a 6$, tiras e babados bordados a 320 a vara, lenços de seda com franja a 1$, riscado francez a 200 rs., sobrecasacas de panno fino a 25$, paletots de panno preto e de cores a 18, 20 e 22$, ditos de alpaca de 4$ a 8$, calças de casemira pretas e de cores para todos os preços, ditas de brim branco e de cores de 2$ a 4$, gollinhas bordadas de traspasso, camisinhas para senhora a 2$500, manguitos bordados a 2$000, chita de lustre larga para coberta a 320 rs., esguião de linho muito fino a 1$200 a vara, bramante de linho com 9 palmos de largura a 2$900 a vara, damasco de lãa com 9 palmos de largura a 2$000 o covado, peças de madapolão fino a 4$500, chapeos de feltro finos, balões á Garibalde a 5$500, paletots de brim de cores e brancos de 4$ a 6$, camisas brancas e de cores de 1$500 a 3$, e outras muitas fazendas por muito menos do seu valor para fechar contas.

Cimento inglez.

Para collar vidros, louça, tartaruga, marfim etc., chegou uma pequena porção deste cimento ja mui conhecido nesta capital e se vende unicamente na casa de Augusto & Perdigão, na rua da Cadeia do Recife n. 23, a 2$ cada vidro dinheiro á vista. Os amadores devem quanto antes prover-se delle.

— Na fabrica de caldeireiro da rua Imperial, junto a fabrica de sabão, e na rua Nova, loja de ferragens n. 37, ha uma grande porção de folhas de zinco, já preparada para telhados, e pelo diminuto preço de 140 rs. a libra

Vende-se

Relogios patentes.
Estopas.
Lonas.
Camisas inglezas.
Peitos para camisas.
Biscoutos.
Em casa de Arkwight & C., rua da Cruz n. 61.

Pechincha.

Cortes de chita franceza com 14 covados a 2$200, chitas francezas a 200, 240 e 260 rs. o covado: a ellas que se acabam: na rua do Queimado n. 44.

Botica.

Bartholomeu Francisco de Souza, rua larga do Rosario n. 36, vende-se os seguintes medicamentos:
Rob l'Affecteur.
Pilulas contra sezões.
Ditas vegetaes.
Salsaparrilha Bristol.
Dita Sands.
Vermifugo inglez.
Xarope do Bosque.
Pilulas americanas (contra febres).
Unguento Holloway.
Pilulas do dito.
Ellixir anti-asmathico.
Vidros de bocca larga com rolhas, de 2 onças e 12 libras.
Assim como tem um grande sortimento de papel para forro de sala, o qual vende a modico preço.

ATTENÇÃO.

Chegou o bem conhecido unguento de matar ratos e baratas rapidamente: na bem conhecida casa já acostumada, na rua da Senzala Velha numero 50.

Velas de espermacete.

Em caixa com 25 libras por 15$, a retalho a 640 a libra: no largo da Penha n. 8.

Manteiga para tempero.

Perfeitamente em bom estado, vende-se em barril a 160 rs. e a retalho a 200 rs. a libra: no largo da Penha n. 8.

REMEDIO INCOMPARAVEL.

UNGUENTO HOLLOWAY.

Milhares de individuos de todas as nações podem testemunhar as virtudes deste remedio incomparavel e provar em caso necessario, que, pelo uso que delle fizeram tem seu corpo e membros inteiramente sãos depois de haver empregado inutilmente outros tratamentos. Cada pessoa poder-se-ha convencer dessas cura maravilhosas pela leitura dos periodicos, que lh'as relatam todos os dias ha muitos annos; e a maior parte della são tão sorprendentes que admiram os medico mais celebres. Quantas pessoas recobraram com este soberano remedio o uso de seus braços e pernas, depois de ter permanecido longo tempo nos hospitaes, onde de viam soffrer a amputação! Dellas ha muitas que havendo deixado esses asylos de padecimentos, para senão submetterem á essa operação dolorosa foram curadas completamente, mediante o uso desse preciosoremedio. Algumas das taes pessoas na enfusão de seu reconhecimento declararam estes resultados beneficos diante do lord corregedor e outros magistrados, afim de mais autenticarem sua firmativa.

Ninguem desesperaria do estado de saude se tivesse bastante confiança para ensaiar este remedio constantemente seguindo algum tempo o mentratato que necessitasse a natureza do mal, cujo resultado seria prova rincontestavelmente: Que tudo cura.

O unguento e util, mais particularmente nos seguintes casos.

Alporcas	Inflammação da bexiga.
Caimbras	—da matriz
Callos.	Lepra.
Cancros.	Males das pernas.
Cortaduras.	—dos peitos.
Dores de cabeça.	—de olhos.
—das costas.	Mordeduras de reptis.
—dos membros.	Picadura de mosquitos.
Enfermidades da cutis em geral.	Pulmões.
Ditas do anus.	Queimadelas.
Erupções e escorbuticas.	Sarna
Fistulas no abdomen.	Supurações putridas
Frialdade ou falta de calor nas extremidades.	Tinha, em qualquer parte que seja.
Frieiras.	Tremor de nervos.
Gengiva escaldadas.	Ulceras na bocca.
Inchações	—do figado.
Inflammação do figado.	—das articulações.
	Veias torcidas ou nodadas nas pernas.

Vende-se este unguento no estabelecimento geral de Londres n. 224, «Strand,» e na loja de todos os boticarios droguistas e outras pessoas encarregadas de sua venda em toda a America do sul, Havana e Hespanha.

Vende-se a 800 rs., cada bocetinha contém uma instrucção em prtuguez para o modo de fazer uso deste unguento.

O deposito geral é em casa do Sr. Soum, pharmaceutico, na rua da Crun. 22, em Pernambuco.

Relogios.

Vende-se em casa de Johnston Pater & C., rua do Vigario n. 3, um bello sortimento de relogios de ouro, patente inglez, de um dos mais afamados fabricantes de Liverpool; tambem uma variedade de bonitos trancelins para os mesmos.

Espirito de vinho com 44 grãos.

Vende-se espirito de vinho verdadeiro com 44 grãos, chegado da Europa, as garrafas ou as canadas na rua larga do Rosario n. 36.

Rua da Senzala Nova n. 42

Vende-se em casa de S. P. Johnston & C. vaquetas de lustre para carros, sellins e silhões inglezes, candeeiros e castiçaes bronzeados, lonas inglezas, fio de vela, chicote para carros, e montaria, arreios para carro de um e dous cavallos e relogios d'ouro patente inglezes

Rival sem segundo.

Na rua do Queimado n. 55, defronte do sobrado novo, loja de miudezas de José de Azevedo Maia e Silva, ha para vender os seguintes artigos abaixo declarados:
Caixas de agulhas francezas a 120 rs.
Sapatos de trança de algodão a 1$.
Cartas de alfinetes finos a 100 rs.
Espelhos de columnas, madeira branca, a 1$440.
Phosphoros com caixa de folha a 120 rs.
Frascos de macassá perula a 200 rs.
Duzia de facas e garfos muito finos a 3$500.
Colchetes em cartão de boa qualidade a 40 rs.
Caixas de colchetes batidos a 60 rs.
Caixas de obreias muito novas a 40 rs.
Frasco de oleo de babosa a 500 rs.
Dito dito para fazer cabello corredio a 800 rs.
Sapatos de lãa para crianças e 200 rs.
Pares de meias para meninas a 240.
Pares de luvas de fio de Escocia a 320,
Massos de grampas muito boas a 40 rs.
Agulheiros de marfim a 160 rs.
Canivetes de aparar penas a 100 rs.
Gravatas de seda muito finas a 600 rs.
Tesouras para costura muito finas a 500 rs.
Ditas para unhas a 500 rs.
Peças de franja de lãa com 10 varas a 4$.
Peças de trança de lãa com 12 varas a 500 rs.
Fetilho para enfeitar vestido (peça) 1$.
Linhas Pedro V, cartão com 200 jardas, a 60 rs.
Ditas dito com 100 jardas a 20 rs.
Escovas para dentes muito finas a 200 rs.
Pares de meias de cores para homem muito finas a 140.
Cordão imperial (peças) 40 rs.

— Vende-se um mulatinho proprio para pagem, de idade 15 annos: na rua da Imperatriz n. 5.

— Pechincha em roupa feita por um dos melhores artistas nacionaes, na rua da Imperatriz n. 60, loja de Gama & Silva: calças de ganga franceza muito bem feitas a 2$500; ditas de brim de linho a 2$500, ditas de dito a 2$, colletes de varias qualidades, paletots de panno fino sobrecasacos, ditos saccos, ditos de alpaca preta e sobrecasacos, assim como roupas grossas para escravos, as quaes se vendem muito em conta.

Grammatica ingleza de Ollendorff.

Novo methodo para aprender a lêr, a escrever e a fallar inglez em 6 mezes, obra inteiramente nova, para uso de todos os estabelecimentos de instrucção, publicos e particulares. Vende-se na praça de Pedro II (antigo largo do Collegio) n. 37, segundo andar.

RELOGIOS

cobertos e descobertos, pequenos e grandes, de ouro patente inglez, para homem e senhora, de um dos melhores fabricantes de Liverpool, vindos pelo ultimo paquete inglez: em casa de Suthall Mellor & C.

NA LOJA
ao pé do arco de Santo Antonio

Vendem-se ricos coeiros bordados já debrunhados, os mais ricos que pode haver no mercado, proprios para baptisado.

— Gurgel Irmãos tem para vender:
Velas de carnauba.
Solla cortida á franceza.
Cera de carnauba.
Lenços de labyrintho.

CALÇADO

45---Rua Direita--45

Este estabelecimento offerece ao publico um bello e rico sortimento por preços convenientes, a saber:

Homem.

Borzeguins imperiaes.	10$000
Ditos aristocraticos	9$000
Ditos burguezes.	7$000
Ditos democraticos.	6$000
Meio borzeguins patente. . .	6$500
Sapatões nobreza.	6$000
Ditos infantes.	5$000
Ditos de linha (3 1[2 baterias).	6$000
Ditos fragata (sola dupla). . .	5$000
Sapatos de salto (do tom). . .	6$000
Ditos de petimetre.	5$000
Ditos bailarinos.	3$500
Ditos impermeaveis.	2$500

Senhora.

Borzeguins primeira classe (salto de quebrar).	5$000
Ditos de segunda classe (quebra cambada).	4$800
Ditos todos de merinó (salto dengoso).	4$500

Meninos e meninas.

Sapatões de força.	4$000
Ditos de arranca.	3$500
Borzeguins resistencia 4$ e . .	3$800

Pateo de S. Pedro n. 6, armazem de generos seccos e molhados.

Vende-se neste novo estabelecimento saccos com farelo de Lisboa, farinha de mandioca, milho, feijão mulatinho e preto, gomma de mandioca, arroz de casca e dito do Maranhão de superior qualidade, doce da casca da goiaba, vinho do Porto em garrafa do melhor que póda haver no mercado, manteiga ingleza e franceza, banha de porco emlatas, bolachinhas de soda de todas as qualidades, cerveja preta e branca da melhor marca, queijos flamengos frescaes, conservas inglezas e os mais generos que se vendem por menos preço do que se vende em outra qualquer parte.

— Em casa de N. O. Bieber & C. successores, rua da Cruz n. 4, vende-se Vinho Xerez em barris.
Champanha em caixas de 1 duzia da acreditada marca Farre & C., vinho de superior qualidade.
Conhac em caixas de 1 duzia.
Vermouth em ditas de ditas.
Ferro da Suecia.
Aço de Milão
Brilhantes de todos os tamanhos.

SYSTEMA MEDICO DE HOLLOWAY.

PILULAS HOLLWOYA.

Este inestimavel especifico, composto inteiramente de hervas medicinaes, não contém mercurio, nem alguma outra substancia delecteria Benigno á mais tenra infancia, e a compleição mais delicada é igualmente prompto e seguro para desarreigar o mal na compleição mais robusta; é inteiramente innocente em suas operações e effeitos; pois busca e remove as doenças de qualquer especie e grão por mais antigas e tenazes que sejam.

Entre milhares de pessoas curadas com este remedio, muitas que já estavam as portas da morte, preservando em seu uso: conseguiram recobrar a saude e forças, depois de haver tentado inutilmente todos os outros remedios.

As mais afflictas não devem entregar-se a desesperação; façam um competente ensaio dos efficazes effeitos desta assombrosa medicina, e prestes recuperarão o beneficio da saude

Não se perca tempo em tomar este remedio para quaquer das seguintes enfermidades:

Accidentes epilepticos.	Febre de toda a especie
Alporcas.	Gotta.
Ampolas.	Hemorrhoidas.
Areias (mal de).	Hydropesia.
Asthma.	Ictericia.
Colicas	Indigesiões.
Convulsões.	Inflammações.
Debilidade ou extenuação.	Irregularidades de menstruação.
Debilidade ou falta de forças para qualquer cousa.	Combrigas de toda especie.
Dysinteria.	Mal de Pedra.
Dor de garganta.	Manchas na cutis.
—de barriga.	Obstrucção de ventre.
—nos rins.	Phthisica ou comsumpção pulmonar.
Dureza no ventre.	Retenção de ourina.
Enfermidades no ventre	Rheumatismo.
Ditas no figado.	Symptomas secundarios.
Ditas venereas.	Tumores.
Enxaqueca.	Tico doloroso.
Herysipela.	Ulceras.
Febre biliosas.	Venereo (mal).
— intermitente.	

Vendem-se estas pilulas no estabelecimento geral de Londres n. 224, «Strand», e na lojo de todos os boticarios droguistas e outras pessoas encarregadas de sua venda em toda a America do Sul, Havana e Hespanha.

Vendem-se as bocetinhas a 800 rs. cada uma dellas, contem uma instrucção em portuguez para explicar o modo de se usar destas pilulas.

O deposito geral é em casa de Sr. Soum pharmaceutico, na rua da Cruz n. 22, em Pernambuco.

GRANDE PECHINCHA.

No armasem de fazendas da rua do Queimado n, 19.

Chitas francezas miudinhas com pequeno toque de mofo a 200 rs. o covado, cambraias de cores finas a 200 rs. o covado, lenços brancos para algibeira a 2$ a duzia, cambraia preta com pintas brancas a 500 rs. a vara, chitas de cores fixas miudinhas a 160 o covado, cortes de liberia com 14 covados por 2$500, cobertas de chita (chinezas) a 1$800, algodão enfestado largo a 600 rs. a vara, chales de merinó estampados a 2$500, meias para meninos e meninas, chita fina de ramagem para coberta a 280 o covado, balões a 5$ de superior qualidade, cobertores de lãa a 2$

Attenção.

Vendem-se queijos londrinos muito frescos de superior qualidade e cousa nunca vista: na rua estreita do Rosario, armazem n. 11; quanto ao preço é segredo.

Na rua da Cadeia n. 14,

vendem-se os seguintes fazendas por metade de seu valor para liquidação.
Casaveques de fustão a 8 e 12$.
Ditos de seda a 25$.
Ditos de velludo a 40 e 60$.
Chapeos de seda para senhora a 10$.
Enfeites de flores a 6$.
Camisetas com manguitos a 3, 4, 5 e 6$.
Folhos bordados tiras a 500, 1$, 2$ e 3$500.
Entremeios finos, peças com 12 varas a 1$.
Collarinhos bordados de 500 rs., 2$, 3 e 4$.
Botões de seda, velludo, de louça e de fustão, de qualidades finas, duzia a 200, 400 e 600 rs.
Chales de touquim a 10$, 15$, 20$ e 35$.
Um completo sortimento de franjas de seda e de algodão.
Bicos de seda brancos e pretos, de todas as larguras, vara a 160, 240, 400, 800 e 1$.

Potassa da Russia e cal de Lisboa.

No bem conhecido e acreditado deposito da rua da Cadeia do Recife n. 12, ha para vender a verdadeira potassa da Russia nova e de superior qualidade, assim como tambem cal virgem em pedra, tudo por preços mais baratos do que em outra qualquer parte.

ILEGÍVEL

FABRICA
DE
CALDEIRARIA E FUNDIÇÃO DE METAES.
Sita na rua Imperial n 118 e 120 junto a fabrica de sabão.
DE
Sebastião J. da Silva dirigida por Francisco Belmiro da Costa.

Neste estabelecimento ha sempre promptos alambiques de cobre de differentes dimenções de 300$ a 3:000$) simples e dobrados, para destilar aguardente, aparelhos destilatorios continos para restilar e destilar espiritos com graduação até 40 gráos (pela graduação de Sellon Cartier) dos melhores systemas hoje approvados e conhecidos nesta e outras provincias do imperio, bombas de todas as dimenções, asperantes e de repucho tanto de cobre como de bronze e ferro, torneiras de bronze de todas as dimenções e feitios para alambiques, tanques etc., parafusos de bronze e ferro para rodas d'agua, portas para fornalhas e crivos de ferro, tubos de cobre e chumbo de todas as dimenções para encamentos, camas de ferro com armação e sem ella, fugões de ferro potaveis e economicos, tachas e tachos de cobre, fundos de alambiques, passadeiras, espumadeiras, cocos para engenho, folha de Flandres, chumbo em lençol e barra, zinco em lençol e barra, lançóes e arroellas de cobre, lençóes de ferro e latão, ferro suecia inglez de todas as dimensões, safras, tornos e folles para ferreiros etc., e outros muitos artigos por menos preço do que em outra qualquer parte, desempenhando se toda e qualquer encommenda com presteza e perfeição já conhecida e para commodidade dos freguezes que se dignarem honrarem-nos com a sua confiança, achario na rua Nova n. 37 loja de ferragens pessoa habilitada para tomar nota das encommendas.

FUNDIÇÃO D'AURORA.

Seus proprietarios offerecem a seus numerosos freguezes e ao publico em geral, toda e qualquer obra manufacturada em seu reconhecido estabelecimento a saber: machinas de vapor de todos os tamanhos, rodas d'agua para engenhos todas de ferro ou para cubos de madeira, moendas e meias moendas, tachas de ferro batido e fundido de todos os tamanhos, guindastes, guinchos e bombas, rodas, rodetes, aguilhões e boccas para fornalha, machinas para amassar mandioca e para descaroçar algodão, prenças para mandioca e oleo de ricini, portões gradaria, columnas e moinhos de vento, arados, cultivadores, pontes, caldeiras e tanques, boias, alvarengas, botes e todas as obras de machinismo. Executa-se qualquer obra seja qual fôr sua natureza pelos desenhos ou moldes que para tal fim forem apresentados. Recebem-se encommendas neste estabelecimento na rua do Brum n. 28 A e na rua do Collegio hoje do Imperador n. 65 moradia do caixeiro do estabelecimento José Joaquim da Costa Pereira, com quem os pretendentes se podem entender para qualquer obra.

PILULAS VEGETAES
ASSUCARADAS
DE KEMP.
NEW-YORK
O MELHOR REMEDIO CONHECIDO
Contra constipações, ictericia, affecções do figado febres biliosas, colicas, indigestões enxaquecas.

Hemorrhoidas, diarrhea, doenças da pelle, irupções, e todas as enfermidades, PROVENIENTES DO ESTADO IMPURO DO SANGUE.

75,000 caixas deste remedio consommem-se annualmente!

Remedio da natureza.

Approvado pela falcudade de medicina, e recommendado como o mais valioso *catartico vegetal* de todos os conhecidos. Sendo estas pilulas puramente vegetaes, não contem ellas nenhum veneno *mercurial* nem algum outro *mineral*; estão bem acondicionadas em caixas de folha para resguardar-se da humidade.

São agradaveis ao paladar, seguras e efficazes em sua operação, é um remedio poderoso para a juventude, puberdade e velhice.

Lea-se o folheto que acompanha cada caixa, pelo qual se ficará conhecendo as muitas curas milagrosas que tem effectuado. D. T. Lanman & Kemp, droguistas por atacado em New York, são os unicos fabricantes e proprietarios.

Acham-se á venda em todas as boticas das principaes cidades do imperio.

DEPOSITOS.
Rio de Janeiro, na rua Alfandega n. 89.
Bahia, Germano & C., rua Julião n. 2.
Pernambuco, no armazem de drogas de J. Soum & C., rua da Cruz n. 22.

Admiraveis remedios americanos.

Todas as casas de familia, senhores de engenho, fazendeiros, etc., devem estar prevenidos com estes remedios. São tres medicamentos com os quaes se cura eficazmente as principaes molestias.

Prompto alivio de Radway.

Instantaneamente alivia as mais acerbas dores e cura os peiores casos de rheumatismo, dor de cabeça, nevralgia, diarrhéa, camaras, colicas, bilis, indigestão, crup, dores nos ossos, contusões, queimadura, erupções cutaneas, angina, retenção de ourina, etc., etc.

Solutivo renovador.

Cura todas as enfermidades escrophulosas, chronicas esyphiliticas; resolve os depositos de máos humores, purifica o sangue, renova o systema; prompto e radicalmente cura, escrophulas, venereo, tumores glandulares, ictericia, dores de ossos, tumores brancos, afecções do figado e rins, erysipelas, abcessos e ulceras de todas as classes, molestias d'olhos, difficuldade das regras das mulheres hipocondria, venereo, etc

Pilulas reguladoras de Radway

para regularisar o systema, equilibrar a circulação do sangue, inteiramente vegetaes favoraveis em todos os casos nunca occasiona nauzeas ne dores de ventre, dóses de 1 a 3 regularisam, de 4 a 8 purgam. Estas pilulas são efficazes nas affecções do figado, bilis, dor de cabeça, ictericia, indigestão, e em todas as enfermidades das mulheres, a saber: irregularidades, fluxo, retenções, flores brancas, obstrucções, histerismo, etc., são do mais prompto effeito na escarlatina, febre biliosa, febre amarella, e em todas as febres malignas.

Estes tres importantes medicamentos vem acompanhados de instrucções impressas que mostram com a maior minuciosidade a maneira de applica-los em qualquer enfermidade. Estão garantidos de falsificação por só haver á venda no armazem de fazendas de Raymundo Carlos Leite & Irmão, na rua da Imperatriz n. 10, unicos agentes em Pernambuco.

A 1,000 rs. a arroba e 40 rs, a libra

Na rua Nova n. 69, vendam-se batatas muito novas chegadas no ultimo navio a 1$ a arroba e 40 rs. a libra.

5000 RS.

Ferros economicos de engommar a vapor: na rua Nova n. 20, loja do Vianna.

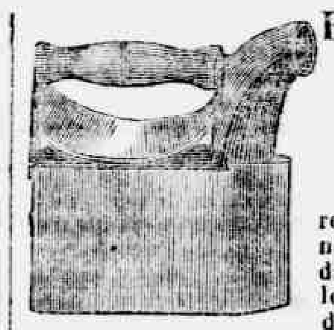

Ferros de engommar economicos a 5$000.

Estes magnificos ferros acham-se a venda no armazem de fazendas de Raymundo Carlos Leite & Irmão, rua da Imperatriz n. 10.

As melhores machinas de coser dos mais afamados autores de New-York, I. M. Singer & C. e Wheeler & Wilson.

Neste estabelecimento vendem-se as machinas destes dous autores, mostram-se a qualquer hora do dia ou da noite, e responsabilisamo-nos por sua boa qualidade e segurança: no armazem de fazendas do Raymundo Carlos Leite & Irmãos rua da Imperatriz n. 10, antigamente aterro da Boa-Vista.

AGENCIA
DA
FUNDIÇÃO LOW-MOW,
Rua da Senzala Nova n.° 42.

Neste estabelecimento continua a haver um completo sortimento de moendas e meias moendas para engenho, machina de vapor e taixas de ferro batido e coado, de todos os tamanhos para o

RELOGIOS.

Vende-se em casa de Saunders Brothers & C. praça do Corpo Santo, relogios do afamado fabricante Roskell, por preços commodos, e tambem cancellins e cadeias para os mesmos, de excellente gosto.

UNICA VERDADEIRA E LEGITIMA.

SALSA BARRILHA
DE
BRISTOL.

Remedio sem igual, sendo reconhecidos pelos medicos, os mais iminentes como remedio infallivel para curar escrophulas, cancros, rheumatismo, enfermidades do figado, dyspepsia, debilidade geral, febre biliosa e intermittente, enfermidades resultantes do emprego de mercurio, ulceras e erupções que resultam da impureza do sangue.

CAUTELA.

D. T. Lanman & Kemp, droguistas por atacado New York, acgam-se obrigados a prevenir o resdeitavel publico para desconfiar de algumas tenues imitações da Salsa Parrilha de Bristol, que hoje se vende neste imperio, declarando a todos que saõ elles os unicos proprietarios da receita do Dr. Bristol, tendo-lhe comprado no anno de 1856.

Casa nenhuma mais ou pessoa alguma tem direito de fabricar a salsa parrilha de Bristol, porque o segredo de sua preparaçaõ acha-se somente em poder dos referidos Lanman & Kemp.

Para evitar enganos com desapreciaveis combinações de drogas perniciosas, as pessoas que quizerem comprar o verdadeiro devem bem observar os seguintes signaes, sem os quaes qualquer outra preparaçaõ é falsa;

1° O envoltorio de fora está gravado de um lado sob uma chapa de aço, trazendo ao pé as seguintes palavras:

D. T. LANMAM & KEMP
SOLE AGENTS
N. 69 WATER STREET.
New-York.

2° O mesmo do outro lado têm um rotulo em pápel azul claro cem a firma e rubrica dos proprietarios.

3° Sobre a rolha acha-se o retrato e firma do inventor C. C. Bristol em papel cor de rosa.

4° Que as direcções juntas á cada garrafa tem uma phenix semelhante a que vai ácima do presente annuncio.

DEPOSITOS.
Rio de Janeiro rua da Alfandega n. 89.
Bahia Germano & C. rua Julião n. 2.
Pernambuco no armazem de drogas de J. Soum, C., rua da Cruz n 22.

DELICIOSAS E INFALLIVEIS.

Pastilhas vegetaes de Kemp contra as lombrigas

approvadas pela Exm.ª inspecção de estudo de Habana e por muitas outras junctas de hygiene publica dos Estados Unidos e mais paizes da America.

Garantidas como puramente vegetaes, agradaveis á vista, doces ao paladar, são o remedio infallivel contra as lombrigas. Não causam nauseas, nem sensações debilitantes.

Testemunho expontaneo em abono das pastilhas de Kemp.

« Srs. D. T. Lanman e Kemp.—Port Byron 12 de abril de 1859. —Senhores. As pastilhas que Vmcs. fazem, curaram meu filho; o pobre rapaz padecia de lombrigas, exhalava um cheiro fedito, tinha o estomago inchado e continua comichão no nariz, tão magro se poz, que eu temia perde-lo. Nestas circumstancias um visinho meu disse que as pastilhas de Kemp tinham curado sua filha. Logo que soube disso comprei 2 vidros de pastilhas e com ellas salvei a vida de meu filho.

Sou de Vmcs. seu amo agradecido.

W. T. Floyr. »

Preparadas no seu laboratorio n. 36 Gold Street pelos unicos proprietarios D. Lanman e Kemp, droguistas por atacado em New York.

Acham-se á venda em todas as boticas das principaes cidades do imperio.

DEPOSITOS
Rio de Janeiro na rua da Alfandega n. 89.
Bahia, Germano & C., rua Julião n. 2.
Pernambuco, no armazem de drogas de J. Suum & Companhia rua do Cruz n. 22.

Vinho de Bordeaux.

Em casa de Kalkmann Irmãos & C., rua da Cruz n. 10. encontra-se o deposito das bem conhecidas marca dos Srs. Brandenburg Fréres e dos Srs. Oldekop Mareilhac & C., em Bordeaux. Tem as seguintes qualidades:

De Brandenburg fréres.

St. Estéph.
St. Julien.
Margaux.
Larose.
Château Léoville.
Château Margaux.

De Oldekop & Mareilhac.

St. Julien.
St. Julien Médoc.
Chateau Léoville.

Na mesma casa ha para vender:

Sherry em barris.
Madeira em barris.
Cognac em barris qualidade fina.
Cognac em caixas qualidade inferior.
Cerveia branca.

GRANDE SORTIMENTO
DE
Fazendas e roupa feita
NA LOJA E ARMAZEM
DE
Joaquim Rodrigues Tavares de Mello
RUA DO QUEIMADO N. 39
EM SUA LOJA DE QUATRO PORTAS.

Tem um completo sortimento de roupa feita, e convida a todos os seus freguezes e todas as pessoas que desejarem ter um sobrecasaco bem feito, ou uma calça ou collete, de dirigirem-se a este estabelecimento que encontrarão um habil artista, chegado ultimamente de Lisboa, para desempenhar as obras a vontade dos freguezes. Já tem um grande sortimento de palitots de casemira cor de rapé e outros escuros, que se vendem a 12$, outros de casemira de quadrinhos da mais fina que ha no mercado a 16$, ditos de merinó setim a 12$, ditos de alpaka muito fina a 6$, ditos francezes sobrecasacados a 12$, ditos de panno fino a 20$, 25$, e 30$, sobrecasacas francezas muito bem feitas a 35$, calças feitas da mais fina casemira a 10$, ditas de brim e de fustão por preço commodo, um grande sortimento de colletes de casemira a 5$, ditos de outras fazendas por preço commodo, um grande sortimento de sapatos de tapete de gosto muito apurado a 2$, ditos de borracha a 2$500, chapéos de castor muito superiores a 16$, ditos de seda, dos melhores que tem vindo ao mercado a 10$, ditos de sol. inglezes a 10$, ditos muitos bons a 12$, ditos francezes a 8$, ditos grandes de panno a 4$, um completo sortimento de gollinhas e manguitos, tiras bordadas, e entre meios muito proprio para collerinhos de meninos e travesseiros por preço commodo, camisas bordadas que servem para batisado de crianças e para passeio a 8$, 10$ e 12$, ricos lenços de cambraia de linho bordados para senhoras, ditos lisos para homem por preço commodo, saias bordadas a 3$500, ditas muito finas a 5$. Ainda tem um restinho de chales de toquim a 30$, cortes de vestido de seda de cores muito lindas e superiores qualidades a 100$, que já se venderam a 150$, capotinhos pretos e manteletes pretos de ricos gostos a 20$, 25$ e 30$, os mais superiores chales de casemira estampados, muito finos, a 8$ e a 10$, toalhas de linho de vara e tres quartas, adamascadas, muito superiores a 5$, ditas para rosto de linho a 1$, chitas francezas de superior qualidade, tanto escuras como claras a 260, 280, 320, 400 e 440 rs. o covado, ricas casemiras para calça, colletes e palitots a 4$ o covado, e um completo sortimento de outras fazendas, e tudo se vende por preço barato, e que não é possivel aqui se poder mencionar nem a quarta parte dellas, no entanto os freguezes chegando e querendo comprar não irão sem fazenda.

Páo brasil.

Na rua da Praia n. 10, vende-se cerca de 300 quintaes de páo brasil, assim como 200 alqueires de sal.

GRANDE ARMAZEM
DE
ROUPA FEITA
Rua Nova n. 47, junto a igreja da Conceição dos Militares.

Acha-se na direcção da officina deste acreditado armazem o habil artista Francisco de Assis Avellar, antigo contra-mestre do fallecido Manoel José Ferreira. O respeitável publico contiruara a encontrar em dito armazem um grande e variado sortimento de roupas feitas, como sejam: casacas, sobrecasacas, fraques, paletots de panno fino, ditos de casemira de côres, de merinó, bombazina, alpaca preta e de côres, ditos de brim de linho branco, pardo e de côres, calças de casemira preta e de côres, ditas de merinò, de princeza, de brins pardo, branco e de côres, colletes de velludo preto e de côres, ditos de gorgurão, ditos de setim preto e branco, ditos de merinó para luto ditos de fustão branco e de cores, paletots, casacas, jaquetas, calças e colhetes para meninos de 6 a 12 annos, camisas, seroulas, chapéos e gravatas pretas e de cores, librés para criados, fardamentos para a guarda nacional da capital e do interior.

Apromptam-se becas para desembargadores, lentes, juizes de direito, municipaes e promotores, e vestidos para montaria. Não agradando ao comprador algumas das roupas feitas se aprompt arão outras a seu gosto, quér com fazenda sua ou do armazem para o que tem escolhidos e habeis officiaes, dando-se toda e qualquer roupa no dia convencionado.

NOVO SORTIMENTO
DE
Fazendas.
NA LOJA E ARMAZEM
DE
Joaquim Francisco dos Santos.
40 RUA DO QUEIMADO 40
Defronte do becco da Congregação letreiro verde.

Seda de quadrinhos muito fina covado	1$000	Setim preto azul e encarnado proprio para forros com 4 palmos de largura, o covado	1$600
Enfeites de velludo com froco pretos e de cores para cabeça de senhora da ultima moda	$	Casemira lisa de cores 2 larguras, o covado	2$000
Fazendas para vestidos, sendo sedas, lã e seda, cambraia e seda tapada e transparente, covado	$	Chales de merinó bordados, lisos e estampados de todas as qualidades	$
Luvas de seda bordadas e lisas para senhoras, homens e meninos	$	Seda lisa preta e de cores propria para forros com 4 palmos de largura, o covado	1$500
Lenços de seda rôxos para senhora a 2$000 e	2$500	Ricos cortes de seda pretos e de cores com 2 saias e de babados	
Mantas para gravatas e gravatas de seda de todas as qualidades	$	Ditos de gaze e de seda phantasia	
Chapéos francezes forma moderna	8$500	Chales de tonquim muito finos	
Lenços de gorgurão pretos	2$000	Grosdenaple preto e de cores de todas as qualidades	$
Ricas capellas brancas para noivados	$	Seda lavrada preta e branca	$
Saias balão para senhoras e meninas	$	Capas de filó e visitas de seda preta com froco	$
Tafetá rôxo o covado	$500		
Chitas francezas a 260, 280, 300 e	$320		
Cassas francezas, a vara	$500		

Tachas e moendas

Braga Silva & C., tem sempre no seu deposito da rua da Moeda n. 3 A, um grande ortimento de tachas e moendas para engenho, do muito acreditado fabricante Edwin Maw a tratar no mesmo de osito ou na rua do Trapiche n. 4.

Fazendas por baixos preços
Rua do Queimado, loja de 4 portas n. 10.

Ainda restam algumas fazendas para concluir a liquidação da firma de Leite & Correia, as quaes se vendem por diminuto preço, sendo entre outras as seues:

Chitas de cores escuras e claras, o covado a 160 rs.
Ditas largas, francezas, finas, a 240 e 260.
Riscados francezes de cores fixas a 200 rs.
Cassas de cores, bons padrões, a 240.
Brim de linho de quadros, covado, a 160 rs.
Brim trançado branco de linho muito bom, vara a 1$000.
Cortes de calça de meia casemira a 2$.
Ditos de dita de casemira de cores a 5$.
Panno preto fino a 3$ e 4$.
Meias de cores, finas, para homem, duzia 800.
Gravatas de seda de cores e pretas a 1$.
Meias brancas finas para senhora a 3$.
Ditas ditas muito finas a 4$.
Ditas cruas finas para homem a 4$.
Cortes de colletes de gorgurão de seda a 2$.
Cambraia lisa fina transparente, peça, a 4$.
Seda preta lavrada para vestido a 1$600 e 2$
Cortes de vestido de seda preta lavrada a 16$.
Lenços de chita a 100 rs.
Lãa de quadros para vestido, covado, a 500.
Peitos para camisa, um, 320.
Chita franceza moderna, fingindo seda, covado a 400 rs.
Entremeios bordados a 200 rs.
Camisetas para senhora a 640 rs.
Ditas bordadas finas a 2$500.
Toalhas de linho para mesa a 2$ e 4$.
Camisas de meia, uma 640 rs.
Lenços de seda para pescoço de senhora a
Vestidos brancos bordados para baptisar crianças a 5$000.
Cortes de calça de casemira preta a 6$.
Chales de merinó com franja de seda a 5$
Cortes de calça de riscado de quadros a 800 rs.
Merinó verde para vestido de montaria, covado, 1$280.
Lencos brancos de cambraia, a duzia, 2$.

LOJA DO VAPOR.

Grande e variado sortimento de calçado francez, roupa feita, miudezas finas e perfumarias, tudo por menos do que em outras partes: na loja do vapor na rua Nova n. 7.

— Vendem-se libras sterlinas, em casa de N. O. Bieber & C.: rua da Cruz n. 4.

— Vendem-se saccos com farinha de mandioca a 6$000: na rua da Madre de Deos n. 2

Machinas de costura.

N. O. Bieber & C. Successores avisam ao publico, que no seu armazem na rua da Cruz n. 4, estão expostos á venda as melhores machinas de costura que até hoje teem vindo a este mercado, as quaes possuem todos os melhoramentos inventados até esta época sem ter os defeitos que em outras se nota, assim são de construcção simples e facilitam o uso. A costura feita por estas machinas não teem igual em obra de mão, um ponto bonito e forte, alem de que alinham e cosem de todos os modos, cada caixa de costura representa um lindo toilete para gabinete de senhora. Igualmente ha machinas para selleiros, etc. Os preços são modicos, e o Sr. Birmingham, engenheiro, ensina o uso das machinas e todas as particularidades da conservação de sua construcção no acto da compra.

Vende-se na loja de Antonio Augusto dos Santos Porto na loja ns. 37 e 39 na praça da Independencia, capellas de aljofar e imortal e para catacumbas, tumulos etc., etc., da forma seguinte e preços razoaveis:

Capellas de aljofe com inscripções, grandes a	10$
Ditas ditas por	8$
Ditas ditas por	5$
Ditas ditas por	3$
Ditas de imortaile por	2$
Quadros com a imagem do Senhor Cruxificado com inscripções por baixo a 10$ e a	8$

Pechincha.

Chita estreita rôxa com pequenas pintas de mofo, covado a 120 rs., peça a 4$500: na rua do Queimado n. 44.

Telhado de zinco.

Na fabrica de caldeireiro, sita na rua Imperial, e na rua Nova n. 35, loja de ferragens, continúa a vender-se telhado de zinco por menos preço do que se vender em qualquer outra parte.

— Vende-se um silhão com pouco uso, com todos os pertences: na rua do Queimado n 14, loja de ferragens.

— Vende-se uma serraria, contendo pouco mais de 2:000$ em madeiras serradas, pranchões e utencilios; faz-se todo o negocio a dinheiro ou a prazo: a tratar com Ignacio Bento de Loyola.

Prestem attenção.

Na praça da Boa-Vista n. 16 A, vende-se a verdadeira cerveja Basst & C a 320 rs. a garrafa, garantindo-se ao comprador a qualidade.

Seguro contra Fogo
COMPANHIA
NORTHERN
LONDRES
AGENTES
C J. Astley & Companhia.

Vende-se

Formas de ferro para purgar assucar.
Enchadas de ferro.
Ferro sueco.
Espingardas.
Aço de Trieste.
Pregos de cobre de composição.
Barrilha e cabos.
Brim de vela.
Couro de lustre.
Palhinha para marcineiro: no armazem de C. J. Astley & C.

Attenção

Vende se na rua da Cruz n. 48, uma divida julgada por sentença, o devedor dizem que tem loja em nome de outro na rua da Imperatriz, cujo devedor chama-se Antonio José de Azevedo,

— Em casa de N. O. Bieber & C. Successores, rua da Cruz n. 4, acha-se á venda um grande e variado sortimento de ferragens finas, obras de tanoeiro e pertences sem fim por usos domesticos, productos todos da industria norte americana, assim como:

Arados de diversos tamanhos.
Moinhos de milho.
Machinas para cortar capim.
Grades.
Machinas para descaroçar milho.
Cultivadores e ferros de engommar economicos

CANDIEIROS ECONOMICOS

Grande sortimento de candieiros economicos a gaz idrogenio, e todos os mais preparos para consumo dos mesmos: na rua Nova n 20, loja Vianna.

Bombas de Japy e de outros autores.

Na fabrica de caldeireiro da rua Imperial, e na rua Nova n. 35, loja de ferragens, vendem-se as verdadeiras bombas de Japy e de outros autores, assim como tubos de chumbo para as mesmas o mesmo para encamento, etc., etc.

Pechincha sem igual.

Superiores cortes de chita franceza larga de muito lindos padrões, miudinhas e de quadros, de cores claras o escuras, com 11 covados cada corte, pelo baratissimo preço de 2$500: na loja do sobrado amarello, nos quatro cantos da rua do Queimado n. 29, de José Moreira Lopes.

Aos senhores musicos de clarineto.

Vende-se um methodo de clarineto do autor S. T. Blatte em perfeito estado, pelo diminuto preço de 8$: na rua do Brum n. 44.

O barateiro do passeio Publico.
Loja numero 11.
Está vendendo tudo por metade do seu valor.

Casemira preta muito fina, covado a 2$.
Panno fino preto, covado a 3$, e muito superior a 5$.
Sarja de seda hespanhola, covado a 2$.
Grosdenaple do mais fino que pode haver para as senhoras de bom gosto a 1$900, 2$400 e 2$800 o covado.
Tafetá branco covado a 600 rs.
Dito côr de rosa a 600 rs.
Setim azul a 900 rs.
Dito preto a 900 rs.
Lenços pretos de setim macáo da melhor qualidade que há a 2$600.
Ditos muito finos a 2$400.
Seda preta lavrada, covado a 1$900.
Lenços de seda com avaria a 320.
Bretanha de linho para lençóes e toalha, vara a 600 rs.
Chapeos de feltro bons a 3$200 e 4$.
Gravatas de seda de cordão muito ricas a 640.
Ditas de setim bonitos gostos a 700 rs.
Panninho muito fino e largo, peça a 4$800 e 6$500.
Cassa de flores miudas para babados e cortinados, a peça a 2$.
Dita de quadros a 3$.
Cambraia branca muito fina e larga com 10 varas, peça a 6$ e 9$500.
Cortes de collete de fustão a 500 rs.
Alpaca preta fina, covado a 700 e 800 rs.
Brim de linho branco muito fino, vara a 2$200.
Dito pardo de quadros, linho puro, vara a 700 rs.
Ditos de linho miudos, covado a 180.
Cambraias de cores, superior fazenda, vara a 600 rs.

Escravos fugidos.

Attenção.

Fugio desde o dia 13 de agosto do corrente anno o escravo Luiz, com os signaes seguintes: alto e bem feito de corpo, tem dentes limados e perfeitos e o dedo minimo do pé cortado; quando falla com mêdo é bastante gago. Este escravo é natural do Sobral e ha toda certeza que seguio para dito lugar por terra. pede-se por tanto a sua apprehensão a qualquer pessoa, que será bem recompensado; a entender-se com o seu senhor na rua Diareita n. 112, ou na rua de Apollo n. 43, armazem de assucar.

— No dia 11 do corrente desappareceu de casa o cabra Raphael, de 14 annos de idade, sahio com calça azul, camisa de algodãozinho com mangas curtas, e tendo o cabello mal cortado; é secco, alto, bem parecido, tem testa espaçosa, cabeça tesa, falla bem, lê e é muito ladino: a pessoa que o pegar leve-o á rua da Madre de Deos n 1, ou á rua do Imperador n. 46, segundo andar, que será bem recompensada.

— Acha-se fugido um mulato cabra de nome Raymundo Patricio, official de pedreiro e barbeiro, foi remettido do Pará em abril de 1859 pelo Sr. Manoel Joaquim de Faria, o qual foi aqui vendido ao Sr Feliciano José Gomes, e este senhor vendeu ultimamente ao Sr Francisco Mathias Pereira da Costa; tem os seguintes signaes: estatura regular, bastante grosso e barbado, olhos amarellados, falla com desembaraço, representa ter 35 a 40 annos: roga-se as autoridades policiaes a sua apprehensão; e quem o pegar, dirija-se ao engenho Guerra, em Ipojuca, ou na rua do Imperador n. 79, escriptorio de Polycarpo José Layme, ou na rua de Apollo n. 30, escriptorio de Manoel Gouveia de Souza, que será generosamente recompensado.

— Fugio no dia 9 do corrente uma preta de nação Costa, de nome Isabel, representa ter 35 annos de idade, baixa, muito preta e muito bexigosa, falta de 2 dentes na frente, levou vestido de chita novo côr de rosa e panno da Costa, tem sido vista no aterro dos Afogados e nas ruas desta cidade com um taboleiro vendendo fructas e hortalice: pede-se as autoridades policiaes e capitães de campo a apprehensão da dita, e levem á rua da Cadeia Velha n. 1, que será pago todo o trabalho.

200$.

Fugio do engenho Quanduz, em Santo Antão, no dia 18 de maio do anno proximo passado, um escravo de nome Luiz, de idade de 23 a 24 annos, com os signaes seguintes: é cabra, de estatura regular, baixo, quando se ausentou não tinha barba nenhuma, cabello a especie do de rato, tem um pequeno geito nas pernas para dentro, um signal na ponta da lingua do tamanho de um caroço de goiaba que o atrapalha um pouco quando falla, tem as costas bem cicatrizadas de chicote; este escravo foi da villa do Saboeiro, comprado ao Sr. Domingos de Souza Barros, e ha noticia delle estar acoutado em uma fazenda acima da dita villa 20 legoas: pede-se portanto a captura do dito escravo, e quem o pegar, leve-o a seu senhor no dito engenho, ou no Recife a Bernardino Francisco de Azezedo Campos, no pateo do Carmo, que se gratificará com a quantia de 200$.

50$ de gratificação.

Continúa a estar fugido desde o dia 4 de abril proximo passado o preto de nome Felix, com idade de 35 a 40 annos, de nação Mossambique, e tem os signaes seguintes: estatura baixa, côr fula, pés um pouco apalhetados, tem um calombinho entre as sobrancelhas por cima do nariz, que parece ser signal da terra delle; este preto tem servido em differentes artes, pescador, canoeiro, caiador, trabalhador de campo, e hoje é padeiro, a que pertence; foi escravo do Sr. Manoel Francisco Duarte, e quando foge costuma mudar o nome para João, e intitula-se forro, tem sido visto nos arrabaldes desta cidade da estrada de Beberibe em direcção até a matriz da Varzea: portanto roga-se a todo e qualquer que o encontrar ou delle souber, que o pegue e leve-o ao pateo da Santa Cruz, padaria n. 6, que receberá a gratificação acima; assim como se protesta contra quem o tiver acoutado.

Litteratura.

A mão malefica.

(Conclusão.)

— Mas, perguntou então uma velha que tinha talvez vontade de se metter na magia negra; mas não podemos saber de que precisais? Poderiamos talvez procurar-vo-lo?

— Impossivel! respondeu o velho. E'-me preciso musgo que tenha crescido n'uma caveira de morto ha cem annos. Onde irieis vós procura-lo? Sei no territorio de Waes d'uma aldeia onde está um velhissimo carneiro, e onde alguns ossos de mortos centenarios estão mettidos pela parede da egreja. E' ahi que me é necessario ir, á hora da meia noite, raspar o musgo com uma faca nova, pronunciando certas palavras. Assim, se quereis fazer uma boa obra, dai-me dous ou tres florins para custear a minha viagem.

O dinheiro pedido foi ajuntado pelas mulheres e dado ao velho. Este replicou:

— Meus amigos, não posso pôr-me a caminho sem ter a certeza de que esta noite tres homens atrevidos velarão neste quarto, pois se a não impedirem, a feiticeira, por vingança, martyrisará e torturará de tal sorte a pobre rapariga, que os nossos esforços para a salvar seriam talvez para sempre inuteis. Promettei-me, pois, sob vossa palavra, que procurareis tres homens. Eis o que elles teem a fazer: um delles terá a mão cheia de ervilhas; quando á meia noite a porta se abrir lançará as ervilhas ao acaso em redor de si. Se uma das ervilhas tocar a feiticeira, ella tornar-se-ha visivel e desapparecerá, gritando, pela janella. E' preciso para este fim deixar esta aberta. Demais, não ha nada a receiar, pois ella não tem poder nenhum sobre os que velarem.

Prometteu-se satisfazer ao desejo do velho. Este tomou o seu bastão, e disse á doente:

— Vamos, consolai-vos e estai socegada, minha filha. Depois d'amanhãa, a mão malefica será levantada, sarareis e recobrareis uma saude melhor do que nunca.

A' estas palavras, pagou nos tições postos em cruz diante da porta, lançou-os ao fogão e sahio do quarto.

Durante o dia, o commissario de policia veio duas ou tres vezes informar-se ácerca do velho; mas de todas as vezes lhe disseram que elle tinha partido, e que não sabiam se tinha ido para Schilde ou outra parte.

Não foi sem muita difficuldade que se encontraram tres homens bastante atrevidos para ficarem no quarto de Thereza.

Depois de muito se procurar encontraram-se dous que se arriscavam a fazer a perigosa vigilia, mas com a condição de que havia de ser eu o terceiro.

Tinha na visinhança uma certa reputação de corajoso, apezar de não ser grande amador de feiticarias e de familiaridades com os espiritos. Mas aqui vi-me obrigado a sustentar a minha boa fama.

A' uma certa hora subimos as escadas com o coração batendo, e dominados por uma emoção que provinha d'um profundo desassocego, e introduzimo-nos no quarto silenciosamente com circumspecção, como tres espectros. Fomos, sem dizer palavra, sentar-nos em cadeiras, junto d'uma mesa. Pouco a pouco, comtudo, voltou-nos o animo; começamos a fallar em voz muito baixa. Desarrolhou-se uma garrafa de aguardente; cada um de nós accendeu o seu cachimbo, e lançou algumas baforadas de fumo pela janella aberta. Thereza jazia no seu leito diante de nós; dormia com os olhos fechados, e se não fosse a sua magreza de esqueleto, nada teriamos notado nella de extraordinario. A marcha do tempo influia singularmente na nossa disposição do espirito; das onze horas para as onze e meia, sentimo-nos cada vez mais á vontade, e a nossa voz tornou-se mais alta e mais alegre; mas das onze horas e meia para a meia noite perdemos, pouco a pouco o animo e a palavra, como se á approximação da hora fatal estivessemos dominados por uma indizivel anciedade. Já nenhum cachimbo estava acceso, nem uma palavra sahia de nossos labios; só os nossos olhos estavam em movimento, e lançando rapidas e furtivas vistas, corriam espantados da porta para Thereza.

A unica lampada que nos allumiava, pareceu tambem resentir-se da proxima chegada da feiticeira, pois começou a arder d'uma maneira extravagante e desordenada; umas vezes projectava vivos clarões, outras vezes apenas allumiava, e de quando em quando saltitavam faiscas da chamma, que crepitavam como fogo de artificio.

Em quanto que, pallidos e tremulos, olhavamos uns para os outros, uma sonora badalada nos veio ferir os ouvidos; estremecemos de medo; as ervilhas cahiram da mão daquelle que estava encarregado de lança-las, e augmentaram a nossa anciedade pelo ruido que fizeram rolando pelo soalho. Felizmente ainda tinhamos algumas. Fixavamos na porta os olhos arregalados, não duvidando de que a feiticeira estava quasi a abri-la.

Neste momento, porém, a nossa attenção voltou-se de repente para Thereza. Tinha os olhos abertos e parecia acordada; uma terrivel expressão lhe contrahia as feições; fazia horriveis contorsões como se procurasse livrar-se do peso que a mortificava, e gritos roucos se lhe escapavam da garganta comprimida. Pareceu-nos chegado o momento de deitar as ervilhas, pois estavamos certos de que a feiticeira se achava occupada em torturar Thereza. Ficamos ainda mais convencidos quando, com uma voz fraca, mas que penetrava o coração, a desgraçada rapariga dirigio estas palavras á sua inimiga invisivel:

— Enganai-vos: não fui eu que chamei o homem. Oh! largai-me! tirai-me do peito esse punhal ardente. Direi que não quero—expulsarei o velho.

Comprehendereis facilmente o terror que nos inspiraram estas palavras; tinhamos a cabeça desvairada, e estavamos, por assim dizer, fóra de nós. Todavia, um de nós teve ainda bastante presença de espirito para se lembrar do que devia fazer; tomou um punhado de ervilhas, e lançou-as com toda a sua força sobre o leito. Pareceu-nos que um sopro como de vento nos passou diante da cara. Thereza fechou os olhos; o seu rosto tomou de repente uma expressão de socego: dormia como antes. Esta victoria deu-nos coragem e força; julgamos a nossa tarefa terminada, e ficamos contentes por podermos sahir do quarto sem vergonha. Mas uma nova apparição devia ainda gelar-nos o sangue nas veias. Voltando-nos, vimos, no parapeito da janella, um gato negro, que fixava sobre nós olhos chamejantes, e parecia ameaçar-nos com a expiação do que tinhamos feito. Olhamos para o animal, ou antes para o espirito, com um terror crescente; elle saltou da janella para o quarto, e avançou lentamente para onde estavamos.

Um de nós abrio a porta, e para chegar mais depressa á rua, desceu as escadas n'um pulo. Ouso dize-lo: seguimo-lo de perto e tomamos a fuga como elle. Chegados á rua, reconhecemos que nenhum de nós se atrevia a ir deitar-se; acordamos um taberneiro vizinho, e passamos até pela manhãa na taberna.

Soubemos então na casa que habitava Thereza, que ella estava n'um triste estado, e apenas tinha força para mover a cabeça e as mãos.

Pelo meio dia, chegou o velho da sua viagem, e annunciou-nos que nessa mesma noite, á meia noite, domaria a feiticeira e livraria Thereza. Mas era preciso procurar-lhe alguns objectos, principalmente o coração ensanguentado d'um cordeiro, um cão vivo, uma grande agulha de meia, nova e uma caldeira de cobre em que nunca se tivesse cozido raias.

O coração de cordeiro arranjou-se depressa; os carniceiros tinham nesse mesmo dia matado o gado da semana; comprou-se a agulha de meia; uma alma compadecida emprestou a caldeira; mas quanto ao cão foi mais difficil: ninguem queria emprestar o seu, porque sabiam que a mão malefica, que pesava sobre Thereza, devia cahir sobre o animal. Não se achou um vizinho que tivesse vontade de ter em sua casa um cão enfeitiçado. Emfim, soube-se que um aldêão de Deurne tencionava afogar o seu cão. Foi um homem á casa delle, e voltou de tarde com um cão d'agua tão velho que mal podia andar.

A's onze horas da noite, um bom numero de homens e de velhas estava reunido em casa do sapateiro, não longe da habitação de Thereza.

Não devendo o livramento solemne operar-se na casa da pessoa enfeitiçada, o sapateiro emprestou, para a grande obra, um dos seus quartos.

Comprehendeis que eu não faltei.

Era estranho o aspecto deste quarto; um candieiro novo de folha ardia sobre uma meza perto do fogo; ao lado do candieiro via-se um coração ensanguentado e uma grande agulha de meia.

Ao fogo estava uma caldeira de cobre, cheia d'agua á ferver; a um canto do lar achava-se um velho acocorado, fallando ás chammas

Não longe delle dormia, sobre uma pouca de palha, o cão d'agua preto, preso á uma corda.

Os visinhos e os curiosos, com o coração batendo, e tremendo todos, estavam juntos uns aos outros do outro lado do quarto.

Logo que o relogio suspenso no quarto annunciou onze horas e meia, o velho levantou-se, e approximou-se do candieiro.

Tirou da algibeira uma pequena bolsa de couro, abrio-a e tirou della uma especie de pó verde, que deitou sobre um bocado de papel.

Era sem duvida o musgo que elle tinha colhido na caveira do morto ha cem annos.

Lançou, pronunciando certas palavras, uma pitada desse pó, na chamma do candieiro, que principiou a illuminar o quarto com um clarão palido e phantastico, e o resto na caldeira fervente.

Depois voltando se para os visinhos disse:

— Ouça-se o que se ouvir, ou veja-se o que se vir, não vos assusteis! O coração que aqui está, tornou-se o coração da feiticeira; ao dar da meia noite, hei de traspassal-o com a agulha. Então vereis apparecer uma velha uivando e gemendo: pedir-me-ha e supplicar-me-ha que lhe tire a agulha do coração: mas não o farei senão quando ella tiver feito cahir sobre este cão a mão malefica que pesa sobre Thereza. Repito-vo-lo. não receeis nada: ouça-se o que se ouvir, veja-se o que se vir!

O solemne aviso do velho produzio um effeito inteiramente diverso do que elle esperava; foi só então que começaram a tremer de vêras e a apertar-se uns contra os outros, no meio de um silencio sepulcral.

Uma velha desmaiou, e deu a cinco ou seis dos mais medrosos occasião, sob pretexto de a trazerem para fóra, para se retirarem decentemente do quarto dos sortilegios.

No entanto todos os olhos estavam fixos no ponteiro do relogio.

Ainda cinco minutos!

Um tumulo fechado não é mais silencioso e mais lugubre.

De repente o pobre cão principiou a tremer; com o focinho voltado para o ar dava uivos lamentosos, como se alguem estivesse a morrer na visinhança.

Estes sinistros presentimentos lançavam a perturbação entre as mulheres; ouviram-se algumas cadeiras ranger, algumas mulheres sentarem-se, encolhendo-se, no chão, depois tudo ficou em silencio como antes; só o cão o enchia o quarto de gritos de dôr:

Ainda dous minutos!

O velho levantou-se, pegou no coração ensanguentado n'uma mão, e na agulha de meia na outra.

Com a vista fixa no mostrador do relogio estava prompto para picar....

Ouve-se de repente, á porta da rua, um rumor e passos vagarosos, e pesados como os de uma pessoa que caminha apegada á um bastão.

— Ei-la ahi! ei-la ahi! exclamaram as mulheres assustadas, agarrando-se á porfia umas ás outras, e unindo-se confusamente á um canto.

A porta abrio-se.—Com grande espanto das mulheres e do proprio feiticeiro, viram apparecer outra cousa mui differente da feiticeira.

Dous gendarmes e o commissario de policia!

Com uma maravilhosa promptidão, os gendarmes agarraram o velho, arrastaram-no violentamente para longe da meza, e arrancaram-lhe a agulha da mão.

Ainda um minuto!

— Meu tratante, vamos; segui-nos! disse o commissario.

— Que mal fiz eu? perguntou o velho todo tremulo.

— Pouco nos importa! foi-lhe respondido; exerceis illegalmente a arte de curar. E' prohibido.

O velho deitou um olhar para o relogio e vio que ia dar meia noite.

— Oh! exclamou elle n'um accesso de desespero; ainda um instante! um instantinho! Eu vo-lo supplico, meio minuto! Concedei-me isto, ou antes alguem!

— Não, não, diz um dos gendarmes. E' preciso seguir-nos immediatamente, senão vêr-nos-hemos na necessidade de vos pôr os anginhos! Sois velho, e isso far-vos-hia soffrer muito.... Vamos lá!

Uma indizivel raiva se opoderou do velho; lutou violentemente contra os gendarmes, e procurou aproximar-se da meza; mas n'este momento soou no relogio a primeira hora da meia noite!

Como se fosse fulminado pelo raio, o velho deixou-se cahir sem força nos braços dos gendarmes, e exclamou com uma voz que parecia despedaçar-lhe o peito:

— Desgraça? desgraça! está morta!

Apenas lhe tinha escapado esta exclamação quando alguem transpoz a porta gritando:

— Oh! não tendo mais trabalho! Thereza acaba de morrer agora mesmo, e desta vez está verdadeiramente morta; está fria como gelo!

Os gendarmes não se deixaram intimidar por nada e levaram o velho para a casa de detenção, esperando que seria mettido em processo por exercer illegalmente a arte de curar.

Foi mais tarde condemnado á alguns mezes de prisão.

— Então! visinho, que dizeis desta historia? Que era pura imaginação de Thereza, o que tinha a doença que o povo chama *hypo*. Tambem o quero crêr; mas como explicar então o exacto cumprimento dos seus presentimentos? Como encontrar a chave do prognostico do velho confirmado no mesmo instante pela morte de Thereza?

Quanto a mim, não posso comprehender, e nem quero pensar mais nisto, pois faz-me ter máos sonhos e medo, quando estou ás escuras.

Em todo o caso, se é verdade que a imaginação e a realidade produzem os mesmos effeitos, em que differem ellas uma da outra, e o que se ha de chamar realidade de imaginação?

E que differença ha entre um malefico verdadeiro e um imaginario?

HENY CONSCIENCE.

(*Commercio do Porto.*)

Direito criminal.

Mais algumas considerações ácerca da embriaguez, com relação ao § 2º do art. 10 do codigo criminal.

Por este mesmo *Diario* já temos feito conhecida nossa opinião sobre a presente materia, que nos fizemos cargo dissertar em obediencia á nossa promessa.

Ahi se acha em tres de seus numeros algum trabalho, que a escassez do tempo em materia tão transcendente, nos permittio apresentar, para responder algumas contestações, com que nos honrou um distincto cursista. Sirva por isso o que hoje imos dizer, para completar esse trabalho.

Comecemos.

O fundamento da irresponsabilidade do individuo, que no estado de embriaguez involuntaria e completa perpetrou um crime, e a generalidade do § 2 art. 10 do codigo criminal, que se exprime: Não se julgarão criminosos os loucos de todo o genero, salvo se tiverem lucidos intervallos, e nelles commetterem o crime.»

Esta disposição além de salutar fundada em irrecusavel justiça, é tambem nada menos que o respeito ou sancção devida á disposição do art. 3, que diz: «Não haverá criminoso ou delinquente sem má fé, isto é, sem conhecimento do mal e intenção de o praticar.»

O empirismo de Dracon e de alguns outros jurisconsultos do seu tempo não mais vigora nas legislações penaes: ahi o crime já não é um e unico: o facto em si, descarnado de suas circumstancias, não é mais o principio regedor da culpabilidade, e portanto medida da penalidade!

Não: sem liberdade de acção não mais se é causa efficiente e primaria de um facto; sem uma razão esclarecida, sem o conhecimento do acto, que se vai praticar, não mais se póde incorrer na responsabilidade desse acto; e porque? porque os actos do homem, diz Rossi, ser mixto, são internos ou externos.

A causa dos actos exteriores e voluntarios está no interior do homem, no fogão mysterioso de suas faculdades moraes, na acção de sua intelligencia e liberdade; os effeitos materiaes unicos tornam-se exteriores.

Certamente o crime, partido do intimo do homem, participa *ipso facto* de sua natureza, donde vem distinguirem os criminalistas e philosophos dous elementos no crime — o facto material e a intenção ou moralidade do agente.

Ora, se o facto —crime— é o resultado da combinação da luta destes dous principios, é logico concluir-se, que só ha crime no acto, para cuja realisação elles andarem *pari passu*: mais ainda: se factos ha, em que um destes principios domina o outro para menos ou para mais gravidade do delicto: aqui o elemento material manifestando-se completo, entretanto que o elemento moral se absteve de conspirar directamente para o mesmo fim: alli o elemento moral sobrepujando o material; se isto se dá, dizemos, não é tambem menos logico, que o crime varie de intensidade, e portanto se adapte á uma pena mais correspondente.

Finalmente, se é verdade, como está debaixo de nossos olhos, que individuos ha, que praticam um crime com ausencia de pleno conhecimento, augmentando ou diminuindo a gravidade do crime por circumstancias, que lhe antecederam, não é menos verdade, que a penalidade o deve ir procurar nesse grão correspondente. E com quanto os legisladores, entregues á investigação da solução deste problema, muito tenham dito á respeito, pouco de exequivel se ha adquirido.

Assim, entre diversos criminalistas, que se tem proposto ao descobrimento desta incognita, vemos Filangiéri dizer, que, para querer-se, é preciso conhecer; que conhecer uma acção é perceber o fim e as circumstancias, que acompanham, e que não se deve chamar uma acção voluntaria e imputavel, senão quando é possivel achar este conhecimento naquelle que obra; e dahi nasce a distincção entre accidente e falta

Do disposto, portanto, no art. 3, que assignala os elementos da culpabilidade em confrontação com o art. 10 § 2, que isenta de responsabilidade os loucos de todo o genero, descobre-se a mais perfeita harmonia; mas parece resultar uma incoherencia na opinião, que acredita imputavel o embriagado que perpetrou um crime, desde que, aceitando-se o preceito exarado no art. 3, exclue-se a embriaguez da classe da loucura; mas essa incoherencia desapparece, não tanto, porque em frente do § 1º do art. 18, por attenuar o crime, não tendo havido no delinquente pleno conhecimento do mal e directa intenção de o praticar, basta um conhecimento menos pleno; como porque o art. 3 só comprehende o caso de ignorancia absoluta da possibilidade do effeito, que da acção; não comprehende, porém, aquelle, que, conhecendo todas as consequencias da embriaguez, demonstra vontade de se expor ao perigo de violar a lei, quando não evitar chegar á esse estado; caso em que dá-se a falta, cuja penalidade augmenta, á medida, que se approxima da má fé, ou dolo; desapparece sim essa incoherencia supposta, porque o mesmo cod. no art. 18 § 9, recommenda a punição, consignando a embriaguez no numero das circumstancias attenuantes.

De facil conciliação, portanto, são as disposições do legislador em todos esses artigos, bastando attender-se á força de cada uma das palavras e á sua collocação, para resolver-se qualquer objecção que porventura appareça.

Se, porém, as considerações, que vimos de fazer acerca da base da criminalidade contida no art. 3, não bastam para convencer, que esta existe mesmo na disposição, que consagra penalidade para o ebrio, que violou o preceito penal, podemos ainda sustentar nossa opinião ácerca da criminalidade do ebrio, dizendo como outros, que não importa essa exigencia do art. 8, quando no § 9 do art. 18 a ausencia da voluntariedade não implica a punição do agente embriagado; o que se conforma com o § 1º do mesmo art. 18, que consagra no numero das circumstancias attenuantes a falta de conhecimento pleno; logo autorisa a punição do ebrio, o qual só póde commetter crime antes de perder toda a luz da razão, isto é, antes de collocar-se no estado de materia inerte, caso em que elle é incapaz de qualquer acção; porquanto, como de outra vez já dissemos, começando por cambalear, immediatamente prostra-se e sobrevem-lhe o somno: E' aquella disposição posterior á do art. 3; conseguintemente a deste não póde ser tomada em absoluto ou isoladamente.

A' bem da ordem estudemos o principio estabelecido no § 2 do art. 10.

Tanto tem elle de claro, intuitivo e justo *prima facie*, como de embaraçosa sua applicação.

Sem tratar da loucura fingida, nem momentanea, qual é aquella, em que se acha um individuo, quando se encolerisa, indaguemos, se é possivel classificar a embriaguez no numero das differentes especies de loucura.

Não podemos prescindir de acompanhar os medicos forenses — unica autoridade na materia, unico pharol que nos deve dirigir na difficil classificação das diversas especies de loucura, áfim de chegarmos ao resultado de poder affirmar ou negar, que a embriaguez está comprehendida nessa classificação.

Assim apresentam elles tres grãos de loucura; em primeiro—loucura propriamente que é uma especie de enfermidade, que affecta os individuos, cuja intelligencia depois de ter adquirido todo o seu desenvolvimento, se tem perturbado, enfraquecido, ou extincto accidentalmente: ella subdivide-se em idiotismo, que é uma sorte de estupidez, que tem diversos grãos, segundo elle é mais ou menos pronunciado, em virtude da qual são os idiotas ou imbecis destituidos de carater, e tem um circulo muito limitado de idéas: sua intelligencia não se tem jamais desenvolvido, ou não se tem despertado senão de uma maneira incompleta: sua enfermidade data de seu nascimento. Subdivide-se ainda em denuncia, que é uma debilidade particular das operações do entendimento e dos actos da vontade, e caracterisa-se pela perda da memoria e abolição do pensamento, dôr de cabeça etc.

A mania com furor é o segundo grão, e consiste em um delirio geral, variavel, applicando-se á toda especie de objectos, privando o doente de ter idéa alguma fixa na cabeça, e uma incrivel actividade excita as operações delirantes do espirito, tornando-o o joquete continuo de idéas falsas e incoherentes, de illusões dos sentidos e de rapidas allucinações.

A monomania ou mania sem furor, outr'ora conhecida na sciencia com o nome de melancolia, é o terceiro grão ou especie de loucura, em virtude da qual o delirio applica-se particularmente á uma idéa exclusiva, ao redor da qual agrupam-se ideas desordenadas e dementes sobre um mesmo objecto, uma paixão fortemente pronunciada, sobre a qual o doente fixa mais continuamente sua attenção.

Acerca do somnabulismo, de que em outra occasião não nos esquecemos, só temos á accrescentar a opinião de Jousse, que entende, que o somnambulo não é inteiramente irresponsavel; devendo ser punido, quando ratifica acordado o acto que praticou durante o somnabulismo; opinião, que não podemos aceitar, porquanto a punição recahe sobre o acto posterior.

Outros, fazendo assentar a criminalidade na presumpção de um pensamento anterior, caso haja inimisade, querem que seja punido o somnambulo: a base desta opinião é mui fragil em vista do art 36 do cod crim.

Apezar dos caracteres constitutivos de cada uma dessas enfermidades, que acarretam a ausencia do conhecimento do bem e do mal no paciente, alguns criminalistas tem divergido acerca da criminalidade.

E' do numero destes o conde di Rossi, que attribue ao monomaniaco consciencia do acto que pratica, quando este não é da ordem d'aquelles, sobre que elle firma exclusiva attenção:—diz, que o monomaniaco não deve ficar impune, porque elle pratica o mal só pelo desejo de fazer mal ou pelo habito, e só commette o crime, quando seus desejos, que elle não refreia, são taes, que já não póde refreiar: compara-o com o ebrio, que sabendo que o vinho faz mal, continua a bebe-lo.

Serve-nos muito esta comparação, que vem autorisar-nos á dizer, que esse conhecimento preexistente do ebrio, póde entrar em linha de conta como elemento moral, para ter lugar a criminalidade.

Recusamos entretanto aceitar a punição do monomaniaco, não só porque póde acontecer, que haja verdadeira loucura, como porque o cod o isenta de responsabilidade, comprehendendo-o na classe dos loucos.

Boitard segue á Rossi; nós porem que queremos, que a irresponsabilidade do monomaniaco não se limite á aquelles factos, que tem relação com a idéa fixa e sim á respeito de todos, apenas invocámos esta opinião, para mostrar, quanto deve distar a irresponsabilidade do ebrio, que á si deve o ter chegado á esse deploravel estado.

Depois que Farinacius dividio a embriaguez em completa e incompleta, appareceram os Allemães, que adoptaram esta divisão, e fizeram uma subdivisão em voluntaria e involuntaria.

Nicolini por ultimo destinguio quatro estados, fazendo consistir o primeiro n'uma excitação, que torna o homem mais energico e conseguintemente mais criminoso.

No segundo estado, que passa além da moderação, não se perde o conhecimento de si; portanto ainda existe a responsabilidade.

Caracterisa se o terceiro estado pelo desapparecimento da consciencia dos deveres de homem; apresenta-se com maior temeridade, porem ainda admitte responsabilidade.

O quarto, porem, que é o que traz embotamento completo da razão, é incompatativel com a pratica de qualquer acção, porque degenera em somnolencia.

A doutrina do cod. é a seguinte;—um exemplo: Supponhamos, que um individuo está embriagado, e que nesse estado commette um homicidio: se não estava completamente embriagado, não ha questão; parece até dever ser punido com aggravação; se porem estava no ultimo grão, isto é, não n'aquelle em que fica entorpecido e incapaz de acção, n'outro porem, que lhe permitte arrancar o punhal e matar um individuo, dá-se pela disposição do § 9 do art. 18 a punição com essa circumstancia, que em virtude do mesmo § só será attenuante, se a embriaguez foi involuntaria, isto é, se o delinquente não formou antes o projecto do crime; — se não procurou aquelle meio de animação, mostra inteira vontade de commetter o crime; e se tendo tal costume, não evitou, demonstra a affeição, que vota ao crime: conseguintemente torna-se credor de punição aggravada.

Perseveramos em sustentar, que ha criminalidade na acção praticada pelo ebrio contra as nossas leis penaes; porque em frente de tanta precisão dos termos de nossa legislação, só resta, que o legislador, erguendo a lapida sepulcral, se apresente e diga: eu quando confeccionei o § 2 do art. 10 do cod. crim. não quiz comprehender a embriaguez, como uma das especies de loucura.

Se der-se opportunidade, voltaremos.

Recife, 11 de setembro de 1860.

JANUARIO MONTENEGRO.

FOLHETIM

ORIGINAL DO DIARIO DE PERNAMBUCO.

RESENHA MARITIMA.

XXXIV

SUMMARIO.—Ainda o porto de Pernambuco e seu melhoramento.—Augmento dos vencimentos dos officiaes combatentes da armada.

Devemos interromper hoje a analyse do relatorio do Sr. ministro da marinha, que tem prendido nossa attenção, desde que o recebemos, para occupar-nos de outro assumpto, á que já temos dedicado longas horas de estudo, e sobre o qual tivemos a satisfação de sustentar uma renhida discussão com fortes antagonistas, quando ainda não perteneiamos á redacção deste grande *Diario*, que não duvidou um instante emprestar-nos o valioso apoio de sua approvação.

Presumimos que o illustrado publico desta capital, se recordará ainda desta discussão, relativa ao melhoramento do porto de Pernambuco, em que nos detivemos datalhamente, faz agora um anno, provando, não só a inconveniencia de proseguir-se no plano em via de execução, mui dispendioso, por exigir obras d'arte de grande importancia, e mui lentos em seus resultados, pela propria natureza dessas obras encetadas, como propondo o estabelecimento de um novo porto na enseada do Brum e Buraco, formado por quebra-mares fluctuantes, que acalmariam naquelle bello ancoradouro, onde ha fundo sufficiente para os maiores navios, as aguas agora agitadas.

Então escrevemos:—Quando, porém, não se possam vencer certas obstinações, certas preoccupações, e não se resolva o que propomos (era a adopção do plano Law) suggerimos um outro meio, que nos sorprende não ter até agora apparecido, e que, com menores despezas, poderá dentro de um anno, ou menos, permittir que os vapores da companhia ingleza de Southampton, e navios do mesmo calado d'agua ou maior, possam fundear dentro deste porto, com todas as commodidades desejaveis para a carga e descarga, embarque e desembarque, de passageiros.

« Basta para isso estabelecer-se um quebra-mar fluctuante á começar da ponta do recife da barreta, até a pedra—a cabeça do côco, na extenção de 500 braças, pouco mais ou menos, deixando-se somente espaço para as entradas dos navios, pela barra grande, para se approveitar a vasta e profunda bacia que ali existe, que se trasformaria em um seguro e quieto ancoradouro; porque as vagas perdendo sua força no dito quebra-mar, chegariam dentro da bacia com inapreciavel agitação.

« Esta obra existente em varios portos da Europa, ainda ultimamente empregada no de Dieppe, que goza hoje de uma calma completa, ainda mesmo quando o mar é mui agitado, encontrando os navios, uma segurança perfeita, qualquer que seja a intensidade do vagalhão nas extremidades do quebra-mar; pouco despendiosa e de breve execução, daria um impulso mui notavel ao commercio e prosperidade desta bella e rica provincia.»

Em outro artigo, orçamos o quebra-mar fluctuante em 200 contos de réis, e concordamos em dar-lhe uma duração de dez annos, quando ella pode se elevar á vinte e cinco, e accrescentamos algumas considerações que tornavam evidente a *exequibilidade, opportunidade, e conveniencia* desse projecto.

Esta proposta foi recebida por nossos contendores com escarneo: interessados no triumpho de seus planos, contestaram com acrimonia, mas não com argumentos solidos, a utilidade dos quebra-mares fluctuantes; exigiram os titulos que nos davam conhecimentos hydraulicos para ousarmos ter uma opinião propria, e até chegaram á dizer que o governo devia nos ajudar para irmos á Europa, aprender alguma cousa dessa sciencia, sendo que não duvidariam tambem correr em nosso auxilio, com a intenção malevola de fazer crer ao publico que, serviamos á nosso interesse privado, e não ao grande interesse desta provincia, cujo futuro, está inteiramente dependente do seu porto

Assim devia ser: quem não póde combater idéas uteis, injuria, declama, esforça-se em mudar o terreno da discussão, embora corra o risco de debater-se só na lama que preparou.

Não cahimos no laço que nos armaram, felizmente, e temos muita razão de nos gloriarmos por isto.

Que dirão agora estes senhores do plano apresentado pelo distincto Sr. 1.º tenente da armada, Dr. Giacomo Raia Gabaglia, para o melhoramento do porto do Ceará?

Lêa-se a bellissima memoria por elle apresentada, e publicada do risco para cima deste *Diario* nos dias da semana finda, e ver-se-ha que, o mesmo systema que apresentamos de quebra-mares fluctuantes para o melhoramento deste porto, é que elle indica como o melhor, o mais proficuo para o porto do Ceará.

A idéa é a mesma, com o desenvolvimento, porém, que não lhe podemos dar, por falta das habilitações que illustram o Sr. Dr. Gabaglia

Sua memoria, *mutatis mutandis*, tem inteira applicação ao nosso porto.

A nossa extravagante lembrança, como a baptisaram então, acha-se agora purificada com a opinião autorisada do referido Sr. Dr Gabaglia, que não só é official de marinha e lente da respectiva escola, como engenheiro hydrographo, formado na Europa, onde adquirio a pratica necessaria, isto é, um homem duplamente profissional.

É natural que nos tenhamos alegrado por esta coincidencia agradavel; porém, ainda ahi influe mais o interesse publico, do que o nosso amor proprio, tão singularmente lisongeiado.

Não é uma polemica esteril que queremos fazer reviver: visamos á mui differente alvo.

Hoje temos direito de perguntar:

O que se tem feito ha um anno?

Qual o progresso que tem tido o porto de Pernambuco? Já podem frequenta-lo navios de maior calado? Os resultados obtidos correspondem ás grandes sommas despendidas?

Os factos respondem solemnemente que tudo se acha como outr'ora; que as condições do porto são as mesmas, ou peiores; que os navios de mais calado que se veem forçados á procura-lo para reparar alguma avaria, fazem despezas tão excessivas, que é melhor que sejam vendidos por uma bagatella, como ordinariamente succede, o que equivale quasi a perda total.

Ainda a galera americana *Gáld's-horn* nos apresenta um exemplo recente disto.

Entretanto, se se tivesse neste anno, tão deploravelmente perdido, empregado as mesmas sommas no estabelecimento do quebra-mar fluctuante, agora possuiriamos um porto abrigado, gosariamos já de vantagens que, em um futuro mui remoto e incerto, poderá apresentar o plano em execução.

Não dissemos bem avançado que nada se fez nesse espaço de tempo — obtivemos mais um projecto da nova commissão reunida na côrte, e outro ainda teriamos, se viesse de Hollanda o engenheiro hydraulico que se mandou contratar. E isso não é pouco.

Não podemos deixar de transcrever aqui alguns trechos da mencionada memoria para as quaes chamamos a attenção do governo imperial, e do corpo do commercio desta provincia, que, tomando á si a empreza do estabelecimento dos quebra-mares fluctuantes, organisando para isso uma companhia mediante o privilegio, e concessão de certas vantagens que vamos indicar, realisará um negocio de lucros positivos.

Estas vantagens devem consistir: 1.º no privilegio por um espaço de tempo razoavel, 2.º na concessão de terrenos no isthmo para edificação de armazens, 3.º no privilegio exclusivo de ter uma barcaça de carena completa e uma cabrêa, com tarifas de despezas proprias marcadas de combinação com o governo.

4.º No pagamento de uma quantia fixa por tonelada, e por dia de qualquer navio que se recolher ao porto.

5.º Na garantia de poder a companhia alargar o porto, caso lhe convenha, estabelecendo os quebra-mares mais fóra, e de não poder, durante o tempo do privilegio, qualquer outra companhia crear outro porto.

6.º Na preferencia de ser feito todo o serviço de carga e descarga dos navios abrigados pelos quebra-mares por embarcações pertencentes á companhia.

7.º No privilegio no serviço de reboques.

Estas são as principaes condições que se deveria ter em vista, e os rendimentos que com ellas se conseguiria dariam ás acções da companhia um bello dividendo.

Um anno depois de se dar principio ás obras (não somos nós quem o afiança, é o Sr Dr Gabaglia, engenheiro hydraulico) já o porto estará prompto, e esta provincia principiará immediatamente á apreciar sua utilidade. E quanto antes se deve aproveitar aquelle excellente ancoradouro, que póde ser em breve fique estragado com as areias que os conductores dos batelões do arsenal ali estão despejando.

Quando o governo francez pretendeu escavar o porto de Toulon, e posteriormente o de Lorient, uma de suas primeiras occupações foi procurar o lugar mais proprio para depositar a *vasa*, e areia que se ia extrahir delles, visto que com razão temia a influencia desastrosa, que poderia ter para aquelles portos a má escolha da localidade.

Temos debaixo dos olhos o relatorio official do engenheiro hydrographo encarregado disto, em que elle expõe seus estudos para decidir-se. Por ventura nós demos á este objecto a importancia que elle tem? Quaes os estudos que precederam á deliberação? Em que se fundaram?

Para tranquillidade do publico, que não póde deixar de olhar com inquietação para este negocio, convinha que alguma cousa sahisse á luz.

Agora deixaremos fallar só o Sr. Dr. Gabaglia, que para nós é o homem necessario que se mandou buscar á Hollanda, e que temos em casa.

E' verdade que, segundo o velho rifão portuguez, *santo de casa não faz milagres*; mas nós temos plena confiança de que este conseguiria o que não teem podido fazer certas capacidades encapotadas, que até hoje se hão seguido . . . .

. . . « Estou, portanto, convencido de que a formação de um grande porto, solida e completamente feito, não reune o alcance, que se quer attribuir para a provincia; tambem penso que o estado actual do porto é digno só de um paiz barbaro, e não de um paiz civilisado.

« O que pensar do lugar onde o viajante, que vai demandar a terra, arrisca-se de ordinario nesse momento, mais do que arriscou-se em toda a viagem (1), e que em taes condições faltam os recursos para os naufragos? um porto no qual se vendem navios novos quasi á custo de lenha de queimar, só porque faltam os meios indispensaveis para reparos insignificantes, mas urgentes?

« Resta saber se póde-se conciliar a civilisação com as conveniencias do estado e com as necessidades do progresso do commercio maritimo.

« Para dizer que considero a questão de solução possivel, entro na parte de construcções, á que já acima alludi, e ajuntarei que as idéas do projecto que eu abaixo exhibo foram principalmente as que originaram este primeiro ensaio e sua publicação.

« Proponho que se faça um espaçoso quadro capaz de abranger de 20 á 30 navios, ou só 10 ao principio, suppondo navios de grande lotação, e que ficassem dispostos em alinhamentos marcados por amarrações apropriadas ao fim e ao porto. O quadro ficaria formado por dous *quebra-mares fluctuantes* . . . .

« Uma forte e completa barcaça de carena e uma cabrêa, com todos os necessarios apparelhos, poliame e maçame, sempre conservados em bom estado, e para immediato uso, com tarifas de despezas — proprias á proteger a navegação e commercio, e não á arruina-los, dando segurança aos navios, necessitados de promptos soccorros, sem um cortejo ridiculo de infinitas formalidades e palliações para as menores cousas; taes auxilios, bem como as balêeiras insubmersiveis de soccorro, estariam sob a direcção do capitão do porto, o qual seria tambem o primeiro fiscal do ancoradouro, e quebra-mares no ponto de vista de conveniente manutenção . . . . . .

« Note-se que as construcções, ás quaes se deve recorrer, podem vir, pela maior parte, promptas de todos os seus accessorios e simplesmente desarmadas ou desmanchadas, de muitos outros lugares, quer da Europa, quer mesmo de portos do imperio; e suppondo que o governo procedesse como faria uma companhia, ou qualquer particular amigo dos proprios interesses, *no prazo de um anno poderia ter tudo prompto, e em andamento; podendo-se dizer que um anno depois do principio da obra com recursos mediocres se teriam os trabalhos do porto concluidos*

« A questão de orçamento na construcção do quadro póde facilmente variar desde 400:000$000 até 600:000$, conforme se tentasse fazer logo um quadro capaz de receber 10, 20 ou 30 navios.

« Cumpre notar-se que mais de um terço da despeza se destina á estabelecimentos moraes para auxilios da navegação; cousa que se deve essencialmente descriminar do orçamento absoluto dos quebra-mares, ou do parallelo que se queira fazer com os dinheiros pedidos para um porto de pedra e cal.

(1) O mesmo risco corre o passageiro que aqui embarca e desembarca no lamarão.

E. A

« Não me domina o espirito de systema, nem quanto levo dito é resultado da phantasia de um dia: reflecti e reuno plena convicção da possibilidade e da utilidade; com uma despeza muito ao alcance das rendas provinciaes, porquanto com os rendimentos provaveis dos depositos e transportes de baldeações e carregamentos, se teriam recursos para os juros e amortisação parcial do capital primitivo.

. . . .

« Para o projecto que apresento todas as construcções dos quebra-mares e pontões se poderiam ao mesmo tempo encarregar á varias fabricas inglezas ou francezas, e em poucos mezes tudo estaria, sem grande esforço, prestes para seguir á seu destino.

. . . .

« Por tanto, o complexo de medidas e construcções propostas collocaria em curto espaço de tempo o porto do Ceará no pé dos portos mais favorecidos do imperio quanto á beneficios commerciaes e auxilios necessarios para a marinha.

« Construido ou organisado que fosse, no praso de 10 ou 20 annos duas cousas poderiam ter lugar: ou continuar lento, incerto, o desenvolvimento commercial do porto pelas causas apontadas e outras não previstas, e neste caso o projecto que sustento teria evidente utilidade da economia de muitas centenas de contos de reis; ou o commercio se desenvolveria de maneira gigantesca, excedendo á todas as previsões.

«Então os estudos já feitos dariam opinião mais segura á respeito das condições nauticas exigidas para o porto da Fortaleza, (Pernambuco?) e estou certo que se julgaria insufficiente o porto fixo, actualmente projectado dentro do recife, ao mesmo tempo que, avultando na ultima hypothese todos os rendimentos e beneficios do porto fluctuante, o capital empregado ficaria sufficientemente attenuado.

«Devo reiterar, na qualidade de engenheiro, que é de grande duvida a existencia final de um porto fechado na Fortaleza.

. . . .

« Como brasileiro e official de marinha, devo ainda chamar a attenção do governo imperial sobre outro ponto da proposta que faço.

«Supponha-se por uma circumstancia qualquer que no futuro surja uma guerra, entre o Brasil e alguma potencia maritima.

«Não é evidente que muitas vantagens se achariam reunidas no porto ou quadro fluctuante, e com extrema superioridade a qualquer construcção fixa?

«Na verdade é muito de presumir que, tomando em consideração tantos outros pontos importantes e de consequencia mais concludentes e proveitosas para as ambições inimigas, o governo imperial se achasse na triste collisão de abandonar o Ceará ao patriotismo e coragem de seus habitantes, ficando a provincia entregue á seus proprios recursos. Dada a hypothese, eis as consequencias:

1.ª O quadro se desmantelaria facilmente, conservando e arrecadando uma boa parcella de seu valor, porque da maior parte dos fluctuantes de poderiam decompor e desarmar elementos ou seças auxiliares.

2.ª Os fluctuantes, dispostos de maneira conveniente, serviriam ainda para estabelecer uma primeira linha avançada de resistencia e de aviso, collocando-os sufficientemente ao largo do porto.

3.ª Obrigando a afundar-se parte do quebramar, se tornaria um serio obstaculo para o ancoradouro dos navios inimigos, além de applicações, como brulotes ou auxilios de incendio.

. . . .

« *Não será a primeira vez que um cego topará com o bordão aquillo que escapou á perscrutação de olhos investigadores;* e tambem pode ser que influa tanto a educação de maritimo que tive, como a minuciosa inspecção e estudos que fiz na qualidade de engenheiro em muitas das obras que entre nós se citam, posto que frequentes vezes se desconheçam, tanto a historia e peripecias de seus desastres, como a realidade dos inconvenientes actualmente reconhecidos nellas.

. . . .

« Escrevo esta proposta sem querer privilegios, nem ter em vista contratos ou aspirações a empregos, e muito menos para dar a entender que por qualquer modo posso tornar-me entidade necessaria; porque, depois do que levo dito (e darei se for julgado util, maiores esclarecimentos), qualquer engenheiro que reuna algumas habilitações da materia póde levar á cabo a empreza sem intervenção minha.

« O objecto e a occasião limitaram a exhibição das idéas expendidas só para o Ceará, *entretanto que muitas dellas, de primeira intuição, se devem applicar a todo o Brasil, e outras, com modificações adequadas á determinadas provincias com especial utilidade.* »

* *

Na sessão do senado de 27 do mez ultimo, passou em terceira discussão, sem haver quem tomasse a palavra, para subir á sancção imperial, a proposição da outra camara autorisando o governo a augmentar as maiorias dos officiaes combatentes da armada.

Os Exms. Srs. visconde de Abaeté e Candido Baptista, na primeira e segunda discussão se empenharam vivamente pela passagem desta lei, e a armada os ouvio com profunda veneração.

Foi preciso regeitar a emenda do senado para que não tivesse de voltar á camara dos Srs. deputados, o que tornaria impossivel esta passagem no presente anno.

Depende somente agora do Sr. ministro da marinha os destinos da corporação que dirige.

O corpo legislativo, attendendo ás justas reclamações della, collocou nas mãos de S. Exc. o poder de satisfaze-las.

Confiamos plenamente em que o Exm. Sr. Paes Barreto, não se esquecendo de que com esta autorisação teve o corpo legislativo, e por consequencia a nação, a intenção bem manifesta, de fazer desapparecer a desproporção que existe entre os vencimentos dos ditos officiaes da armada e do corpo de saúde, tomará á peito extinguir completamente esta desproporção, causa de um descontentamento profundo, e mui inconveniente.

Para isto basta S. Exc. recordar-se que, em todas as marinhas do mundo, *menos na turca* os officiaes de marinha vencem como os de saúde, que lhes são equiparados cathegoria.

Esperamos ainda nestas columnas manifestar á S. Exc. o profundo reconhecimento de uma classe que não costuma medir a gratidão para aquelles que tem direito á este bello sentimento.

Não tomando ainda a *nuvem por Juno*, seja-nos com tudo permittido felicitar á marinha por este bello passo dado no triumpho de sua justa e legitima causa.

E. A.

PERN.—TYP. DE M. F. DE FARIA.—1860.